

Nesta edição, republicação da divulgação do resultado das análises das inscrições referente ao Processo Seletivo para a Função Pública Temporária de PEB Séries Finais: Informática.

Abertura de Processos Seletivos Simplificados para as Funções Pública Temporárias: Médico (20 horas)-Psiquiatra e Professor de Educação Básica para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

SUMÁRIO

Atos Oficiais CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.....	02
Atos Oficiais CODAU	05
Atos Oficiais COHAGRA	10
Atos Oficiais FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.....	12
Atos Oficiais IPSEV	13
Atos Oficiais CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBERABA.....	17
Atos Oficiais CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE UBERABA.....	18
Atos Oficiais CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	18
Atos Oficiais CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES.....	19
Atos Oficiais PMU	20

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008,
e regulamentado pelo Decreto 1476, de 10 de junho de 2010.

Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês – Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Secretaria Municipal de Governo

ATOS OFICIAIS CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA

C.P.L

HOMOLOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições legais, como Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, **HOMOLOGO** o Processo Administrativo Nº. CMU/CPL/018/2018, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para fornecimento de coroas e arranjos de flores, destinados à Câmara Municipal de Uberaba". **RATIFICO A ADJUDICAÇÃO** do objeto licitado para as empresas vencedoras do certame:

Itens 1 e 2: ARTEFLORA DECORAÇÃO E FLORICULTURA LTDA.

Item 03: FLORICULTURA TULIPA LTDA – ME

Publique-se e cumpra-se.

Uberaba - MG, 24 de abril de 2018.

LUIZ HUMBERTO DUTRA

DESPACHO E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: CMU/CPL/018/2018.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COROAS E ARRANJOS DE FLORES, DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

PREÇO REGISTRADO: FICAM REGISTRADOS ABAIXO OS PREÇOS UNITÁRIOS DAS LICITANTES CLASSIFICADAS EM PRIMEIRO LUGAR:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unitário R\$	Co-Signatária Vencedora
1	30	UN	Arranjo de flores naturais 80cm de altura, flores do campo tipo coluna.	R\$ 100,00	ARTEFLORA DECORAÇÃO E FLORICULTURA LTDA
2	60	UN	Arranjo de flores naturais 40cm de altura, flores do campo tipo coluna.	R\$ 44,00	ARTEFLORA DECORAÇÃO E FLORICULTURA LTDA
3	30	UN	Coroa de flores média, medindo 120cm de diâmetro com faixa.	R\$ 150,00	FLORICULTURA TULIPA LTDA – ME

PRAZO PARA ENTREGA: DEVERÁ SER ENTREGUE EM LOCAIS DIVERSOS, EM DATAS E HORÁRIOS A SEREM ESTABELECIDOS E INFORMADOS PELO DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, CONFORME A AGENDA DE REALIZAÇÃO DAS SOLENIDADES, E COM PRAZO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) HORAS PARA HOMENAGENS PÓSTUMAS, SEMPRE DE ACORDO COM A ORDEM DE COMPRA ENCAMINHADA PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS;

FORMA DE PAGAMENTO: 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DAS COMPETENTES NOTAS FISCAIS, QUE DEVERÃO SER EMITIDAS E ENCAMINHADAS AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DESTA CASA DE LEIS.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBSERVAÇÕES: A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA SOMENTE SE RESPONSABILIZA PELO PAGAMENTO DO QUE FOR EFETIVAMENTE REQUISITADO E ENTREGUE, DE ACORDO COM AS SUAS NECESSIDADES, NÃO ESTANDO OBRIGADA A SOLICITAR, NA INTEGRALIDADE, A QUANTIDADE TOTAL ESTABELECIDA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

FUNDAMENTAÇÃO: LEIS FEDERAIS Nº. 10.520/02, Nº. 8.666/93, DECRETO 7.892/2013, LEI MUNICIPAL Nº. 9.741/05 E RESOLUÇÃO Nº. 2.481/07, DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

VISTOS: PREGOEIRA E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO.

NA FORMA ESPECIFICADA ACIMA, HOMOLOGO O PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018.

UBERABA - MG, 24 DE ABRIL DE 2018.

LUIZ HUMBERTO DUTRA
PRESIDENTE

EXTRATO DO CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO DR. RENÊ BARSAM – FETI e a CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, COM INTERVENÇÃO DA LEGIÃO DE ASSISTÊNCIA CRISTÃ – LAC.

PRIMEIRO CONVENENTE:	Fundação de Ensino Técnico Intensivo Dr. Renê Barsam – FETI
SEGUNDO CONVENENTE:	Câmara Municipal de Uberaba
INTERVENIENTE:	Legião de Assistência Cristã – LAC
OBJETO:	1.1 - Constitui objeto deste convênio a mútua cooperação entre os partícipes, com a finalidade de assegurar ao adolescente em situação de risco de qualquer natureza, com absoluta prioridade, o trabalho educativo, a escolarização e a profissionalização, segundo regras básicas do Artigo 227, da Constituição Federal, através do Programa Social de Trabalho Educativo e Profissionalizante, consubstanciado em contrato de trabalho especial, escrito, atrelado a programa de formação profissional metódico, segundo ditames estabelecidos pela Lei Federal nº 10.097/00, pelos

	Decretos n.º 5.598/05 e 6481/2008 e portaria 723/2012 do MTE. 1.2 - Garantir aprendizagem visando o encaminhamento do adolescente ao "Primeiro Emprego" respeitando os princípios da proteção integral prevista na Constituição Federal de 1.988, Estatuto da Criança e do Adolescente e Legislação Trabalhista. 1.3 - Possibilitar a inserção do adolescente/aprendiz no mercado de trabalho, propiciando-lhe real oportunidade de formação técnico-profissional, empregabilidade e ascensão social. 1.4 - Assegurar o aprimoramento e implementação de sistema metódico de desenvolvimento da "aprendizagem cidadã", como fator de rompimento do ciclo restritivo e excludente de pobreza e marginalidade, garantindo real e efetiva proteção integral aos adolescentes de 14 a 18 anos de idade. 1.5 - Assegurar o repasse dos valores, na forma e condições pactuadas entre os convenientes.
PRAZO:	16 (dezesesseis) meses, com início em 25/04/2018

Uberaba/MG, 25 de abril de 2018.

LUIZ HUMBERTO DUTRA
PRESIDENTE

PORTARIAS

PORTARIA N.º 3827/2018

Exonera ocupante de Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **LUIZ HUMBERTO DUTRA**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA**,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Assessor Parlamentar abaixo, cuja função foi exercida junto ao Gabinete do Vereador **Almir Pereira da Silva**:

David Abadio Pacheco

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Abril de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 02 de Maio de 2018.

Luiz Humberto Dutra
Vereador/Presidente

PORTARIA N.º 3828/2018

Exonera a pedido ocupante de Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **LUIZ HUMBERTO DUTRA**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA**, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonera a pedido o Assessor Parlamentar abaixo, cuja função foi exercida junto ao Gabinete do Vereador **Luiz Humberto Dutra**:

Chesman Aires França

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 03 de Maio de 2018.

Luiz Humberto Dutra
Vereador/Presidente

LEIS

LEI N.º. 12.845

Autoriza denominar Sebastião Ronaldo Bráz de Oliveira logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado denominar **Sebastião Ronaldo Bráz de Oliveira** logradouro público deste Município. (Praça, Rua ou Avenida).

Parágrafo único. O Prefeito, em Decreto Executivo, caracterizará o local para a determinação a que se refere o "caput" deste artigo, e determinará a confecção de placas denominativas, para sua inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 3 de maio de 2018.

Luiz Humberto Dutra
Vereador/Presidente

LEI Nº. 12.846

Autoriza denominar Maria Helena Batista de Moraes logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado denominar **Maria Helena Batista de Moraes** logradouro público deste Município. (Praça, Rua ou Avenida).

Parágrafo único. O Prefeito, em Decreto Executivo, caracterizará o local para a determinação a que se refere o “caput” deste artigo, e determinará a confecção de placas denominativas, para sua inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 3 de maio de 2018.

Luiz Humberto Dutra
Vereador/Presidente

LEI Nº. 12.847

Autoriza denominar Romeu Borges de Araujo logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado denominar **Romeu Borges de Araujo** logradouro público deste Município. (Praça, Rua ou Avenida).

Parágrafo único. O Prefeito, em Decreto Executivo, caracterizará o local para a determinação a que se refere o “caput” deste artigo, e determinará a confecção de placas denominativas, para sua inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 3 de maio de 2018.

Luiz Humberto Dutra
Vereador/Presidente

LEI Nº. 12.848

Autoriza denominar Mário de Faria Soares logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado denominar **Mário de Faria Soares** logradouro público deste Município. (Praça, Rua ou Avenida).

Parágrafo único. O Prefeito, em Decreto Executivo, caracterizará o local para a determinação a que se refere o “caput” deste artigo, e determinará a confecção de placas denominativas, para sua inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 3 de maio de 2018.

Luiz Humberto Dutra
Vereador/Presidente

LEI Nº 12.849

Declara de utilidade pública a “Casa Espírita Reino de Oxalá”, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a “Casa Espírita Reino de Oxalá”, associação civil de direito privado, filantrópica, beneficente, caritativa e de assistência social, sem fins econômicos com prazo de duração indeterminado, fundada em 27 de Julho de 2016, que tem como finalidades:

I - Distribuir cestas básicas, roupas;

II - Realizar palestras junto as pessoas carentes;

III - Realizar atividades ocupacionais, esportivas e profissionalizantes para idosos e deficientes, de modo a melhorar sua auto-estima e seu bem-estar social, diminuindo assim, a discriminação que sofrem;

IV - Dedicar atenção especial aos problemas de segurança pública na cidade, buscando formas pacíficas e legais de fortalecimento dos direitos humanos e da cidadania, junto aos órgãos do governo e da sociedade, bem como patrocínio para projetos sociais.

Parágrafo único. A sede da entidade mencionada no “caput” deste artigo localiza-se nesta cidade de Uberaba, na Rua Fernando da Silva Melo, 613, Gameleira, inscrita sob o CNPJ de nº. 27481664/0001-76.

Art. 2º Com a declaração mencionada no artigo anterior, a entidade passará a gozar de todos os direitos e regalias permitidos em Lei junto aos Poderes Públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba/MG. 3 de maio de 2018.

Luiz Humberto Dutra
Vereador/Presidente

ATOS OFICIAIS CODAU

PORTARIAS

PORTARIA Nº 49/2018

INSTAURA “PROCESSO ADMINISTRATIVO” VISANDO APURAÇÃO DE EVENTUAIS INFRAÇÕES DISCIPLINARES E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 209 e seguintes da Lei Complementar nº 392/2008, e demais disposições aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar eventual infração disciplinar atribuída à servidora **C.M.N.B., matrícula nº1912-7, Agente de Saneamento (Técnica em Contabilidade)**, consubstanciado no relato da Diretoria Financeira e Comercial.

Art. 2º. O Processo Administrativo, ora instaurado, será conduzido pela **2ª Câmara Julgadora da Comissão Disciplinar Permanente**, nomeada através da Portaria nº 013/2017

Art. 3º. O procedimento em apreço deverá obedecer ao rito procedimental estabelecido pelo artigo 209 e seguintes, da Lei Complementar 392/2008, e demais disposições legais aplicáveis ao caso, fixando-se o prazo de 60 (sessenta) dias, sujeito a prorrogação, a partir da data de publicação desta Portaria, para o desempenho e conseqüentemente conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Uberaba, 04 de maio de 2018.

Luiz Guaritá Neto
Presidente do Codau

PORTARIA Nº 50/2018

Designa membros para compor a Comissão Permanente de Licitação do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU e estabelece atribuições:

O Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU, no uso de suas atribuições e com fulcro no artigo 51 e parágrafos da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitação do CODAU:

Membros Titulares:

Diego Moraes Moronte;
Rodrigo Sene Queiroz
Regis Gaspar Alves

Suplentes:

Levi Braz de Araújo Junior
Mateus Oliveira Junior

Art. 2º- Nomeia presidente, vice-presidente e secretário desta Comissão Permanente; Diego Moraes Moronte, Rodrigo Sene Queiroz, e Regis Gaspar Alves, respectivamente.

Parágrafo único: O suplente poderá ser convocado em casos específicos a critério da Presidência, para substituir qualquer integrante da comissão, contudo, nos impedimentos ou na ausência concomitante do presidente e vice-presidente o primeiro suplente, atuará, preferencialmente, em substituição a esses membros.

Art. 3º - A investidura dos membros desta Comissão será para o período de 04 de maio de 2018 à 31 de dezembro de 2018.

Art. 4º- Caberá à Comissão Permanente de Licitação, da Autarquia:

- I - assinar o edital, processar, decidir e julgar a licitação no estrito cumprimento da lei vigente;
- II - propor a aplicação de sanções administrativas às licitantes, por infrações cometidas no curso da licitação, bem como demais atos pertinentes às licitações;
- III - deliberar pela maioria de seus membros cabendo ao Presidente o voto de desempate;
- IV - Julgar as propostas objetivamente, segundo os fatores e critérios prévios e exclusivamente, estabelecidos no edital, de modo a possibilitar sua aferição pelos licitantes e órgãos de controle interno e externo;

Art. 5º - Na condução do processo de licitação, o Presidente da Comissão Permanente zelará pela observância dos princípios da Constituição Federal atinentes à Administração Pública, das normas gerais da Legislação Federal específica e daquelas que forem estipuladas no edital de licitação.

Art. 6º - A Comissão Permanente de Licitação subordina-se à Presidência do CODAU, e a Seção de Licitações funcionará como órgão executivo da comissão, que se incumbirá de todos os atos e tarefas técnicas e administrativas, tanto da comissão quanto dos processos licitatórios;

Art. 7º - A Assessoria Jurídica será responsável pela supervisão, orientação e observância dos princípios e normas legais relativos às licitações e contratações, cabendo-lhe emitir parecer, assistir as sessões da comissão, quando solicitado, submeter ao Presidente do CODAU relatórios sobre o cumprimento da legislação específica e o desempenho da Comissão, quando solicitado.

Art. 8º - Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que será substituído pelo Vice-Presidente em seus impedimentos ou pelos suplente nos termos do parágrafo único do artigo 1º, promover as medidas necessárias ao processamento das licitações, submeter ao Presidente do CODAU, relatórios conclusivos sobre licitações realizadas, recursos e impugnações estes devidamente informados, bem como demais atos pertinentes aos respectivos processos.

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 46/2018.

Art. 10 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Uberaba, 04 de maio de 2018.

Engº Luiz Guaritá Neto
Presidente do CODAU

C.P.L

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018 - REMARCADO

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que realizará a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de cimento portland CP-II E 32, destinado à diversas manutenções e obras do CODAU, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoxarifados – Diretoria de Gestão Administrativa.

Data da realização: 17/05/2018

Horário: 09hs:00min

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6066/6067/6068/6069, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: "www.codau.com.br".

Uberaba/MG, em 03 de maio de 2018.

Régis Gaspar Alves
PREGOEIRO
Portaria nº 047/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018 - RETIFICADO

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que retificou a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é registro de preço para futuro e eventual fornecimento de TUBOS, CONEXÕES, VÁVULAS DE RETENÇÃO E SELIM DE PVC, cuja destinação é o planejamento prévio para as futuras utilizações nas diversas manutenções deste CODAU, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoxarifados – Diretoria de Gestão Administrativa.

Data da realização: 17/05/2018

Horário: 14hs:00min

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6066/6067/6068/6069, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: "www.codau.com.br".

Uberaba/MG, em 03 de maio de 2018.

Rodrigo Sene Queiroz
PREGOEIRO
Portaria nº 047/2018

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº. 013/2018 de 19/04/2018, a aquisição de equipamentos para o laboratório da Estação de Tratamento de Água - ETA deste CODAU, destinados à análises físico-químicas nos controles de mananciais, em atendimento à solicitação da Seção Almoxarifado - Diretoria de Gestão Administrativa, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada ante a decisão do pregoeiro que adjudicou à proponente: HEXIS CIENTÍFICA S/A, o lote 02 ao valor total de R\$5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) , adjudicando-lhe o objeto da licitação, tendo em vista que o valor ofertado encontra-se abaixo do menor preço encontrado pela seção de compras, verificado através do Mapa de Cotação nº 1173/2018, conforme registrado na ATAS/PREGÃO nsº 11 e 13/2018 e Relatório nº 056/2018. Ressalta-se que o lote 01 foi revogado por não haver proposta válida para este lote.

Emite-se a nota de empenho.
Registre-se e cumpra-se.
Publique-se.

Uberaba/MG, 27 de abril de 2018.

Luiz Guaritá Neto
PRESIDENTE DO CODAU

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2018 de 19/01/2018, tendo como objeto a aquisição de tintas para a demarcação das vias públicas, nas intervenções provocadas pelas manutenções deste CODAU, conforme características destacadas no Termo de Referência, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada ante a decisão do Pregoeiro que adjudicou as proponentes: COMERCIAL BARACUI & SANTOS LTDA - EPP , o lote 01 o valor unitário de R\$184,00 (cento e oitenta e quatro reais) e ao total de R\$27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais) e SUPERMAX EMPREENDIMENTOS LTDA, o lote 02 o valor unitário de R\$193,00 (cento e noventa e três reais) e ao valor total de R\$5.790,00 (cinco mil e setecentos e noventa reais), o lote 03 o valor unitário de R\$198,00 (cento e noventa e oito reais) e ao total de R\$9.900,00 (nove mil e novecentos reais) e o lote 04 o valor unitário de R\$189,00 (cento e oitenta e nove reais) e ao total de R\$3.780,00 (três mil e setecentos e oitenta reais), adjudicando-lhes o objeto da licitação, tendo em vista que os valores ofertados encontravam-se abaixo do menor preço encontrado pela seção de compras verificado através do Mapa de Cotação nº 208/2018, conforme registrado nas ATAS/PREGÕES nºs. 032 e 040/2018 e Relatório nº. 058/2018.

Emita-se a nota de empenho.
Registre-se e cumpra-se.
Publique-se.

Uberaba/MG, 02 de maio de 2018.

Luiz Guaritá Neto
PRESIDENTE DO CODAU

D E S P A C H O

PROCESSO	Inexigibilidade nº. 003/2018
CONTRATADA	PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO	Aquisição de peças sobressalentes, destinadas a manutenção da peneira rotativa – modelo PCP-800, instalada na ETE – Estação de Tratamento de Esgoto, deste CODAU, em atendimento a solicitação da Diretoria de Gestão Administrativa.
FUNDAMENTO	Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93.
VALOR TOTAL	R\$10.846,00 (dez mil oitocentos e quarenta e seis reais)

Vistos – Assessoria Jurídica, CPL.
De acordo.

Na forma especificada nestes autos, RATIFICO a situação de Inexigibilidade de Licitação, com apoio no artigo 26 caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser publicado na imprensa, no prazo previsto.

Uberaba/MG, 25 de abril 2018.

Engº Luiz Guaritá Neto
PRESIDENTE DO CODAU

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 23/2018

CONTRATANTE:	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
CONTRATADO:	INDÚSTRIA MECÂNICA ANDRADE LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	Aquisição de 01 (um) tanque pipa, com capacidade de 15.000 litros de água potável, equipado com canhão monitor e sistema de recarga/auto abastecimento, primeiro uso, fabricação no ano vigente incluindo instalação.
VIGÊNCIA	O período de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias corridos a contar da data de entrega do termo autorizativo
VALOR DO CONTRATO:	R\$40.614,00 (quarenta mil seiscentos e quatorze reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.3281.0000.44905299.0.100.50.15038
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Processo de Licitação Pregão nº 42/2018.

Uberaba/MG, 24 de abril de 2018.

Regis Gaspar Alves
Chefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria 23/2017

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2018

CONTRATANTE:	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
CONTRATADO:	SERRALHERIA ARTISTICA 2210 LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa especializada em serviços de execução e instalação de portão metálico na Estação de Tratamento de Água - ETA, conforme especificações do Termo de Referência anexo V, ao Processo em atendimento à solicitação da Gerência de Projetos - Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.
VIGÊNCIA	O prazo para execução dos serviços deverá ser de no máximo de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da emissão da ordem de serviços.
VALOR DO CONTRATO:	O valor total do presente contrato é R\$ 13.315,00 (treze mil trezentos e quinze reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2510.17.512.066.3209.0000.44905102.0.100.50.15019
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Processo de Licitação Pregão nº 36/2018,

Uberaba/MG, 24 de abril de 2018.

Regis Gaspar Alves
Chefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria 23/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2017.

CONTRATANTE:	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA–CODAU.
CONTRATADO:	ALGAR TELECOM S/A
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa operadora especializada na prestação de serviço e instalação de solução de telecomunicações que seja outorga ou autorizada pela ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, em atendimento à solicitação da Assessoria de Tecnologia da Informação – Presidência.
ESCOPO DO ADITIVO:	O presente aditivo tem por finalidade PRORROGAR por mais 12 (doze) meses o período de vigência do referido contrato.
PRAZO:	O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 25 de maio de 2018 e término em 24 de maio de 2019.
VALOR:	R\$ 195.553,32 (cento e noventa e cinco mil quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	"2520.17.512.254.6002.0000.33903943.0.100.50.15100"

PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Pregão nº 159/2016
-------------------------------	--------------------

Uberaba/MG, 03 de maio de 2018.

Regis Gaspar Alves
Chefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria 023/2017

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 41/2017.

CONTRATANTE:	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA-CODAU.
CONTRATADO:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços de recolhimento de tarifas de água e esgoto e demais receitas públicas, através de guia de arrecadação padrão Febraban.
ESCOPO DO ADITIVO:	O presente aditivo tem por FINALIDADE excluir o Item 7.2 e sub Itens Recebimento de Cheques da Cláusula Sétima do referido contrato.
PROCESSO:	Inexigibilidade de Licitação nº 08/2017

Uberaba/MG, 02 de maio de 2018.

Regis Gaspar Alves
Chefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria 023/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 22/2017.

CONTRATANTE:	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA-CODAU.
CONTRATADO:	MAKROSYS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em processamento e armazenamento de documentos fiscais eletrônicos (NF-e)
ESCOPO DO ADITIVO:	O presente aditivo tem por finalidade PRORROGAR por mais 12 (doze) meses o período de vigência do referido contrato.
PRAZO:	O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 15 de maio de 2018 e término em 14 de maio de 2019.
VALOR GLOBAL:	O Valor Total do presente Aditivo é de R\$ 600,00 (seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903999.0.100.50.15109
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Dispensa nº 03/2017

Uberaba/MG, 02 de maio de 2018.

Regis Gaspar Alves
Chefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria 023/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2017.

CONTRATANTE:	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA-CODAU.
CONTRATADO:	TELEFONICA BRASIL S.A
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Soluções de Telecomunicações que seja outorgada ou autorizada pela ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, para atendimento desta Autarquia, nas suas necessidades de comunicação móvel, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, com atuação específica na área geográfica do Município de Uberaba, em atendimento à solicitação do Departamento de Gestão Administrativa – Diretoria de Gestão Administrativa.
ESCOPO DO ADITIVO:	O presente aditivo tem por finalidade PRORROGAR por mais 12 (doze) meses o período de vigência do referido contrato.
PRAZO:	O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 25 de abril de 2018 e término em 14 de abril de 2019.
VALOR:	R\$ 155.363,40 (cento e cinquenta e cinco mil trezentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903943.0.100.50.15100
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Pregão nº 12/2017

Uberaba/MG, 02 de maio de 2018.

Regis Gaspar Alves
Chefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria 023/2017

ATOS OFICIAIS COHAGRA

C.P.L

DESPACHO

PROCESSO:	Dispensa de Licitação nº 003/2018 – Processo Administrativo 004/2018.
OBJETO:	Confecção de Banners
FUNDAMENTO:	Apoio no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
VENCEDOR:	THIAGO BIZINOTO JERONIMO ME - CP SILK SIGN COMUNICAÇÃO VISUAL
VALOR:	R\$680,00 (seiscentos e oitenta reais).

VISTOS: Membros da C.P.L. e Assessor Jurídico.

De acordo:

Na forma especificada nestes autos, **RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 003/2018 – Processo Administrativo 004/2018**, com apoio no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo ser publicado na Imprensa Oficial, no prazo previsto.

Uberaba, 26 de fevereiro de 2018.

João Gilberto Ripposati
Presidente Interino/Cohagra

DESPACHO

PROCESSO:	Dispensa de Licitação nº 004/2018 – Processo Administrativo 005/2018.
OBJETO:	Confecção de Banners e Plotagem em Vidro
FUNDAMENTO:	Apoio no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
VENCEDOR:	THIAGO BIZINOTO JERONIMO ME - CP SILK SIGN COMUNICAÇÃO VISUAL
VALOR:	R\$746,00 (setecentos e quarenta e seis reais).

VISTOS: Membros da C.P.L. e Assessor Jurídico.

De acordo:

Na forma especificada nestes autos, **RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 004/2018 – Processo Administrativo 005/2018**, com apoio no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo ser publicado na Imprensa Oficial, no prazo previsto.

Uberaba, 29 de março de 2018.

João Gilberto Ripposati
Presidente Interino/Cohagra

DESPACHO

PROCESSO:	Dispensa de Licitação nº 005/2018 – Processo Administrativo 006/2018
OBJETO:	Aquisição de tinta.
FUNDAMENTO:	Apoio no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
VENCEDOR:	LUIDAR TINTAS LTDA - EPP
VALOR:	R\$239,00 (duzentos e trinta e nove reais)

VISTOS: Membros da C.P.L. e Assessor Jurídico.

De acordo:

Na forma especificada nestes autos, **RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 005/2018 – Processo Administrativo 006/2018**, com apoio no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo ser publicado na Imprensa Oficial, no prazo previsto.

Uberaba, 26 de março de 2018.

João Gilberto Ripposati
Presidente Interino/Cohagra

DESPACHO

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº006/2018 - Processo Administrativo 007/2018

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática.

FUNDAMENTO: Apoio no art.24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

FORNECEDOR (A): SOMA INFORMÁTICA LTDA

VALOR: R\$ R\$ 269,00 (duzentos e sessenta e nove reais)

VISTOS: Membros da C.P.L. e Diretor Jurídico

De acordo:

Na forma especificada nestes autos, **RATIFICO a Dispensa de Licitação nº006/2018 - Processo Administrativo 007/2018**, com o apoio do inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações devendo ser publicado na Imprensa Oficial, no prazo previsto.

Uberaba, 17 de abril de 2018.

Lawrence de Melo Borges
Presidente Interino/Cohagra

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2016.

CONTRATANTE:COHAGRA – Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande.

CONTRATADA: Copiadora de Carimbos Rio Negro Ltda

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 005 / 2016.

FUNDAMENTO: Apoio no art. 57 Inciso II, da Lei Federal de Licitações 8.666/93.

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Carimbos, Impressões Gráficas e Plotagem de Mapas.

VALOR GLOBAL : 9.880,00 (nove mil oitocentos e oitenta reais).

PRAZO:O prazo do presente aditivo é de **12 (doze) meses** com início em **11/03/2018** a **10/03/2019**.

Uberaba, 09 de março de 2018.

João Gilberto Ripposati
Presidente Interino da Cohagra

DESPACHO

PROCESSO:	Dispensa de Licitação nº. 005/2016
OBJETO:	2º Aditivo ao Termo de Contrato de Fornecimento de Carimbos, Impressões Gráficas e Plotagens de Mapas
FUNDAMENTO:	Apoio no art. 65, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
FORNECEDOR:	Copiadora de Carimbos Rio Negro Ltda
PRAZO:	O prazo do presente contrato é de (12) doze meses , com início em 11/03/2018 e término em 10/03/2019 , podendo o mesmo ser prorrogado, se houver interesse das partes.

VISTOS: Membros da C.P.L. e Diretor Jurídico.

De acordo:

Na forma especificada nestes autos, **RATIFICO a Dispensa de Licitação nº. 005/2016**, com apoio no inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo ser publicado na Imprensa Oficial, no prazo previsto.

Uberaba, 12 de março de 2018.

João Gilberto Ripposati
Presidente Interino/Cohagra

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 010/2017

CONTRATANTE: COHAGRA - Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande.

CONTRATADA: POSTO VIA AZUL LTDA

PROCESSO: Carta Convite 010/2017.

FUNDAMENTO: Apoio no art. 65, inciso II Lei Federal de Licitações 8.666/93.

OBJETO: Fornecimento de Combustíveis, Gasolina Comum e/ou Etanol.

PRAZO: O prazo do presente Aditivo ao termo de Contrato é de **12 (doze) meses**, com início em **22/março/2018** e término em **21/março/2019**, podendo o mesmo ser prorrogado, se houver interesse das partes.

Uberaba, 19 de março de 2018.

João Gilberto Ripposati
Presidente Interino/Cohagra

DESPACHO

PROCESSO: Carta Convite nº. 010/2017

OBJETO: Aditivo ao Termo de Contrato de Fornecimento de Combustíveis (gasolina comum e/ou etanol), para o abastecimento dos veículos desta Companhia Habitacional.

FUNDAMENTO: Apoio no art. 65, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

FORNECEDOR: POSTO VIA AZUL LTDA

PRAZO: O prazo do presente contrato é de (12) doze meses, com início em 22/03/2018 e término em 21/03/2019, podendo o mesmo ser prorrogado, se houver interesse das partes.

VISTOS: Membros da C.P.L. e Assessor Jurídico.

De acordo:

Na forma especificada nestes autos, RATIFICO a Carta Convite de Licitação nº. 010/2017, com apoio no inciso III do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo ser publicado na Imprensa Oficial, no prazo previsto.

Uberaba, 19 de março de 2018.

João Gilberto Ripposati
Presidente Interino/Cohagra

PORTARIA

PORTARIA 008/18

O Presidente da COHAGRA - Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o Estatuto Social, designa funcionários para compor a Comissão Permanente para instauração de Processo Administrativo Disciplinar tendo as disposições legais aplicadas à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os membros para compor a Comissão Permanente para instauração de Processo Administrativo, a saber:

Sandra Maria Ottaiano - Presidente;
Juliane Sallum de Resende - Vice Presidente;
Marcos Acácio Moraes de Oliveira – Membro

Art. 2º - O procedimento, em apreço, deverá obedecer ao rito procedimental previsto na legislação pertinente fixando-se o prazo até 31/12/2018, prorrogáveis a partir desta data para sua conclusão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Uberaba (MG), 02 de maio de 2018.

Lawrence de Melo Borges
Presidente Interino

ATOS OFICIAIS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

C.P.L

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº. 03/2018

A Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba – MG (FUNEL), CNPJ:22635892/0001-30 torna público a abertura do pregão presencial nº.03/2018, **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC) na modalidade local, fixo-fixo e fixo-móvel (VC-1), serviço telefônico comutado (STFC) modalidade longa distância nacional, fixo-fixo e fixo-móvel (VC-2 e VC-3) e internet banda larga, para atender as necessidades FUNEL.

Valor Estimado: R\$ 16.503,72 (dezesseis mil, quinhentos e três reais e setenta e dois centavos) mensais.

Retirada do edital na FUNEL ou pelo email cpl.funel@gmail.com. Endereço: Pça Rui Barbosa, 72, Centro, Uberaba, Credenciamento: das 14h00min. as 14h30min do dia **15/05/18**, início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h31 min do dia 15/05/2018.

LUIZ ALBERTO MEDINA DE CARVALHO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE UBERABA – FUNEL
Decreto Municipal nº 010/2017

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 363/2017

CONTRATANTE:	Município de Uberaba
CONTRATADA:	VL Construções Ltda - ME
DO OBJETO:	Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviço de construção de vestiário no Complexo Estrela da Vitória no Município de Uberaba / MG, pela CONTRATADA, por preço global, conforme plantas e projetos que fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras.
DO PRAZO:	O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se houver interesse público. O prazo de execução da obra é de 02 (dois) meses contados da expedição da ordem de serviço, podendo ser prorrogado.
VALOR:	R\$ 79.662,77 (setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2420.15.451.418.1046.44905102.0192.6807
PROCESSO:	Tomada de Preços 8/2017

Uberaba/MG, 02 de Maio de 2018.

Luiz Alberto Medina de Carvalho
Presidente da FUNEL
Decreto nº 10/2017

ATOS OFICIAIS IPSEPV

ATOS

ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 044/2018

DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEPV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, e com apoio no art. 40, §9º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 201 da Constituição Federal/1988 c/c art. 1º da Lei Federal 9796, de 05/05/1999, e no que consta no Processo 06/212/2018, defere a servidora **ADRIANA VASQUES**, lotada na **PREFEITURA DE UBERABA**, contagem de tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, nos termos da lei, conforme Certidão de Contagem de Tempo de Contribuição da **INSS nº 11029050.1.00002/18-6**, de 15/01/2018 de 2.973 dias, ou seja, 08 anos, 01 mês e 23 dias na matrícula 08550-2.

Este ato entra em vigor na data de 30/04/2018.

Uberaba-MG, 03 de maio de 2018.

Wellington Gaia
Presidente do IPSEPV
Decreto nº 12/2017

ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 045/2018

DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEPV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, e com apoio no art. 40, §9º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 201 da Constituição Federal/1988 c/c art. 1º da Lei Federal 9796, de 05/05/1999, e no que consta no Processo 06/1152/2017, defere a servidora **DULCINEIA DA COSTA SOUTO**, lotada na **PREFEITURA DE UBERABA**, contagem de tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, nos termos da lei, conforme Certidão de Contagem de Tempo de Contribuição da **INSS nº 11029050.1.00199/14-1**, de 29/12/2014 de 2.166 dias, ou seja, 05 anos, 11 meses e 11 dias e Certidão de Contagem de Tempo de Contribuição da **UFTM nº 06/2018**, de 10/04/2018 de 1.502 dias, ou seja, 04 anos, 01 mês e 12 dias na matrícula 13620-4.

Este ato entra em vigor na data de 30/04/2018.

Uberaba-MG, 03 de maio de 2018.

Wellington Gaia
Presidente do IPSEPV
Decreto nº 12/2017

ATO DE APOSENTADORIA – 082/2018

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEPV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, concede **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 40, §5º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela

Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora **SILVANA GOBBO BORGES**, CPF 476.842.916-53, lotada na **PREFEITURA DE UBERABA**, matrícula 05180-2, no cargo efetivo/função pública de Professor (a) da Educação Básica, T.90, N.6, C.E.

Este ato retroage a data de 1º/05/2018.

Uberaba-MG, 02 de maio de 2018.

Wellington Gaia
Presidente do IPSEV
Decreto nº 12/2017

ATO DE APOSENTADORIA – 083/2018

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, concede **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a servidora **MARIA TEREZA FRANZIN DE SOUSA**, CPF 288.563.926-15, lotada na **PREFEITURA DE UBERABA**, matrícula 00681-5, no cargo efetivo/função pública de Dentista, T.73, N.17, C.C.

Este ato retroage a data de 1º/05/2018.

Uberaba-MG, 02 de maio de 2018.

Wellington Gaia
Presidente do IPSEV
Decreto nº 12/2017

ATO DE APOSENTADORIA – 084/2018

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, concede **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 40, §5º da CF/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 a servidora **LUCIANA PONZO VILLAMARIM MAIA**, CPF 693.651.566-53, lotada na **PREFEITURA DE UBERABA**, matrícula 33525-8, no cargo efetivo/função pública de Professor (a) de Educação Básica, T.90, N.4, C.E.

Este ato retroage a data de 1º/05/2018.

Uberaba-MG, 02 de maio de 2018.

Wellington Gaia
Presidente do IPSEV
Decreto nº 12/2017

ATO DE APOSENTADORIA – 085/2018

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, concede **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 40, §5º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ao servidor **JOSE CARLOS RAMOS DA SILVA**, CPF 452.528.826-49, lotado na **PREFEITURA DE UBERABA**, matrícula 02153-9, no cargo efetivo/função pública de Professor (a) da Educação Básica, T.90, N.28, C.E.

Este ato retroage a data de 1º/05/2018.

Uberaba-MG, 02 de maio de 2018.

Wellington Gaia
Presidente do IPSEV
Decreto nº 12/2017

ATO DE APOSENTADORIA – 086/2018

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, concede **APOSENTADORIA POR IDADE**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora **MARDA APARECIDA DE SANTANA**, CPF 301.989.416-68, lotada na **PREFEITURA DE UBERABA**, matrícula 13219-5, no cargo efetivo/função pública de Cantineira, T.63, N.10, C.A.

Este ato retroage a data de 1º/05/2018.

Uberaba-MG, 02 de maio de 2018.

Wellington Gaia
Presidente do IPSEV
Decreto nº 12/2017

ATO DE APOSENTADORIA – 087/2018

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, concede **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora **MARIA APARECIDA COSTA PAIVA**, CPF 646.378.836-87, lotada na **PREFEITURA DE UBERABA**, matrícula 02209-8, no cargo efetivo/função pública de Professor (a) I, N.12, C.C, apostilada em 100%, no cargo de Diretor (a) Escolar II.

Este ato retroage a data de 1º/05/2018.

Uberaba-MG, 02 de maio de 2018.

Wellington Gaia
Presidente do IPSEV
Decreto nº 12/2017

ATO DE APOSENTADORIA – 088/2018

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, concede **APOSENTADORIA POR IDADE**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora **MARIA SIRLENE TOMAZ**, CPF 863.232.026-20, lotada na **PREFEITURA DE UBERABA**, matrícula 07809-3, no cargo efetivo/função pública de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível: 001 Grau: 000.

Este ato retroage a data de 1º/05/2018.

Uberaba-MG, 02 de maio de 2018.

Wellington Gaia
Presidente do IPSEV
Decreto nº 12/2017

ATO DE APOSENTADORIA – 089/2018

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, concede **APOSENTADORIA POR IDADE**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora **JOANA DARC FROIS TERCENIO**, CPF 600.354.206-34, lotada na **PREFEITURA DE UBERABA**, matrícula 01021-9, no cargo efetivo/função pública de Operador (a) Eletrocardiograma, T.82, N.12, C.A.

Este ato retroage a data de 1º/05/2018.

Uberaba-MG, 03 de maio de 2018.

Wellington Gaia
Presidente do IPSEV
Decreto nº 12/2017

ATO DE APOSENTADORIA – 090/2018

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, concede **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora **ADRIANA VASQUES**, CPF 619.653.756-34, lotada na **PREFEITURA DE UBERABA**, matrícula 08550-2, no cargo efetivo/função pública de Professor (a) de Educação Básica, T.90, N.22, C.E.

Este ato retroage a data de 1º/05/2018.

Uberaba-MG, 03 de maio de 2018.

Wellington Gaia
Presidente do IPSEV
Decreto nº 12/2017

ATO RETIFICADOR DE APOSENTADORIA – 091/2018

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, retifica o Ato de Aposentadoria nº 064/2018, de 03/04/2018, publicado no Jornal Porta-Voz nº 1596, de 04/04/2018 que concedeu **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS (RETIFICADO)**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal/1988 c/c artigo 6º-A, incluída pela Emenda Constitucional nº 70/2012, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ao servidor **JOÃO ALVES DE FREITAS**, CPF 863.536.836-34, lotado na **PREFEITURA DE UBERABA**, matrícula 14944-6, no Cargo Efetivo/Função Pública de Vigia, T.63, N.17, C.A.

Este ato retroage a data de 1º/04/2018.

Uberaba-MG, 03 de maio de 2018.

Wellington Gaia
Presidente do IPSERV
Decreto nº 12/2017

ATO DE APOSENTADORIA – 092/2018

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, concede **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal/1988 c/c artigo 6º-A, incluída pela Emenda Constitucional nº 70/2012, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, a servidora **ANGELITA MARIA DE PAULA MARTINS**, CPF 755.391.446-00, lotada na **PREFEITURA DE UBERABA**, matrícula 07327-0, no cargo efetivo/função pública de Técnico (a) Economia Doméstica, T.88, N.15, C.A.

Este ato retroage a data de 1º/05/2018.

Uberaba-MG, 03 de maio de 2018.

Wellington Gaia
Presidente do IPSERV
Decreto nº 12/2017

ATO RETIFICADOR DE APOSENTADORIA – 093/2018

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, retifica o Ato de Aposentadoria nº 067/2018, de 02/04/2018, publicado no Jornal Porta-Voz nº 1596, de 04/04/2018 que concedeu **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS (RETIFICADO)**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal/1988 c/c artigo 6º-A, incluída pela Emenda Constitucional nº 70/2012, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ao servidor **VIRMONDES LIMA CAMPOS**, CPF 406.327.256-72, lotado na **PREFEITURA DE UBERABA**, matrícula 08494-8, no Cargo Efetivo/Função Pública de Padeiro, T.63, N.16, C.A.

Este ato retroage a data de 1º/04/2018.

Uberaba-MG, 03 de maio de 2018.

Wellington Gaia
Presidente do IPSERV
Decreto nº 12/2017

ATO DE APOSENTADORIA – 094/2018

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, concede **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal/1988 c/c artigo 6º-A, incluída pela Emenda Constitucional nº 70/2012, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, a servidora **MARIA JOSE DA SILVA PEREIRA TOSTA**, CPF 595.107.656-00, lotada na **PREFEITURA DE UBERABA**, matrícula 20720-9, no cargo efetivo/função pública de Auxiliar de Serviços Gerais, T.63, N.16, C.A.

Este ato retroage a data de 1º/05/2018.

Uberaba-MG, 03 de maio de 2018.

Wellington Gaia
Presidente do IPSERV
Decreto nº 12/2017

ATO DE APOSENTADORIA – 095/2018

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, concede **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, a servidora **ANA ROSA SANTOS DE MOURA FLORES**, CPF 037.002.928-30, lotada na **PREFEITURA DE UBERABA**, matrícula 45833-3, no cargo efetivo/função pública de Educador (a) Infantil, T.91, N.1, C.A.

Este ato retroage a data de 1º/05/2018.

Uberaba-MG, 03 de maio de 2018.

Wellington Gaia
Presidente do IPSERV
Decreto nº 12/2017

C.P.L

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 02/2018.

Processo Administrativo: 06/451/2018

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de mão de obra para a prestação de serviços de telefonista junto ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA – IPSEV, conforme condições, quantidades e exigências constantes do ANEXO I, que acompanha o Edital.

Prazo de prestação de serviço: 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEV

Previsão Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.766/2006 e Lei Complementar nº 123/06, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3443/2008 e Lei nº 10.926/2010.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 00:00 horas do dia 05/05/2018 às 08h 59 min. do dia 17/05/2018.

Abertura das propostas por meio eletrônico: às 09:00 horas do dia 17/05/2018.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h e 15 min. do dia 17/05/2018.

Valor estimado da licitação: R\$81.553,10 (oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e dez centavos).

Local de disponibilidade do edital: O edital deste processo licitatório, e ainda outros documentos pertinentes ao mesmo pode ser baixado pelo link: (www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,36811) ou na plataforma do LICITANET no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/> ou comparecendo na Seção de Contabilização Geral e Suprimentos, na sede do IPSEV, situada na Rua São Sebastião, Nº. 91, Centro, na cidade de Uberaba-MG, CEP 38.010-430, mediante entrega de um *pen drive*, no horário compreendido entre as 12:00 horas às 18:00 horas de segunda à sexta-feira.

Observação: O licitante deverá estar devidamente cadastrado junto à Plataforma de Pregão Eletrônico - LICITANET, no sítio <https://licitanet.com.br/>, e efetuar o consequente credenciamento junto ao aplicativo desta, o HABILITA-NET, no prazo de até 30 min. (trinta minutos) antes do horário da abertura do certame.

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (34) 3318-6977 e (34) 3318-6932.

Uberaba-MG, 03 de maio de 2018.

Wellington Gaia
Presidente do IPSEV
Decreto Municipal nº. 012/2017

ATOS OFICIAIS CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBERABA

ATAS

REPUBLICAÇÃO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA COMDICAU – 07/03/2018

Aos sete dias do mês de março de 2018, às 14:30, na sala de reuniões do Conselho da Criança e Adolescente de Uberaba – COMDICAU, situada à Rua Artur Machado, nº 553 Casa dos Conselhos; reuniram-se os conselheiros para uma plenária ordinária com a seguinte pauta: 1. Abertura.; 2. Leitura das Atas anteriores; 3 – Apresentação do Plano de Ação do COMDICAU do ano de 2018; 4 – Pedido de renovação de registro – Casa de Proteção Infância Juvenil; 5 – Pedido de Registro Unidade de Acolhimento Catarina Souto; 6 – Informes: Apresentação dos pedidos de renovações de registro e de inscrição; SUPAM, Curso de Aprendiz – Auxiliar Administrativo II; Retorno das comissões: Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Edital – 2018; Recomposição dos segmentos faltantes., Projeto Roda de Conversa, 18 de Maio – Dia Mundial do Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes; Saldo das contas do FUMDICAU, 7 – Encerramento. Justificaram a ausência os conselheiros: Dagma Wanderléia Costa, Phablo Fernando Paula Lemes, Maria de Fatima Vieira, Nair Martins de Almeida, Simone Florentino Magnino, Evaldo Faquinelli dos Reis, Vanderson José Alves da Silva, Glória Beatriz Souza e Santos, Sidnei Terêncio da Silva. Seguindo com a Pauta a presidente agradece a presença de todos e solicita a leitura da Ata do mês de fevereiro que, após lida, foi aprovada por unanimidade. É solicitado a retira do ponto de pauta sobre o pedido de registro da Casa de Acolhimento Catarino Souto, o mesmo será apresentado na plenária de abril, tal solicitação foi aprovado por unanimidade. Item 3 - Apresentação do Plano de Ação do COMDICAU para o ano de 2018, foi apresentado pela comissão responsável o plano de ação e aplicação do COMDICAU para o ano de 2018, dentre das ações para o ano de 2018 está a realização da conferência municipal dos direitos da criança e do adolescente, formação continuada, divulgação das ações do COMDICAU, elaboração do edital de chamamento público do FUMDICAU. Após discussão o Plano de Ação e Aplicação para o ano de 2018 foi aprovado por unanimidade e será publicado por meio de resolução no órgão oficial do município – Porta Voz. Item 4 – Pedido de Renovação de Registro da Casa de Proteção Infância Juvenil a análise documental e visita técnica foram realizadas pelas conselheiras Fernanda Pereira e Jacilane, informaram que a Casa está situada hoje no antigo prédio da Escola Profº José Geraldo acolhendo criança de 0 a 6 anos e está em fase de mudança e até o mês de maio estará funcionando a Rua Conde Prados, bairro Abadia. A casa recebe varias doações de brinquedos e roupas. A coordenadora Maria Cecília Daher expõe que com a mudança as crianças sentirão as modificações, mas aos poucos irão se adaptar. As conselheiras esclarecem que estão acompanhado todas as modificações da casa, inclusive a separação de crianças do sexo masculino de 6 a 12 anos, mas é necessário tais mudanças conforme já explicado em plenária, devido ao reordenamento. A Casa hoje está apta a renovar seu registro. Após explicações foi aprovado por unanimidade o pedido de renovação de registro da Casa de Proteção Infância Juvenil. Item informes: Apresentação dos pedidos de renovações de registro e inscrição SUPAM e Curso de Aprendiz – Auxiliar Administrativo II, a visita técnica e análise documental será realizada pelas conselheiras Maria Amélia, Débora, Rochelle e Maria Aparecida Ferreira, respectivamente. Outro informe: retorno das comissões é sugerido pela comissão que a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aconteça no mês de agosto, nos dias 23 abertura oficial e dia 24 discussão dos grupos e plenária final, tal sugestão foi aprovada por unanimidade. Sobre o Edital de Chamamento Público do FUMDICAU, foi esclarecido que o mesmo será apresentado na plenária de abril, visto que está em processo de elaboração. Quanto à recomposição dos segmentos faltantes é necessário que o conselho defina sobre os segmentos faltantes e as alterações na Lei, pois o mandato dessa gestão é até o dia 09/01/2019. Seguindo com os informes: Projeto Roda de Conversa do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, o projeto acontecerá na sede da Legião da Boa Vontade no dia 27 de março de 2018, das 08:30 às 11:00 e todos estão convidados a participar. 18 de maio – Dia Mundial do Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, a reunião da comissão responsável acontecerá no dia 14 de março de 2018 às 14 horas e integraram a comissão a conselheira tutelar Monalisa e conselheira do COMDICAU Natalia. Saldo das contas do FUMDICAU: Conta 200.000-8 R\$ 853.063,91 (oitocentos e cinquenta e três mil sessenta e três reais e noventa e um centavos). Conta: 7.000-9 R\$ 13.477,14 (treze mil quatrocentos e setenta e sete reais e quatorze centavos). A presidente informa que a Casa de Adolescente Guadalupe realizará no dia 25 de março, Pizzza Solidária, das 17 às 19:30 no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais). A ADEFU realizará no dia 14 de abril Galinhada Beneficente no valor de R\$ 10,00 (dez reais). Nada mais a ser tratado nesta, a Presidente do COMDICAU, encerrou a reunião às 15:40, sendo que essa ata foi redigida por mim, Verediana Pereira de Freitas - Secretária Executiva do COMDICAU e será lida e aprovada pelos conselheiros presentes:

Onildo Barbosa, Mariana Lacerda da Silva, Marco Antônio de Azevedo Cury, Maria Aparecida Ferreira, Jacilane de Barros Ribeiro, Maria Amelia Passani, Debora Nunes de Oliveira Almeida dos Reis, Maria Paula Mendes dos Santos C. Carvalho, Shirley Pereira Dias, Rochelle Guitierrez Bazaga, Fernanda Beatriz Silva Pereira, Fernanda Moreira Araujo, Marcos Acácio Moraes de Oliveira, Soraia Beatriz Ahrhã Loureiro Borges Fukuda, Nathalia de Carvalho Bisinoto.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA COMDICAU – 04/04/2018

Aos quatro dias do mês de abril de 2018, às 14:30, na sala de reuniões do Conselho da Criança e Adolescente de Uberaba –COMDICAU, situada à Rua Artur Machado, nº 553 Casa dos Conselhos; reuniram-se os conselheiros para uma plenária ordinária com a seguinte pauta: 1. Abertura.; 2. Leitura das Atas anteriores; 3 – Apresentação do Edital FUMDICAU/ 2018; 4 – Pedido de renovação de registro e de inscrição: SUPAM e Curso de Aprendiz – Auxiliar Administrativo II – Projeto dos Meninos; Pedido de Registro Unidade de Acolhimento Catarina Souto; 6 – Informes: Ofício Promotoria (vagas em creche) Mudança de Diretoria Casa do Menino, Ofício da Casa de Proteção e Saldo das Contas do FUMDICAU; 7 – Encerramento. Justificaram a ausência os conselheiros: Phablo Fernando Paula Lemes, Nathalia de Carvalho Bisinoto, Glória Beatriz Souza e Santos, Sidnei Terêncio da Silva. Seguindo com a Pauta a presidente agradece a presença de todos e solicita a leitura da Ata do mês de março que após lida, foi aprovada pelos conselheiros presentes. Item 3 - Apresentação Edital FUMDICAU 2018: Os conselheiros optaram pela leitura, somente, dos itens que foram alterados no edital em relação ao edital de 2016. E após a leitura de partes do edital, a presidente Jacilane abre para aprovação do edital, sendo o mesmo aprovado pelos conselheiros. Item 4- Pedido de Renovação de Registro de Inscrição: As conselheiras Maria Amélia e Débora foram as responsáveis pela visita técnica na Escola Anexa à SUPAM e leram o relatório da visita expondo sobre as atividades desenvolvidas pela instituição, o público-alvo beneficiado e os profissionais que trabalham na instituição, assim como espaço físico e parceria que a mesma possui, finalizando que a organização se encontra apta a renovar seu registro. Após foi aprovada pela maioria dos conselheiros a renovação de registro da SUPAM. Outro pedido de renovação foi do Curso de Aprendiz Auxiliar Administrativo II desenvolvido pelo Instituto São José Operário – Projeto dos Meninos: As conselheiras Rochelle e Maria Aparecida realizaram a visita no instituto e expuseram as condições de trabalho e público atendido pelo projeto. Após, foi aprovado a renovação de inscrição do Curso de Aprendiz Auxiliar Administrativo II. Item 5 - Pedido de Registro da Unidade de Acolhimento Catarina Souto: A presidente explica que ela e a conselheira Fernanda, realizaram visita à instituição, expôs sobre a quantidade e a formação da equipe de funcionários, sendo que o espaço e a estrutura física do local estão adequados, e o projeto pedagógico foi apresentado pela coordenação. Foi aprovado o registro da unidade de acolhimento pelos conselheiros com uma abstenção. 6- Informes: - Ofício Promotoria: Vagas em Creche: A promotora Maila solicita informações do COMDICAU quanto as vagas na creche para crianças e a solicitação já foi repassada para secretaria de educação, porém ainda não houve retorno. - Mudança Diretoria Casa do Menino, foi informada através da cópia da ATA da mudança de diretoria da LAC – Casa do Menino, sendo Presidente Pe. Ricardo Alexandre Fidelis, Vice-Presidente Leandro Pereira, Primeiro Secretária Ana Lúcia Aparecida Cardoso. Outro informe, ofício Casa de Proteção: A instituição respondeu o ofício da UFTM, expondo não proceder às informações/denúncias referentes às assistências prestadas pela instituição. Explicando o trabalho da equipe técnica, as dificuldades de prestar o cuidado quando se há muitas crianças internadas, pois se divide o número de cuidadoras com a casa e a instituição hospitalar. Refere também trabalhar para sanar todas as falhas possíveis. A Conselheira Tutelar Monalisa pediu inserção de ponto de pauta que trata de denúncia oriunda do Disque Direitos Humanos (Disque 100) que foi recebida pelo o conselho tutelar sobre a unidade de acolhimento de adolescentes infratores – CSEUR. A presidente Jacilane lê a denúncia sobre brigas, violências psicológicas, cardápio inadequado e alimentação fora do horário. Expôs a falta de painéis, e higiene, além da precariedade de todos os utensílios. A casa abriga adolescentes que cumprem medida sócio educativa e os mesmos reclamam bastante da falta de higiene dos banheiros e falta de condições para tomar banho e lavar roupas. Refere falta de higiene e segurança, total. Refere também um galpão com material inflamável/combustível junto com outros vários tipos de materiais. A parte externa também é precária com mato alto e animais peçonhentos encontrados (cobra). A conselheira tutelar Monalisa explica melhor a denúncia e refere a necessidade de uma comissão para averiguação dos fatos, sendo essa comissão composta por conselheiros do COMDICAU e conselheiras do Conselho Tutelar. Abre-se uma discussão sobre a necessidade de envolver vários outros setores, tais como: defesa civil, vigilância sanitária. Os conselheiros que farão a visita em conjunto com o conselho tutelar, serão: Fernanda Moreira, Evaldo e Rochelle (Representantes do Governo) e Maria Paula, Jacilane, Shirley e Aparecida Ferreira (Representantes da sociedade civil). A visita fica agendada para quarta feira dia 11/04 às 10:00. Saldo contas FUMDICAU: Conta 7000/9: R\$ 14.448,90 (quatorze mil quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa centavos); Conta 2000/8: R\$ 885.424,48 (oitocentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos) - Doação na Declaração de imposto de Renda: Jacilane expõe um folder para que o COMDICAU possa divulgar durante o ano de 2018 que trata da campanha de doação para o FUMDICAU, explica ainda que até o dia 30 de abril quem quiser fazer a doação poderá ainda doar no ato da declaração do imposto de renda. Após foi aprovado por unanimidade o folder referente a campanha de doação para o FUMDICAU. O conselheiro Senhor Onildo sugere que a campanha possa também ser divulgada nos jornais de circulação do município. Nada mais a ser tratado nesta, a Presidente do COMDICAU, encerrou a reunião às 15:45, sendo que essa ata foi redigida por mim, Dagma Wánderlea Costa - 2ª Secretária do COMDICAU e será lida e aprovada pelos conselheiros presentes: Onildo Barbosa, Mariana Lacerda da Silva, Maria Aparecida Ferreira, Marco Antônio de Azevedo Cury, Jacilane de Barros Ribeiro, Maria Amelia Passani, Debora Nunes de Oliveira Almeida dos Reis, Maria Paula Mendes dos Santos C. Carvalho, Shirley Pereira Dias, Rochelle Guitierrez Bazaga, Fernanda Beatriz Silva Pereira, Dagma Wanderlea Costa, Fernanda Moreira Araujo, Maria de Fatima Vieira, Soraia Beatriz Ahrhã Loureiro Borges Fukuda, Evaldo Faquinelli dos Reis.

ATOS OFICIAIS CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE UBERABA

CONVITE

A Fundação Cultural de Uberaba, através da Seção de Patrimônio Histórico Cultural convida a todos (as) para participar da eleição do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Artístico de Uberaba – CONPHAU. Conforme a Lei Municipal de Patrimônio Cultural nº 10.717, “Art. 5º o CONPHAU terá um Plenário composto por onze Conselheiros efetivos, e quatro suplentes, residentes em Uberaba sendo seis titulares e dois suplentes indicados pelo Governo Municipal e cinco titulares e dois suplentes indicados por representantes da sociedade civil, consensualmente, ou por eleição, pelas entidades privadas sem fins lucrativos, regularmente constituídas, desde que previamente cadastradas no órgão.” Os eleitos terão o mandato de dois anos.

A eleição ocorrerá no dia 9/05/2018, as 16 horas na sede da Fundação Cultural, localizada na Praça Rui Barbosa, nº356, bairro centro.

Uberaba, 2 de maio de 2018.

ANTÔNIO CARLOS MARQUES

Presidente da Fundação Cultural de Uberaba

ATOS OFICIAIS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

ATA

ATA 81 - Biênio 2017 – 2019 – Aos doze dias do mês de abril de dois mil e dezoito na sede do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, situado à Rua Artur Machado, nº 553 – Casa dos Conselhos, iniciou-se às 09:25 a Reunião Extraordinária do CMDI. A Presidente do CMDI – Gabrielle de Palvas Andrade dá as boas vindas a todos e esclarece que por falta de quorum na reunião ordinária foi necessário agendar essa reunião extraordinária na data de hoje. Seguindo com a Pauta – Item informes: Ofício nº: 0012 do Lar de Idosos Dona Inês Maria de Jesus, solicita esclarecimento quanto a possibilidade deste conselho ajudar na construção da sede própria do referido lar. A Presidente explica que conforme já esclarecido pela Assessoria Jurídica da SED – Senhora Isabel, o

recurso alocado no FUMAPI – Fundo de Apoio a Política do Idoso não pode ser utilizado com construção. Outro informe sobre o 2º Encontro do Projeto “A Voz da Experiência”, a secretaria de desenvolvimento social através do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS está realizando mensalmente reunião com todos os órgãos que compõe a rede de atendimento à pessoa idosa. O projeto tem como finalidade a troca de informações e conhecimentos a cerca das políticas públicas voltadas para o idoso, fortalecendo assim a rede. O primeiro encontro aconteceu no Asilo Santo Antônio no dia 22/03/2018 e o conselho foi representado pela Vice-Presidente Jussara. O próximo encontro será dia 19/04/2018 no Asilo Santo Antônio e todos estão convidados a participar. Os encontros acontecerão sempre na penúltima quinta do mês em locais diferentes, pois a proposta é realizar cada mês em um órgão. A representante do Asilo Santo Antônio, a Senhora Edna, pontua da importância dessa ação e da participação de todos. A Presidente Gabrielle reforça da necessidade da participação de todos os conselheiros bem como as instituições e os órgão de atendimento a pessoa idosa para discussão das diretrizes relacionada a política do idoso. Outro informe sobre o Projeto Se Liga na Terceira Idade promovido pelo Vereador Kaká, o mesmo acontecerá no dia 08 de junho, no Cine Teatro Vera Cruz, das 19:30 às 22horas. A Presidente agrade a parceria da Senhora Oscarina representante do Lar Lição de Vida junto ao Projeto Portas Aberta. Edna, Asilo Santo Antônio sugere que as instituições que fazem o trabalho de marketing não peçam recursos financeiros e sim doações como: fraldas, leite, etc. Seguindo com a Pauta, Item 3 – Leitura das Atas anteriores: foi solicitado pela Presidente a Leitura da Ata nº: 79 do dia 08 de março de 2018 e a Ata nº: 80 do dia 05 de abril de 2018, que após a leitura foram aprovadas pelos conselheiros presentes. Item 4 – Apresentação e apreciação dos Planos de trabalhos referente ao Aditivo do Edital 2017 para o ano de 2018: As instituições que apresentaram os plano de trabalhos e as documentações pertinentes foram: Lar da Esperança, Lar São Vicente de Paulo, Asilo Santo Antônio, Casa São Pio, Lar Dona Inês Maria de Jesus, Lar Lição de Vida. A Presidente sugere a aprovação com ressalva, que o termo de parceria seja assinado após a regulamentação dos documentos, das organizações: Casa dos Idosos Cantinho da Paz, Lar André Luiz, Lar Pedro e Paulo e Associação Anjos do Bem. Tal sugestão foi aprovada por unanimidade. A Secretária Executiva Verediana salienta que o processo é individual e não irá interferir nos planos das instituições que apresentaram primeiro. Após foram aprovadas todos os planos de trabalhos das instituições Lar da Esperança, Lar São Vicente de Paulo, Asilo Santo Antônio, Casa São Pio, Lar Dona Inês Maria de Jesus, Lar Lição de Vida, Casa do Idoso Cantinho da Paz, Lar André Luiz, Lar Pedro e Paulo e Associação Anjos do Bem no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Item 5 – Readequação do Plano de Trabalho do Asilo Santo Antônio do ano de 2017, Gabrielle esclarece que ocorreu erros no plano de trabalho recorrentes e durante a visita in loco foi constatado e infelizmente o recurso já tinha sido utilizado. Sugere que a instituição fique advertida que futuramente este conselho não aceitará a solicitação de readequação após a utilização indevida do recurso, pois o recurso deve ser utilizado conforme descrito no Plano de Trabalho apresentado e aprovado inicialmente pelo conselho, caso a instituição queira utilizar de outra forma deverá solicitar a readequação antes da utilização do mesmo. Foi aprovado pelo conselheiros presente a readequação do plano de trabalho do Asilo Santo Antonio com a advertência sugerida. Nada mais havendo para ser tratada, a presidente Gabrielle agradece a presença de todos, informa que a próxima reunião do CMDI é dia 03 de maio, às 09h e encerra a reunião às 10h30min. Esta ata foi redigida por mim, Tereza Cristina da Silva Gomes, 1ª Secretária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, que será lida e aprovada pelos demais presentes: Rosa Maria Dos Santos Pereira, Tânia Gisele Severino, Taciana Carlos de Oliveira, Mozart Luiz dos Santos, Jussara Rocha de Paula Andrade, Helio Reis dos Santos, Gabrielle de Palvas Andrade, Teresa Cristina da Silva Gomes, Helione Dias Duarte, Maristela Silva Souza, Sandra Maria Ottaiano.

ATOS OFICIAIS CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

PAUTAS

Pauta da Terceira Sessão de Julgamento da Primeira Câmara do Conselho Municipal de Contribuintes Exercício 2018

A presidente do Conselho Municipal de Contribuintes, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 10 do decreto nº 5.197/2.012, **CONVOCA** os interessados ao julgamento dos processos administrativo e tributário administrativo distribuídos para os Conselheiros Titulares da Segunda Câmara, conforme segue:

Recursos voluntários:

PROCESSOS	REQUERENTE	ASSUNTO	CONSELHEIRO(A) RELATOR(A)
PA 2191/2018	RCG ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	IPTU	Paulo Cesar Mota
PA 12611/2017	MARTA FERREIRA DE AZEVEDO MISSON	ITBI	Marina Lyrio de Andrade
PA 1901/2017	ANDREA RIPOSATI	IPTU	Fabiano Cavalcanti de Melo Bernardi

A sessão de julgamento acontecerá no dia **14 de maio de 2018, às 9 horas, no Mezanino do Protocolo - SAD**, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Uberaba-MG, localizado na Av. Dom Luiz Maria de Santana, 141, Bairro Santa Marta, Uberaba-MG.

Uberaba-MG, 02 de maio de 2018.

Beatriz Fernandes Borges
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

Pauta da Quarta Sessão de Julgamento da Segunda Câmara do Conselho Municipal de Contribuintes Exercício 2018

A presidente do Conselho Municipal de Contribuintes, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 10 do decreto nº 5.197/2.012, **CONVOCA** os interessados ao julgamento dos processos administrativo e tributário administrativo distribuídos para os Conselheiros Titulares da Segunda Câmara, conforme segue:

Recursos voluntários:

PROCESSOS	REQUERENTE	ASSUNTO	CONSELHEIRO(A) RELATOR(A)
PA 993/2017	EVANDRO SILVERIO PAIXÃO DA SILVA	IPTU	João Henrique Rodrigues Almeida
PTA 77233/2018	ROSA MARIA DOS SANTOS TERRA	ISSQN	Renato Maeda
PA 11629/2017	SOLAR GESTAO DE NEOCIOS LTDA EPP	COSIP	Renato Vieira Maciel

A sessão de julgamento acontecerá no dia **24 de maio de 2018, às 9 horas, no Mezanino do Protocolo - SAD**, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Uberaba-MG, localizado na Av. Dom Luiz Maria de Santana, 141, Bairro Santa Marta, Uberaba-MG.

Uberaba-MG, 02 de maio de 2018.

Beatriz Fernandes Borges
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

ATOS OFICIAIS P.M.U

C.P.L

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2018 EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P.

Objeto: Aquisição de diversos materiais elétricos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde [SMS].

Tipo de licitação: Menor preço.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12 horas do dia 15/05/2018 às 12h59min do dia 25/05/2018.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13 horas do dia 25/05/2018.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15 horas do dia 25/05/2018.

Valor estimado da licitação: R\$ 1.605,77.

Fonte de recursos: Vinculados.

Informações: O edital do Pregão Eletrônico nº 090/2018 estará disponível a partir das 12 horas do dia 15/05/2018, através dos seguintes acessos:

Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557;>

Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: licitacao.pmu@uberabadigital.com.br.

Uberaba/MG, 02 de maio de 2018.

VITOR HUGO DE CASTRO
PREGOEIRO RESPONSÁVEL

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado de julgamento do processo licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO nº 055/2018, tipo menor preço, tendo como objeto a aquisição de aparelhos telefônicos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde – SMS, e tendo sua tramitação atendida à legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual se tornou vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço:

TREND COMERCIAL - EIRELI.:

LOTE 1 - Valor global de R\$ 1.355,00 (um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais);

Registre-se, publique-se e lavra-se o Contrato.
Cumpra-se.

Uberaba/MG, 20 de abril de 2018.

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração
(Autoridade Competente)

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de locação e instalação de banheiros químicos convencionais e adaptados, sendo 432 (quatrocentos e trinta e dois) convencional e 72 (setenta e dois) para portadores de necessidades especiais, em atendimento à Chefia de Gabinete [CHEGAB], HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual se tornou vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor valor pelo lote:

IDEAL BANHEIROS QUÍMICOS - EIRELI:

LOTE 01 - Valor global R\$ 76.608,00 (setenta e seis mil, seiscentos e oito reais).

Registre-se, publique-se e lavre-se o contrato.
Cumpra-se.

Uberaba/MG, 27 de abril de 2018.

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração
(Autoridade Competente)

RATIFICAÇÃO

De acordo com manifestação do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, o município, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, foi autorizado a aderir à Ata de Registro de Preços nº 20171419/2016, oriunda do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 2017.02.21.002P, cujo objeto é a aquisição de mobiliário escolar. Sagrou-se vencedora a empresa Delta Produtos e Serviços Ltda., a qual ofertou o menor preço. O valor total que o Município de Uberaba utilizará da Ata de Registro de preços, considerando os quantitativos necessários para atender nossa demanda, é de R\$ 629.790,00 (seiscentos e vinte e nove mil e setecentos e noventa reais). O detalhamento dos itens consta no processo de adesão. Conforme relatado pela Secretaria de Educação, a referida adesão justifica-se diante da necessidade em adquirir o mobiliário para atender crianças de 3 a 5 anos da educação Infantil, devido o crescente aumento de unidades e matrículas na Educação Infantil, ressaltando que o mobiliário deve estar em conformidade com as características ergonômicas das crianças atendidas pela rede municipal de ensino. Portanto, no uso de minhas atribuições, ratifico a situação de Adesão e Adjudico o objeto à empresa Delta Produtos e Serviços Ltda., com o valor global de R\$ 629.790,00 (seiscentos e vinte e nove mil e setecentos e noventa reais).

Registre-se e cumpra-se. Autue-se o processo e publique-se.

Uberaba/MG, 02 de maio de 2018.

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, “ratifico” a situação de Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da RMI – Rede Mineira de Inovação para a prestação de serviços visando a integração do Parque Científico e Tecnológico de Uberaba aos demais parceiros afiliados à Rede, permitindo ao Parque uma melhor articulação entre os agentes de fomento do Estado e da União, como também o estabelecimento de novos parceiros, em atendimento à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Turismo. A SEDEC, a qual é ordenadora da despesa e a ÚNICA responsável por definir o que melhor poderá atender ao Município, justificou que a contratação dos serviços da RMI é de suma importância para o Parque Científico e Tecnológico de Uberaba, principalmente na fase de estruturação em que o mesmo se encontra, pois a Rede proporcionará uma melhor articulação entre os demais Parques e Incubadoras do Estado de Minas Gerais, como também com outras entidades importantes no meio da Ciência e Tecnologia. Conforme Declaração emitida pela ANPROTEC – Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores, a RMI é a única entidade representante dos ambientes de inovação em Minas Gerais e que representa os interesses dos Parques Tecnológicos e Incubadoras no âmbito Estadual. O valor da taxa de anuidade é de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). Tendo em vista o parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria deste Município e demais documentos acostados nos autos do processo, determino à Comissão Permanente de Licitação que proceda à abertura do processo de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Legislação Vigente.

Autua-se o processo, registre-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 02 de maio de 2018.

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Múltiplos nº 9912392261, que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Uberaba e a E.C.T. - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Uberaba/MG.
CONTRATADA:	E.C.T. - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
OBJETO:	CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Anexo do serviço de Franqueamento Autorizado de Cartas – FAC constante no Contrato Múltiplo nº 9912392261, com os procedimentos pertinentes ao serviço, efetivando-se quando da assinatura do Termo. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES: Em virtude das inclusões realizadas neste Anexo do serviço FAC, e apresentadas na Cláusula Terceira do termo, os subitens 2.2.5.4., 2.2.5.5., 2.2.5.6., 2.2.5.7., 2.2.5.7.1, 2.2.5.7.2, 2.2.5.8., 2.2.5.9. e 3.1.1.1 foram reenumerados mantendo a redação original, passando a ser respectivamente: 2.2.5.5., 2.2.5.6., 2.2.5.7., 2.2.5.8., 2.2.5.8.1., 2.2.5.8.2, 2.2.5.9., 2.2.5.10. e 3.1.2. Ficam alteradas as redações dos subitens 2.1.6., 2.1.7., 2.1.8.1, 2.1.13., 2.2.1., 2.2.5.9., alínea “c”, 3., 3.1., 3.1.1., 3.1.3., 3.1.3.1., 3.1.4., 4.3. e 5 no Anexo do serviço de Franqueamento Autorizado de Cartas – FAC, conforme abaixo descritas: 2.1.6. Cumprir os pré-requisitos de postagem estabelecidos para uso do serviço FAC, especificados no referido Termo Aditivo.
PRAZO:	O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Original.
LICITAÇÃO:	Inexigibilidade nº 005/2016.

Uberaba/MG, 27 de abril de 2018.

Ademir de Freitas Nogueira.
Diretor da Diretoria Central de Gestão Administrativa, Financeira e Contratos - SAD

EXTRATO DO II ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 326/2016

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.
CONTRATADA:	MINAS MAIS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS LTDA - EPP.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é o fornecimento de gêneros alimentícios (peito de frango), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.
PRAZO:	03 (três) meses, contados a partir do seu efetivo vencimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED): 1470.12.306.465.2173.33903007.0144-4833 e/ou sua correspondente.

FISCAL/GESTOR DO CONTRATO:	FISCAL: Túlio Caetano Maia GESTOR: Mariana Pangoni Porto Ióca
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 107/2016.

Uberaba/MG, 27 de abril de 2018.

Jader Luciano Moreira

Chefe do Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios – SEMED.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SEOB-SESURB-SEDEST

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 186/2018.

CONTRATANTE	Município de Uberaba.
CONTRATADA	TRIDEL CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO	Constitui objeto deste contrato de prestação de serviços a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO CER II, NA RUA GUAÇUÍ Nº 195, RESIDENCIAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES, NESTE MUNICÍPIO, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. O prazo para execução será de até 09 (nove) meses, prorrogáveis. O prazo para execução dos serviços será contado a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, expedida pelo titular da Secretaria Municipal de Obras, ou preposto por ele designado, podendo ser prorrogado, se houver interesse do Município. A Ordem de Serviço só será encaminhada após a assinatura do contrato.
DO VALOR	O valor global deste contrato é de R\$ 2.087.874,81 (dois milhões, oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos). Deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transporte, licenciamentos, seguros contra danos materiais a terceiros e responsabilidade civil, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto do presente contrato.
DOS RECURSOS FINANCEIROS	1510.10.302.498.7144.44905102.0253-8917 1510.10.302.498.7144.44905102.3102-8304 Recurso: Vinculado
LICITAÇÃO	Concorrência nº 001/2018.

Uberaba/MG, 27 de Abril 2018.

GUILHERME FELIX AMAD

Presidente da CPL/SEOB-SESURB-SEDEST

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 363/2017.

CONTRATANTE	Município de Uberaba.
CONTRATADA	VL CONSTRUÇÕES LTDE - ME
OBJETO	Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviço, de construção de vestiário no Complexo Estrela da Vitória no Município de Uberaba/MG., pela CONTRATADA, por preço global, conforme plantas e projetos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras.
PRAZO	O contrato terá vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se houver interesse Público. O prazo para a execução dos serviços será de até 2(dois) meses contados da expedição da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado. A Ordem de Serviço só será encaminhada após a assinatura do contrato.
DO VALOR	O valor deste contrato é de R\$ 79.662,77 (setenta e nove mil seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos). Deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transporte, licenciamento, seguros contra danos materiais e terceiros e responsabilidade civil, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto do presente contrato.
DOS RECURSOS FINANCEIROS	2420.15.451.418.1046.44905102.0192.6807 Recurso: Próprio/Vinculado
LICITAÇÃO	Tomada de Preço nº 008/2017.

Uberaba/MG, 02 de maio 2018.

GUILHERME FELIX AMAD

Presidente da CPL/SEOB-SESURB-SEDEST

EXTRATO DO I ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2017

ADITANTE-CONTRATANTE	Município de Uberaba.
ADITANTE-CONTRATADA	CONSTRUTORA PEREIRA GUIMARÃES LTDA - EPP
OBJETO	Constituem objetos deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência e de execução dos serviços do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a prestação de serviços na execução de obras de implantação de reforma e ampliação da Unidade Escolar Escola Municipal Frei Eugênio, situada na Rua Marechal Deodoro, 95, Bairro São Benedito, neste Município, visando atender a Secretaria Municipal de Educação.
PRAZO	Prorroga-se o prazo por mais 12 (doze) meses e o prazo de execução dos serviços por mais 07 (sete) meses, contados a partir de seus efetivos vencimentos.
RECURSOS FINANCEIROS	1495.12.361.463.7167.44905102.0119-4569 1470.12.361.463.7167.44905102.0147-4871 1470.12.361.463.7167.44905102.0101-4874 - e/ou seus correspondentes.
LICITAÇÃO	Concorrência nº 021/2016

Uberaba/MG, 27 de abril de 2018.

Guilherme Felix Amad
Presidente CPL/SEOB-SESURB-SEDEST

REVOGAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2018.

A Prefeitura Municipal de Uberaba, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, torna público, para conhecimento dos interessados, a **REVOGAÇÃO** do processo licitatório – **Pregão Eletrônico nº 72/2018**, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLACAS DE CONCRETO ARMADO, MATERIAL DESTINADO NA CONFECÇÃO DE CARNEIRAS PARA O SEPULTAMENTO NOS CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA E NOSSA SENHORA DA MEDALHA MILAGROSA**, por interesse público decorrente de fato superveniente e conveniência administrativa, em conformidade com o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 04 de Maio de 2018.

MARLUS SÉRGIO BORGES SALOMÃO
 Secretário Municipal de Serviços Urbanos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 110 / 2018

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.		
CONTRATADA:	PEZZUTO & UBIALI LTDA - ME		
OBJETO:	1.1 – Constitui objeto deste contrato a aquisição e instalação de 19 (dezenove) aparelhos telefônicos e Central Telefônica (PABX) e aquisição de 04 (quatro) aparelhos telefônicos tipo headset, através da CONTRATADA, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde [SMS], conforme relação e especificações a seguir: <u>LOTE I</u>		
	ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
	01	04 PC.	APARELHO TELEFÔNICO, CONFORME AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: TIPO: HEADSET; COM TECLADO (BASE DISCADORA); USO EM TELEMARKETING; BOTÕES: FLASH, SIGILO E REDISCAGEM; CONTROLE DE VOLUME; CONTROLE DE VOLUME DA CAMPAINHA; SELEÇÃO TOM/PULSO; MODELO DE EQUIVALÊNCIA: "MT-108"; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANATEL DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 242 DE 30/11/2000. <u>MARCA/MODELO: MAXTEL MT 108</u>
	02	19 PC.	APARELHO TELEFÔNICO, CONFORME AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: COM TECLAS PARA AS FUNÇÕES: FLASH, LND, MODE, MUTE, CAMPAINHA ELETRÔNICA COM AJUSTES PARA O VOLUME ATRAVÉS DA CHAVE LOCALIZADA ABAIXO DO APARELHO, COM INDICAÇÃO DE H PARA (HIGH) E L PARA (LOW); CHAVE DE SELEÇÃO COM A INDICAÇÃO P (PULSO) E T (TOM), LOCALIZADA ABAIXO DO APARELHO, COMPATÍVEL COM A REDE DE TELECOMUNICAÇÕES, CENTRAL TIPO CPA (CONTROLE POR PROGRAMA ARMAZENADO) E CENTRAIS PABX, REDISCAGEM DO ÚLTIMO NÚMERO CHAMADO, TECLADO DECÁDICO E MULTIFREQUENCIAL; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANATEL

			DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 242 DE 30/11/2000. MARCA/MODELO:INTELBRAS TC 500		
	03	01 PC.	CENTRAL TELEFÔNICA DIGITAL E ANALÓGICA (PABX), CONFORME AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: EQUIPADA COM 19 (DEZENOVE) PORTAS PARA RAMAIS ANALÓGICOS; 01 (UMA) PORTA PARA RAMAL DIGITAL; 04 (QUATRO) PORTAS PARA TRONCO ANALÓGICO; 08 (OITO) PORTAS PARA TRONCO IP SIP; 01 (UM) TERMINAL INTELIGENTE DIGITAL; 01 (UM) FONE ESTILO “MÃOS LIVRES” COM TERMINAL INTELIGENTE; CONFIGURADO E INSTALADO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO 242 DE 30/11/2000 ANATEL. OBS: INCLUINDO INSTALAÇÃO DE 10 (DEZ) NOVOS PONTOS TELEFÔNICOS. MARCA/MODELO: INTELBRAS IMPACTA 68I Com Placas e Acessórios		
PRAZO:	2.6 – O período de vigência deste contrato corresponderá ao prazo de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.				
VALOR:	3.1 – O valor total para o fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, é de R\$11.000,00 (onze mil reais), sendo os valores unitários de:				
	ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	01	04 PC.	APARELHO TELEFÔNICO	200,00	800,00
	02	19 PC.	APARELHO TELEFÔNICO	55,00	1.045,00
	03	01 PC.	CENTRAL TELEFÔNICA DIGITAL E ANALÓGICA (PABX)	9.155,000	9.155,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	5.1 – As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta das dotações orçamentárias nºs: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE [SMS] ➤ 1510.10.122.514.1212.44905203.0252.6791 ➤ 1510.10.305.324.2956.44905203.0150.6340 5.1.1 – Fonte de recurso: Vinculado				
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 252 / 2017				

Uberaba/MG, 03 de maio de 2018.

Marta Lúcia do Carmo
Pregoeira.

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "**RATIFICO**" a situação de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a "**Locação de Imóvel para funcionamento da Unidade Especializada de Reabilitação**", com fulcro no art. 24, X, da Lei Federal nº. 8.666/93, pelo período de **12 (doze) meses**, prorrogáveis conforme a lei.

Para a Execução do presente Contrato, a Contratante efetuará o pagamento no importe de R\$ 4.624,81 (quatro mil seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos) mensais, em favor de Palmério Gonçalves Ramos.

Autua-se o processo, registre-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 16 de abril de 2018.

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 47/2018**, tendo como objeto, pelo menor preço, **a aquisição de móveis e equipamentos médico hospitalares**, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, e tendo a sua tramitação atendida ao que pertine a legislação, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornaram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao solicitado no edital e apresentarem os menores preços para os itens:

METAL SOLUTION DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. - ME:

ITEM 01 - valor total de **R\$ 1.463,95** (um mil e quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos).

ITEM 03 - valor total de **R\$ 2.999,96** (dois mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Valor Global de R\$ 4.463,91 (quatro mil e quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos).

CIRÚRGICA BIRIGUI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI:

ITEM 02 - valor global de **R\$ 2.899,98** (dois mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Registre-se, cumpra-se, publique-se. Lavrem-se os contratos.

Uberaba/MG, 26 de abril de 2018.

IRACI JOSE DE SOUZA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 0008/2017
(Autoridade Competente)

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 49/2018**, tendo como objeto, pelo menor preço, **a aquisição de móveis e equipamentos médico hospitalares**, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, e tendo a sua tramitação atendida ao que pertine a legislação, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornaram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao solicitado no edital e apresentarem os menores preços para os itens:

CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA. - ME:

ITEM 01 - valor total de **R\$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais).

ITEM 03 - valor total de **R\$ 5.499,68** (cinco mil e quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

ITEM 04 - valor total de **R\$ 1.388,00** (um mil e trezentos e oitenta e oito reais).

Valor Global de R\$ 7.637,68 (sete mil e seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos).

COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA. - ME:

ITEM 02 - valor global de **R\$ 13.201,58** (treze mil duzentos e um reais e cinquenta e oito centavos).

METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP:

ITEM 05 - valor total de **R\$ 13.399,92** (treze mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

ITEM 06 - valor total de **R\$ 949,96** (novecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Valor Global de R\$ 14.349,88 (quatorze mil e trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Registre-se, cumpra-se, publique-se. Lavrem-se os contratos.

Uberaba/MG, 26 de abril de 2018.

IRACI JOSE DE SOUZA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 0008/2017
(Autoridade Competente)

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 64/2018**, tendo como objeto, pelo menor preço, **a aquisição de esfigmomanômetros de uso adulto, infantil e para obesos**, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, e tendo a sua tramitação atendida ao que pertine a legislação, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no edital e apresentar os menores preços para os itens:

CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. - EPP:

ITEM 01 - valor total de **R\$ 4.399,76** (quatro mil e trezentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

ITEM 02 - valor total de **R\$ 974,70** (novecentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).

ITEM 03 - valor total de **R\$ 1.049,92** (um mil e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Valor Global de R\$ 6.424,38 (seis mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos).

Registre-se, cumpra-se, publique-se. Lavre-se o contrato.

Uberaba/MG, 26 de fevereiro de 2018.

IRACI JOSE DE SOUZA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 0008/2017
(Autoridade Competente)

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 66/2018**, tendo como objeto, pelo menor preço, **o**

fornecimento de blocos de notificação de receitas, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, e tendo a sua tramitação atendida ao que pertine a legislação, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornaram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao solicitado no edital e apresentarem os menores preços para os itens:

NOVATTA GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME:

ITEM 01 - valor total de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais).

ITEM 03 - valor total de **R\$ 7.700,00** (sete mil e setecentos reais).

Valor Global de R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais).

RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI:

ITEM 02 - valor total de **R\$ 28.600,00** (cinco mil reais).

ITEM 04 - valor total de **R\$ 23.280,00** (sete mil e setecentos reais).

Valor Global de R\$ 51.880,00 (cinquenta e um mil e oitocentos e oitenta reais).

Registre-se, cumpra-se, publique-se. Lavrem-se os contratos.

Uberaba/MG, 26 de abril de 2018.

IRACI JOSE DE SOUZA NETO

Secretário Municipal de Saúde

Decreto 0008/2017

(Autoridade Competente)

CONTROLADORIA

EMENTA

DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU

PROCESSO DISCIPLINAR – IRREGULARIDADES DIVERSAS NO ÂMBITO DA GUARDA MUNICIPAL – IMPUTAÇÕES BASEADAS EM DOCUMENTO GENÉRICO, SEM A CORRETA INDIVIDUALIZAÇÃO DAS CONDUTAS TIDAS IRREGULARES – SUPOSTA PERCEPÇÃO DE HORAS EXTRAS IRREGULARES – AUSENTE INFORMAÇÃO SOBRE PERÍODO E VALORES SUPOSTAMENTE RECEBIDOS INDEVIDAMENTE – ELEMENTOS DE PROVA PRECÁRIOS – ABSOLVIÇÃO. A imputação, em matéria de processo administrativo disciplinar, deve conter precisamente os dados necessários à apuração da suposta infração, sob pena de prejudicar os trabalhos da Comissão Disciplinar. Documentação vaga e imprecisa, que não detalha a data em que teria ocorrido suposta infração e demais dados relacionados ao fato imputado, que não é suficiente para efeito de apenamento de servidor público. Prova insuficiente. Dúvida que conta a favor dos acusados. ABSOLVIÇÃO como medida de direito que se impõe. (2ª Câmara da Comissão Disciplinar Permanente, acusados G.A.S. L.I.S. e V.J.A.S., PAD nº 01/25876/2014, data 26.03.2018).

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURAS

O Secretário Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte, no uso de suas atribuições, com fulcro no art.196 da Lei 10.697/08, tendo em vista a não localização dos proprietários abaixo relacionados, vem, NOTIFICÁ-LOS da lavratura dos Autos de Infração abaixo descritos. Podendo, caso queira, apresentarem DEFESA, no prazo legal, sob pena de estarem sujeitos às SANÇÕES previstas na legislação vigente

Proprietário	Nº. P.A / Al.	Data	Local da Infração	Descrição da infração	Prazo
NILDO CARLOS RIBEIRO	P.A. 63/2219/18 A.I. 22272/2017	08/03/2018	PRAÇA DR. JOSE PEREIRA REBOUÇAS – BOA VISTA	FALTA DE ALVARA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO	10 DIAS

Uberaba 25/04/2018

Wellington Cardoso Ramos
SECRETÁRIO/SEDEST

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LAURO BAPTISTA MACHADO JÚNIOR
Oficial do Registro Civil**

Faz saber que pretendem casar-se:

076108 - FERNANDO MARTINS FARIA, solteiro, inseminador, natural de Uberaba-MG, residência Rua São José, nº 1273, Bairro Parque São Geraldo, Uberaba-MG, filho(a) de AMARILDO GONÇALVES FARIA e NILZA HELENA MARTINS FARIA; e ANNA CAROLINA ALVES MAGALHÃES,

solteira, vendedora, natural de Uberaba-MG, residência Rua São José, nº 1273, Bairro Parque São Geraldo, Uberaba-MG, filho(a) de EDVALDO HENRIQUE MAGALHÃES e HÉLIDA CRISTINA ALVES;

076112 - HÉLIO PEREIRA DOS SANTOS, solteiro, pedreiro, natural de Uberaba-MG, residência Rua Olinto Pedro Magalhães, nº537, Res. 2000, Uberaba-MG, filho(a) de GERALDA PEREIRA DOS SANTOS; e MARCILENE DOS SANTOS, divorciada, ajudante de produção, natural de Uberaba-MG, residência Rua Olinto Pedro Magalhães, nº537, Res. 2000, Uberaba-MG, filho(a) de MARCIO ROBERTO DOS SANTOS e MARIA TERESINHA ROCHA;

076113 - RENATO DE PAULO OLIVEIRA, divorciado, cabeleireiro, natural de Uberaba-MG, residência Rua Calixto Alves Souza n.171, Pq.Gameleiras I, Uberaba-MG, filho(a) de VICENTE DE PAULO DE OLIVEIRA e MARIA FLÓRA GOMES DE SÁ OLIVEIRA; e CÉLIA CRISTINA RESENDE, divorciada, do lar, natural de Coromandel-MG, residência Rua Iguatama, n 17, Abadia, Uberaba-MG, filho(a) de SEBASTIÃO RODUVALHO DE RESENDE e APARECIDA MARIA FERREIRA RESENDE;

076114 - ANTONIO BALBINO BARROS SOUSA, solteiro, abastecedor de veículo, natural de Arari-MA, residência Rua Pedro Falco Marinelli, n 55, Pq.Exposição, Uberaba-MG, filho(a) de JOÃO SOUSA e RAIMUNDA NONATA BARROS SOUSA; e MARISTELA DOS ANJOS, solteira, do lar, natural de Vargem Grande-MA, residência Rua Pedro Falco Marinelli, n.55, Pq. Exposição, Uberaba-MG, filho(a) de ALCINDA DOS ANJOS;

076115 - FRACISMAR LEAL JÚNIOR ALMEIDA, solteiro, pedreiro, natural de Uberaba-MG, residência Rua Noé José dos Reis, n 244, Josa Bernardino, Uberaba-MG, filho(a) de FRANCISMAR LEAL e OLINDA ALMEIDA; e ALINE JOYCE DOMINGOS DE OLIVEIRA, solteira, do lar, natural de Uberaba-MG, residência Rua Noé José dos Reis, n.244, Josa Bernardino, Uberaba-MG, filho(a) de APARECIDO DONIZETTI PEREIRA DE OLIVEIRA e EUSDA APARECIDA DOMINGOS;

076116 - DIEISSON PEREIRA DA SILVA, solteiro, auxiliar de estoque, natural de Uberaba-MG, residência Rua Weder Miguel Farias, nº101, Jd.Primavera, Uberaba-MG, filho(a) de JOVENTINO FERREIRA DA SILVA e ZILDA PEREIRA FONSECA; e JULIANA ENEIDA SILVA, solteira, ajudante agropecuária II, natural de Uberaba-MG, residência Rua Weder Miguel Farias, nº 101, Jd. Primavera, Uberaba-MG, filho(a) de MARCERLEY DA SILVA e ROSELI NEIDE SILVA;

076117 - AIRTON OLIMPIO DE PAULA, solteiro, aposentado, natural de Planura-MG, residência Rua Solon Fernandes, n.681, Pq.das Américas, Uberaba-MG, filho(a) de ETELVINA MARIA DE JESUS; e MARIA DE FÁTIMA AZEVÊDO DE OLIVEIRA, solteira, aposentada, natural de Ponta Porã-MS, residência Rua Solon Fernandes, n.681, Pq.das Américas, Uberaba-MG, filho(a) de FORTUNATO CORREIA DE OLIVEIRA e ESTÊVÃO AZEVÊDO DE OLIVEIRA;

076120 - DILSON ALVES GONDIM JÚNIOR, solteiro, serviços gerais, natural de Uberaba-MG, residência Rua Arapongas, nº800, Valim de Mello II, Uberaba-MG, filho(a) de DILSON ALVES GONDIM e ADRIANE JOSÉ GARCIA; e ELLEN HENRIQUE PEREIRA, solteira, do lar, natural de Uberaba-MG, residência Rua Arapongas, nº 800, B. Valim de Mello II, Uberaba-MG, filho(a) de ERLI MACIEL PEREIRA e MARIA APARECIDA HENRIQUE;

076121 - ANDERSEN EURIPEDES DE PAULA MARTINS, divorciado, operador de produção, natural de Sacramento-MG, residência Rua Espanha, nº174, Fabrício, Uberaba-MG, filho(a) de AZEVEDO EURIPEDES DE PAULA MARTINS e LIGIA DOS SANTOS MARTINS; e IRENE DOS SANTOS CINTRA, divorciada, cabeleireira, natural de Sacramento-MG, residência Rua Espanha, nº174, Fabrício, Uberaba-MG, filho(a) de ISMAEL ALVES CINTRA e BENEDITA ALVES CINTRA;

076123 - GLEDSON NEY ROSA VALÉRIO, solteiro, soldador, natural de Uberaba-MG, residência Rua Noemia Rodrigues Vilela, nº271, Jd.Elza Amui IV, Uberaba-MG, filho(a) de ODEIR ROSA VALÉRIO e MARILZA HELENA DA SILVA VALÉRIO; e CÍNTIA ROSA DIAS, solteira, técnica em enfermagem, natural de Uberaba-MG, residência Rua Noemia Rodrigues Vilela, nº271, Jd.Elza Amui IV, Uberaba-MG, filho(a) de LUIZ CARLOS DIAS e IRONILDA ROSA INOCENCIO DIAS;

076136 - VERON CARLOS EVANGELISTA DE SOUSA, solteiro, auxiliar de manutenção, natural de Uberaba-MG, residência Rua Wilma Sônia Yeni Bastos, nº176, Res.Morada du Park, Uberaba-MG, filho(a) de ANDERSON DE SOUSA SILVA e SHEILA ZENINA EVANGELISTA; e KARLA KARINA FOGACIO, solteira, repositora, natural de Cravinhos-SP, residência Rua Wilma Sônia Yeni Bastos, nº176, Res.Morada du Park, Uberaba-MG, filho(a) de ANTÔNIO CARLOS FOGACIO e ANITA DE SOUZA LEMOS FOGACIO;

076140 - LUÍS CARLOS DA SILVA, solteiro, serviços gerais, natural de Uberaba-MG, residência Rua Tobias Rosa, nº624, Abadia, Uberaba-MG, filho(a) de WALDOMIRO TIAGO DA SILVA e TERESINHA FIDELIS DA SILVA; e PALOMA PEREIRA MARTINS CUNHA, solteira, do lar, natural de Uberaba-MG, residência Rua Tobias Rosa, nº624, Abadia, Uberaba-MG, filho(a) de JOÃO REZENDE MARTINS CUNHA e JOANA DARC PEREIRA DA SILVA;

076141 - JOÃO PAULO SOUZA DE OLIVEIRA, solteiro, entregador, natural de São Francisco-MG, residência Rua Gibraltar, nº136, Boa Vista, Uberaba-MG, filho(a) de JOÃO LOURENÇO SOUZA DE OLIVEIRA e MÁRCIA MARIA FERREIRA DE SOUZA; e ELIENE DE OLIVEIRA RODRIGUES, solteira, balconista, natural de São Francisco-MG, residência Rua Gibraltar, nº136, Boa Vista, Uberaba-MG, filho(a) de ELIAS RODRIGUES CORDEIRO e MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA RODRIGUES;

076143 - LEANDRO MARCELO DA SILVA, solteiro, serviços gerais, natural de Uberaba-MG, residência Rua Nair da Silva Oliveira, nº414, Res.Rio de Janeiro, Uberaba-MG, filho(a) de JOSÉ AMADOR DA SILVA e MARIA APARECIDA DA SILVA; e ARIANA APARECIDA DE MORAIS, divorciada, do lar, natural de Uberaba-MG, residência Rua Nair da Silva Oliveira, nº414, Res.Rio de Janeiro, Uberaba-MG, filho(a) de e MARIA APARECIDA DE MORAIS;

076150 - EDUARDO ROGÉRIO DE ALMEIDA, solteiro, analista de qualidade, natural de Uberaba-MG, residência Rua Dr.Luiz Carlos Calil, n.44, Res.Cândida Borges, Uberaba-MG, filho(a) de JOSÉ DIVINO DE ALMEIDA e MARIA DA CONCEIÇÃO BRITO; e ROSIETY AUXILIADORA GORDO, solteira, auxiliar administrativo, natural de Uberaba-MG, residência Rua Oregon, n.142, Estados Unidos, Uberaba-MG, filho(a) de DONIZETE CARLOS DA SILVA GORDO e ROSE APARECIDA AUXILIADORA SILVA GORDO;

076151 - PEDRO MARCOS ABADIO RAMOS, solteiro, ajudante de pedreiro, natural de Uberaba-MG, residência Rua Barsanulfo Augusto Borges, n.310, Jd.Alvorada, Uberaba-MG, filho(a) de PEDRO CAMILO RAMOS e SANDRA ABADIA PACHECO RAMOS; e LUANA DE CASSIA LIMA, solteira, do lar, natural de Uberaba-MG, residência Rua Barsanulfo Augusto Borges, n.310, Jd.Alvorada, Uberaba-MG, filho(a) de ELI ONESIMO DE LIMA e MARIANA PASSOS LIMA;

076152 - ADRIANO FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA, solteiro, ajudante de obra, natural de Uberaba-MG, residência Rua Iguatama, 138, Abadia, Uberaba-MG, filho(a) de MANOEL FERNANDO DE OLIVEIRA e MARINALVA DOS SANTOS; e MARIANA MOREIRA DA SILVA, solteira, zeladora, natural de Uberaba-MG, residência Rua Iguatama, 138, Abadia, Uberaba-MG, filho(a) de MIGUEL JOSÉ MOREIRA DA SILVA e LUCÍ MÁRA SPINOSA SILVA;

076153 - RAFAEL DA SILVA GUEDES, solteiro, repositor, natural de Santos-SP, residência Rua Odete Villela Prata, n.295, Res.Rio de Janeiro I, Uberaba-MG, filho(a) de CARLOS RICARDO CRUZ GUEDES e LUCIANA FERREIRA DA SILVA; e CÍNTIA DE PAULA FALCONI REIS, solteira, manicure, natural de Uberaba-MG, residência Rua Odete Villela Prata, n.295, Res.Rio de Janeiro, Uberaba-MG, filho(a) de NELSON FALCONI REIS e VERA LUCIA DE PAULA;

076161 - ANTÔNIO JOÃO DE FARIAS, divorciado, aposentado, natural de Caetité-BA, residência Rua Flórida, nº 376, B. EEUU, Uberaba-MG, filho(a) de e ANISIA MARIA DE JESUS; e ROSA FRANCISCA DA SILVA, solteira, do lar, natural de Chapada dos Guimarães-MT, residência Rua Flórida, nº 376, B. EEUU, Uberaba-MG, filho(a) de CÍCERO NUNES DA SILVA e LUIZA FRANCISCA DOS SANTOS SILVA;

076163 - GUILHERME SILVA QUARESMA, solteiro, servente de pedreiro, natural de Uberaba-MG, residência Rua Bernardo Rossi, n.1192, Bairro Bom Retiro, Uberaba-MG, filho(a) de RICARDO QUARESMA e ELTANIR MARIA SILVA; e DANIELA CASSEMIRO RODRIGUES, solteira, do lar, natural de Sacramento-MG, residência Rua Bernardo Rossi, n.1192, Bairro Bom Retiro, Uberaba-MG, filho(a) de MANOEL RODRIGUES e MARIA DE LOURDES CASSEMIRO CAMPOS;

076164 - DAIR DA SILVA ROSA, divorciado, comerciante, natural de Uberaba-MG, residência Av. Prudente de Moraes, n 742, Abadia, Uberaba-MG, filho(a) de JOSÉ DA SILVA ROSA e LEVINA DA SILVA ROSA; e ADRIANA CRISTINA DA SILVA, solteira, técnica em enfermagem, natural de Uberaba-MG, residência Av. Prudente de Moraes, n 742, Abadia, Uberaba-MG, filho(a) de BALTASAR CLAUDINO DA SILVA e ELIZABETH BORGES DA SILVA;

076165 - RICARDO FELIX CARDOSO, solteiro, serviços gerais, natural de Uberaba-MG, residência Rua Pires de Campos, nº 567, B. EEUU, Uberaba-MG, filho(a) de ALVINO CARDOSO e CÉLIA FELIX CARDOSO; e REGINA BEATRIZ FRANCISCON, divorciada, técnica de faturamento, natural de Uberaba-MG, residência Rua Pires de Campos, nº 567, B. EEUU, Uberaba-MG, filho(a) de GILBERTO LUIZ FRANCISCON e GERALDA PESSÔA FRANCISCON;

076167 - ROGÉRIO MIGUEL, solteiro, motoboy, natural de Uberaba-MG, residência Rua Oscarina de Castro, n.758, Conjunto Guanabara, Uberaba-MG, filho(a) de FAUZI MIGUEL e TERESA CRISTINA SILVA MIGUEL; e VANESSA JEREMIAS, solteira, do lar, natural de São Paulo-SP, residência Rua Oscarina de Castro, n.758, Conjunto Guanabara, Uberaba-MG, filho(a) de SANDRO JEREMIAS e IOLANDA MARIA JEREMIAS;

076172 - GABRIEL RESENDE ARAUJO, solteiro, operador de máquina, natural de Uberaba-MG, residência Av.do Curios, n.501, apt.402, Bairro Pontal, Uberaba-MG, filho(a) de ALEXANDRE PEREIRA ARAUJO e KENIA BEATRIZ DE RESENDE ARAUJO; e MARIELE STÉFANI RODRIGUES DE PAULA, solteira, inspetora, natural de Cruz Alta-RS, residência Av.do Curios, n.501, apt.402, Bairro Pontal, Uberaba-MG, filho(a) de SUELI DE FATIMA RODRIGUES DE PAULA;

076174 - GUILHERMANDO SALVINO BARBOSA, solteiro, mestre de obras, natural de Patos de Minas-MG, residência Rua Bento Ferreira, nº 765, B. Mercês, Uberaba-MG, filho(a) de MARINALVA SALVINA BARBOSA; e ELISANGELA DOS SANTOS, divorciada, do lar, natural de Sertãozinho-SP, residência Rua Bento Ferreira, nº 765, Mercês, Uberaba-MG, filho(a) de IRIS DOS SANTOS e MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA LUIZ;

076176 - JOSÉ ANTONIO BORGES, solteiro, jardineiro, natural de Patos de Minas-MG, residência Rua Delta, n.214, Parque das Américas, Uberaba-MG, filho(a) de JOSÉ BORGES DE LIMA e MARIA GONÇALVES DE LIMA; e TAMARA CARDOSO DOS SANTOS, solteira, do lar, natural de Indiaroba-SE, residência Rua Delta, n.214, Parque das Américas, Uberaba-MG, filho(a) de ESIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS e ILONEIDE CARDOSO DA CONCEIÇÃO;

076182 - MARCO ANTONIO DOS SANTOS ALVES, solteiro, pintor, natural de Uberaba-MG, residência Rua Ferroviário Amador Pires Viana, n.111, Bairro Mangueiras, Uberaba-MG, filho(a) de SAULO LUIS ALVES e MARINA DE FATIMA OLIVEIRA ALVES; e SORAIA ELIAS DA SILVA, viúva, do lar, natural de Uberaba-MG, residência Rua Ferroviário Amador Pires Viana, n.111, Bairro Mangueiras, Uberaba-MG, filho(a) de MANOEL ELIAS NETTO e MARIA DAS DORES DE ANDRADE;

076186 - DAVID LUCIANO DA SILVA, solteiro, marceneiro, natural de Uberaba-MG, residência Rua José de Castro Dessen, n.548, Parques das Americas, Uberaba-MG, filho(a) de JOÃO LUCIANO DA SILVA e MARIA CELINASANTOS SILVA; e VALDIRENE APARECIDA POLVEIRO, solteira, diarista, natural de Uberaba-MG, residência Rua José de Castro Dessen, n.548, Parques das Americas, Uberaba-MG, filho(a) de MIGUEL POLVEIRO DA SILVA e NEUSA DARC DA SILVA;

076188 - PAULO HENRIQUE MOREIRA, solteiro, motorista, natural de Uberaba-MG, residência Rua Derci Carvalho Gomes, nº 499, Bairro Cidade Nova, Uberaba-MG, filho(a) de MAURILIO MOREIRA e ROSINÉA GONTIJO MOREIRA; e JARCILEI BERNARDELLI GOMES, divorciada, do lar, natural de Uberaba-MG, residência Rua Derci Carvalho Gomes, nº 499, Bairro Cidade Nova, Uberaba-MG, filho(a) de JOÃO ALVES GOMES e MARIA APARECIDA BERNARDELLI ALVES;

076192 - LUIZ HORÁCIO DE MORAES, solteiro, operador de máquinas, natural de Embu das Artes-SP, residência Rua T, nº128, Jardim Alvorada, Uberaba-MG, filho(a) de WALDOMIRO DE MORAES e APARECIDA CORREIA DE MORAES; e MARIA DA LUZ DE CARVALHO, divorciada, costureira,

natural de Jardinésia, distrito do Prata-MG, residência Rua N, nº52, Jardim Alvorada, Uberaba-MG, filho(a) de JOSÉ CARVALHO DOS SANTOS e MARIA APARECIDA DE SOUZA CARVALHO;

076196 - JOSÉ VITAL OLIVEIRA, solteiro, pedreiro, natural de São Bento-MA, residência Rua Yolanda Motta Leite, nº 1440, Chica Ferreira, Uberaba-MG, filho(a) de e LAURA GUILHERMINA OLIVEIRA; e ANDRÉA DE JESUS CARVALHO, divorciada, serviços gerais, natural de São Vicente Ferrer-MA, residência Rua Yolanda Motta Leite, nº 1440, Chica Ferreira, Uberaba-MG, filho(a) de e ANDRELINA DE JESUS CARVALHO;

076215 - EVERSON OLIVEIRA DOS SANTOS, solteiro, braçal, natural de Conceição das Alagoas-MG, residência Av.Rockfeller, n.230, Vila Militar, Uberaba-MG, filho(a) de REGINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS e HELENICE APARECIDA DUARTE DOS SANTOS; e DEBORA NATANNE CUNHA ALVES, solteira, balconista, natural de Campos Altos-MG, residência Av.Rockfeller, n.230, Vila Militar, Uberaba-MG, filho(a) de PAULO ALVES e WANDERLEIA FERREIRA CUNHA ALVES;

Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lbra o presente para ser afixado em cartório e publicado pela imprensa.

Uberaba, 03 de Abril de 2018

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AMMA's e LICENÇAS AMBIENTAIS CONCEDIDAS NO MÊS DE MARÇO e ABRIL/2018

MODALIDADE DA LICENÇA	EMPREENDEDOR	CNPJ/CPF	EMPREENDIMENTO	LOCALIZAÇÃO	ATIVIDADE	EMIÇÃO	VALIDADE
AMMA	Star Fire Industria e Comércio LTDA.	05.476.166/0001-00	STAR FIRE	Rua Joaquim Thomaz da Silva, nº 45, Bairro Jardim Maracanã	Fabricação de calçados em geral	29 de março de 2018	29 de março de 2022
AMMA	Auto Posto Space LTDA	38.578.803/0001-09	POSTO SPACE	Avenida Leopoldino de Oliveira, nº 529, Centro	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação	29 de março de 2018	29 de março de 2022
LAS-RAS	Agronelli Agroindústria Ltda	10.208.566/0001-67	Agronelli Agroindústria Ltda	Rod. BR 050 Fazenda Agronelli	Extração de água mineral ou potável de mesa	13 de abril de 2018	13 de abril de 2028

CARLOS MESSIAS PIMENTA
Secretário de Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL N.º 9.452/97.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.623, de 04 de Março de 2015, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a quem possa interessar, que o Município através da Secretaria Municipal de Saúde, foi beneficiado com recursos provenientes do Ministério da Saúde, sendo:

02/04/2018	Parcela Unica	Piso de Atenção PAB Variável	R\$10.877,34 (Dez mil, oitocentos setenta e sete reais e trinta e quatro centavos)
02/04/2018	03 de 12/2018	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	R\$151.254,73 – (Cento cinquenta um mil duzentos cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos).
03/04/2018	Parcela Unica	Fundo de Participação dos Municípios para Bloco Custeio	R\$804.920,56 (Oitocentos e quatro mil novecentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos)
05/04/2018	04 de 12/2018	PAB Fixo	R\$650.558,00 – (Seiscentos cinquenta mil, quinhentos cinquenta e oito reais).
05/04/2018	01 de 12/2018	Transplantes de Órgãos, Tecidos e Células – FAEC AIH	R\$5.012,10 – (Cinco mil doze reais e dez centavos).
11/04/2018	04 de 12/2018	Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC	R\$2.936.486,39 – (Dois milhões novecentos e trinta e seis mil quatrocentos oitenta e seis reais e trinta e nove centavos).
11/04/2018	04 de 12/2018	Hospital Regional	R\$1.516.607,26 – (Um milhão quinhentos e dezesseis mil seiscentos e sete reais e vinte e seis centavos).

11/04/2018	04 de 12/2018	Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST)	R\$30.000,00 (Trinta mil reais).
11/04/2018	04 de 12/2018	Rede Saúde Mental	R\$191.297,71 (Cento noventa um mil, duzentos noventa e sete reais e setenta um centavos).
11/04/2018	04 de 12/2018	Rede Urgências _ UPA's	R\$800.000,00 (Oitocentos mil reais)
11/04/2018	04 de 12/2018	Teto Municipal Melhor em Casa	R\$106.000,00 – (Cento e seis mil reais)
11/04/2018	02 de 12/2018	Hospital Regional – PPI Município de Planura	R\$12.123,33 (Doze mil cento e vinte três reais e trinta e três centavos)
11/04/2018	03 de 12/2018	Incentivo às Ações de Vigilância e Prevenção e Contingência da DST/AIDS e Hepatite Virais (PVVS)	R\$26.322,72 (Vinte seis mil trezentos vinte dois reais e setenta dois centavos).
12/04/2018	03 de 12/2018	Serviços de Atendimento Móvel às Urgências – SAMU (MAC)	R\$119.875,00 (Cento dezenove mil oitocentos setenta e cinco reais)
13/04/2018	03 de 12/2018	Piso de Atenção Básica Variável - PAB	R\$1.033.638,00 – (Um milhão trinta e três mil seiscentos trinta e oito reais)
16/04/2018	11 de 2018	Complemento de Nefrologia – FAEC SIA	R\$20.501,35– (Vinte mil quinhentos e um reais e trinta e cinco centavos).
16/04/2018	10 de 12/2017	Complemento Cirurgias Eletivas – FAEC SIA	R\$15.163,84– (Quinze mil cento e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).
19/04/2018	03 de 12/2018	Fort. De Pol. Afetas à Atuação da Estratégia de ACE – 5%	R\$8.314,80 (Oito mil trezentos e quatorze reais e oitenta centavos).
19/04/2018	03 de 12/2018	Assistência Financeira Complementar – ACE – 95%	157.981,20 (Cento cinquenta e sete mil novecentos oitenta e um reais e vinte centavos)
19/04/2018	03 de 12/2018	Piso Fixo de Vigilância em Saúde	R\$73.861,20 (Setenta e três mil oitocentos sessenta e um reais, vinte centavos).
20/04/2018	04 de 12/2017	Atenção Saúde Bucal - REDEF	R\$6.970,00 – (Seis mil novecentos e setenta reais).
20/04/2018	03 de 12/2018	Nefrologia – FAEC SIA	R\$397.052,17 – (Trezentos noventa e sete mil cinquenta e dois reais e dezessete centavos).
30/04/2018	03 de 12/2018	Atenção Saúde Bucal	R\$42.350,00 – (Quarenta e dois mil trezentos e cinquenta reais).
30/04/2018	12 de 12/2017	Cirurgias Eletivas	R\$5.400,27 – (Cinco mil quatrocentos reais e vinte e sete centavos).

IRACI JOSÉ DE SOUZA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 08/2017

DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 081 /2018

REPÚBLICAÇÃO DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ANÁLISES DAS INSCRIÇÕES REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PEB SÉRIES FINAIS: INFORMÁTICA.

Rodrigo Luis Vieira, Secretário Municipal de Administração e Silvana Elias da Silva Pereira, Secretária de Educação, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados a divulgação do resultado das análises das inscrições referentes ao processo seletivo para a função pública temporária de **PEB SÉRIES FINAIS: INFORMÁTICA** autorizado pelo Edital Nº043/2018 publicado no Jornal Porta Voz nº1588 de 28 de Fevereiro de 2018. Os candidatos abaixo relacionados não atenderam aos requisitos mínimos exigidos para o deferimento da inscrição, tendo, portanto suas **INSCRIÇÕES INDEFERIDAS** de acordo com o seguinte item do Edital de Abertura Nº043/2018:

NOME DO CANDIDATO	DOC. IDENTIDADE	Motivação do Indeferimento prevista no Edital de Abertura nº043/2018
ALECSSANDRO FARAONI QUINETI	6422139	2.3.A
ALESSANDRA APARECIDA PINTO CRUVINEL	430140356	2.3.D.3
ALESSANDRE GOMES	M3.767.345	2.3.A
ALEXSANDRO FERREIRA	MG7235772	2.3.A
ANA CLAUDIA SILVA MARTINS	7722556	2.3.A
ANA MARIA FRAGA	mg13383935	2.3.A
ANDERSON MOREIRA	351723869	2.3.D.3
ANDERSON SOUSA SALIM	36158734	2.3.A
APARECIDA ROSÁRIO DE OLIVEIRA SILVA	M-2773364	2.3.D.3
ARACELMO SIDNEY DA SILVA JUNIOR	MG-15224823	2.3.D.3

ARIANA BORGES SOUZA	13459090	2.3.A
BÁRBARA CRISTINA MARCACINE	1956215	2.3.A
CAMILA CHIMENES ELIDIO DORNELES	MG15305099	2.3.A
CYNTHIA BORGES RAMALHO	5783381	2.3.A
DANIEL HENRIQUE VIEIRA ROCHA	19407974	2.3.A
DANIEL SÁVIO DE BRITO SILVA	18.264.240	2.3.A
DANIELA AMÁBILE ELIAS	16310384	2.3.A
DANIELLA RODRIGUES DE AMARAL	MG-22755232	2.3.D.3
EDUARDO OLIVEIRA FREITAS	MG15188067	2.3.A
ERNANI CARLOS TORQUATO	MG8606785	2.3.A
FÁBIO ROCHA SANTOS	0783695683	2.3.A
FÁRIDA CRISTINA DE ANDRADE CASTRO	17302322	2.3.A
FERNANDA DA SILVA CRUZ	MG10728647	2.3.A
GRAZIELE CRISTINA ROSA DA SILVA	14884285	2.3.A
IGOR MATHEUS PAIM	16020200	2.3.A
JACI GONÇALVES CARDOSO	M-4079232	2.3.D.3
JULIANA SANTIAGO GARCIA MARQUES	MG-8573346	2.3.D.3
KATIA HELENA DA CUNHA PEREZ	MG-4583007	2.3.D.3
LARISSA CRISTINA FRANCO	17055058	2.3.A
LUCIANA CARNEIRO	M-3027686	2.3.D.3
LUCIENE CORREA DA SILVA	M7147955	2.3.A
MARIA D'AJUDA EVANGELISTA DOS SANTOS	0983351201	2.3.A
MATHEUS HENRIQUE CAMPOS AMANCIO	16546679	2.3.A
MAYARA CARDOSO DO PRADO	15872579	2.3.A
MIKAELE PEREIRA CAETANO	15171199	2.3.A
MOACIR PAULA DO CARMO NETO	12882614	2.3.A
PABLO RICARDO DA SILVA	MG6155007	2.3.A
PATRÍCIA LUCIANA PIRES DE OLIVEIRA	4202196	2.3.A
RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	M-4281237	2.3.D.3
RAPHAEL JULIANO BERNARDES MONTANDON	13180324	2.3.A
REJANE BEATRIZ BARBOSA	M-4581885	2.3.D.3
RENATA MAMBRIM PURCINELI	264345307	2.3.A
SANTHYAGO JACOB DE ALMEIDA	16549521	2.3.A
SIMONE DA SILVA	MG12662104	2.3.A
SIMONE MACIEL ALVES DE OLIVEIRA	MG-10331171	2.3.D.3
VALÉRIA CRISTINA MELO	MG-4609331	2.3.D.3
VERA LUCIA ALVES PIMENTA OLIVEIRA	M2614354	2.3.A

Recursos:

Nos termos do item 7 do Edital de Abertura, serão admitidos recursos após as seguintes divulgações e/ou homologações oficiais publicadas através de Editais, a saber: a – DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO.

O recurso será individual e Interposto eletronicamente no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados a partir da publicação no Jornal Voz, no horário das 09:00 min. do primeiro dia, até as 16:00min. do segundo e último dia, ininterruptamente. Os recursos deverão ser encaminhados via internet pelo endereço eletrônico <http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivo>. O candidato deverá acessar a opção “ÁREA DO CANDIDATO”, no item “MEUS RECURSOS”, clicar no ícone referente ao processo seletivo inscrito e preencher o **FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE RECURSOS**.

Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada uma das etapas descritas no item 7.1, o qual será considerado interposto após a finalização e envio do Formulário Eletrônico de Recursos, não havendo possibilidade de posterior revisão, correção, acréscimo ou exclusão de argumentações. Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo ou fora do prazo estabelecido, não serão apreciados. Caso haja procedência de

recurso interposto dentro das especificações estabelecidas, poderá eventualmente alterar a classificação, obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação, conforme descrito no item 6.4.1 do Edital de Abertura. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado e homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com as eventuais alterações decorrentes.

Revogados os atos contrários, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 04 de Maio de 2018.

Paulo Piau Nogueira
PREFEITO MUNICIPAL

Silvana Elias da Silva Pereira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rodrigo Luís Vieira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 082/2018

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE
MÉDICO (20 HORAS) PSQUIATRA

Rodrigo Luis Vieira, Secretário de Administração e Iraci José de Souza Neto, Secretário de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados que nos termos e condições deste Edital, serão selecionados profissionais para o exercício da função pública temporária de **MÉDICO (20 HORAS) PSQUIATRA**, descrita no Quadro I abaixo, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, da Lei Complementar nº 347/2005 e suas alterações, para atender às exigências e às necessidades da Prefeitura Municipal de Uberaba, de acordo com as normas e condições abaixo estabelecidas, a saber:

QUADRO I - DAS ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA	Nº. DE VAGAS	SALÁRIO + BENEFÍCIOS
MÉDICO (20 HORAS) PSQUIATRA	Graduação Concluída em Medicina + Registro Profissional no Órgão Competente validado (CRM) + Residência em Psiquiatria e/ou Especialização em Psiquiatria e/ou experiência comprovada na área	20 horas semanais	01 VAGA + QUADRO DE RESERVA	R\$ 4.820,85 + auxílio-alimentação de R\$ 500,00 + Plano de Saúde

QUADRO II - DAS ATRIBUIÇÕES TÉCNICAS DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

MÉDICO PSQUIATRA (GERAL) - Realizar consultas e procedimentos clínicos e ambulatoriais; realizar exames, diagnósticos e tratar de pacientes da área de especialidade; atender os casos de urgência /emergência e primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários; realizar diagnósticos e receitar tratamentos adequados; registrar atendimentos e encaminhar doentes a tratamentos especializados; analisar e interpretar exames; declarar óbitos; prestar apoio técnico e administrativo ao Sistema Municipal de Saúde; exercer outras atividades compatíveis com o nível superior de escolaridade, e afins à área de atuação no âmbito de atuação do Sistema de Gestão à Saúde do Município de Uberaba, nos termos da legislação vigente; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; exercer outras atividades correlatas. **Psiquiatra:** Diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas; empregar técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente adulto; exercer outras atividades correlatas.

QUADRO III - DAS INSCRIÇÕES

AÇÃO	DATA/PERÍODO	LOCAL
- Realização das inscrições online - Emissão do boleto bancário (taxa) - Emissão do protocolo de entrega de documentação	Das 09 h do dia 10/05/2018 às 23h59min do dia 11/05/2018	http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivo
- Entrega de documentação comprobatória e títulos	Das 09 h às 15h00min do dia 12/05/2018 (Sábado)	Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana nº. 141- Bairro Santa Marta, Uberaba/MG.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA A SER ENTREGUE PELO CANDIDATO (A)

-fotocópia do documento oficial de identidade (RG ou CTPS ou CNH ou Identidade Profissional ou passaporte);
-fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
-fotocópia do comprovante de escolaridade (Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação e/ou Pós-Graduação e/ou Residência concluído) expedido por Instituição de Ensino legalmente reconhecida pelo Ministério da Educação, correlato à função pública inscrita e exigido no Quadro I como requisito mínimo;
-fotocópia da comprovação de títulos declarados no currículo segundo os critérios do item 5 deste Edital;
-boleto bancário em anexo ao comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será planejado e executado pelo Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em parceria com a Secretaria demandante deste Processo Seletivo.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

1.3 – Todas as informações e etapas referentes a este Edital serão publicadas no Órgão Oficial do Município “Jornal Porta Voz”, **sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhá-las.**

2 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - As inscrições serão realizadas via internet e a entrega da documentação comprobatória de forma presencial, seguindo o cronograma descrito no Quadro III.

2.2 - São requisitos mínimos exigidos para o deferimento das inscrições:

A - Possuir a escolaridade e pré-requisitos mínimos descritos no Quadro I;

B - Realizar a inscrição *online* nos termos do item 3 deste Edital;

C - Realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)** através de boleto bancário específico, o qual será considerada quitado após a compensação bancária;

D - Apresentar no ato da entrega da documentação comprobatória a fotocópia simples dos documentos descritos no Quadro III.

2.3 - A inscrição será indeferida nas hipóteses abaixo descritas, sendo vedado o recebimento extemporâneo dos documentos comprobatórios em período, local e horário distintos dos estabelecidos no Quadro III deste Edital:

A - realizar a inscrição de forma diversa à prevista no item 3;

B - não realizar a entrega da documentação comprobatória no dia e horários estabelecidos;

C - não realizar o pagamento da taxa de inscrição nos termos do item 2.2.C;

D - não apresentar os seguintes documentos:

1 - fotocópia do documento oficial de identidade (RG ou CTPS ou CNH ou Identidade Profissional ou passaporte);

2 - fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);

3 - fotocópia do comprovante de escolaridade (Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação e/ou Pós-Graduação e/ou Residência concluído) **expedido por Instituição de Ensino legalmente reconhecida pelo Ministério da Educação**, correlato à função pública inscrita e exigido no Quadro I como requisito mínimo;

4 - boleto bancário em anexo ao comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição.

2.4 - A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará a exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, **mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final.**

2.5 - O candidato cuja inscrição foi indeferida nos termos do item 2.3 ou anulada nos termos do item 2.4, não participará das demais etapas deste processo seletivo, não cabendo nova chamada para apresentação de documentos.

2.6 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição, bem como o seu preenchimento, são de exclusiva responsabilidade do candidato.

2.7 - É obrigação do candidato:

A - ter conhecimento deste Edital na íntegra, certificando-se que preenche todos os requisitos exigidos, tomando as devidas providências para as comprovações;

B - conferir as informações contidas na Ficha de Inscrição, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento;

C - tomar conhecimento do local, data e horário de realização de cada fase do processo seletivo simplificado, através das publicações dos Editais divulgados no Órgão Oficial do Município “Jornal Porta Voz” (www.portavozuberaba.com.br).

2.8 - É vedada a inscrição e a entrega de documentação comprobatória de forma condicional e/ou extemporânea.

2.9 - Não serão aceitas inscrições e/ou a entrega de documentação comprobatória via fax e/ou correio eletrônico.

2.10 - O Protocolo de Entrega de Documentação Comprobatória tem valor de comprovação de inscrição e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado sempre que solicitado.

2.11 - A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3 – DAS FORMAS DE INSCRIÇÃO VIA INTERNET E DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA:

3.1 - Para a realização das inscrições via internet o candidato deverá, **no período descrito no Quadro III**, realizar os seguintes procedimentos:

A - acessar, o endereço eletrônico <http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivo>, e no menu “ÁREA DO CANDIDATO-LOGIN”, “MEU CADASTRO” e “INSCRIÇÕES ABERTAS”, selecionar a opção para a função pública constante neste Edital;

B - preencher obrigatoriamente a página “MEU CADASTRO” com os dados pessoais;

C - imprimir o boleto bancário (taxa) e efetuar o pagamento;

D - imprimir e preencher o Formulário de Entrega de Documentação Comprobatória relacionando os documentos comprobatórios de requisitos e títulos, conforme modelo do Anexo I deste Edital;

E - realizar a entrega da documentação comprobatória no local, data e horário compreendidos no Quadro III.

3.2 - A Taxa de Inscrição será no valor de **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)**, **com vencimento para o dia 12/05/2018**, sendo de responsabilidade do candidato gerar e imprimir o boleto bancário no site <http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivo>, o qual estará disponível logo após a conclusão do cadastro com os dados pessoais na página “MEU CADASTRO”.

3.2.1 – O boleto será emitido no nome do candidato, no valor acima descrito, devendo o pagamento ser efetuado na rede de bancos credenciados, até a data do vencimento.

3.2.2 - A segunda via do boleto estará disponível no site <http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivo> durante o período de inscrição via internet e de entrega de documentação comprobatória e títulos, ficando indisponível após esta data e horário.

3.2.3 - **Não** será considerado quitado o boleto que incida em uma ou mais das situações abaixo descritas:

A - que não esteja no nome do candidato;

B - pagamento efetuado em valor diverso do estabelecido no item 3.2 deste Edital;

C - pagamento efetuado para outro processo seletivo autorizado por Edital de Abertura diverso, mesmo que a taxa de inscrição seja no mesmo valor;

D - pagamento através de depósito, transferência, DOC, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento, **agendamento** ou qualquer outra forma não prevista neste Edital.

3.2.4 - Na ocorrência de qualquer uma das situações descritas no item 3.2.3, a taxa de inscrição não será considerada quitada e a solicitação de inscrição do candidato será indeferida.

3.3 - A entrega da documentação comprobatória deverá seguir os seguintes procedimentos:

A - comparecer no dia, horário e local descritos no Quadro III deste Edital portando o Formulário de Entrega de Documentação Comprobatória (Anexo I) devidamente preenchido e os documentos elencados neste mesmo Quadro III.

B - poderá um terceiro realizar a entrega da documentação através de **procuração com poderes específicos com assinatura do candidato reconhecida em cartório**, nos termos da Lei, devendo o procurador apresentar o documento oficial de identidade com foto e CPF anexando as respectivas fotocópias à procuração, as quais deverão ser deixadas em anexo à documentação do candidato;

C - no ato da entrega da documentação comprobatória o candidato deverá apresentar os documentos originais de Identidade e CPF;

D - o horário para entrega da documentação comprobatória terá como referência o horário oficial de Brasília, **não sendo permitidas exceções para recebimento anterior ou posterior** aos definidos no Quadro III deste Edital.

3.4 - A emissão do boleto bancário (taxa) e do Formulário de Entrega de Documentação Comprobatória são de responsabilidade do candidato e estarão disponíveis no site durante o período de inscrição através de *download* após a conclusão da inscrição.

3.5 – O Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos – Secretaria de Administração, não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de redes de comunicação, bem como quaisquer outros

fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como pelo não comparecimento do candidato no dia, horário e local estabelecidos para a entrega da documentação comprobatória, sendo vedada qualquer outra forma de entrega não prevista neste Edital.

3.6 - Estará disponível no período de inscrições o acesso gratuito à internet para os candidatos realizarem suas inscrições, no local, dias e horários abaixo descritos:

Local	Endereço	Dias disponíveis	Horário
Biblioteca Municipal Bernardo Guimarães	Rua Alaor Prata nº 317 - Centro	2ª à 6ª feira	Das 08:00 às 21:00 horas

3.6.1 - Estarão disponíveis os seguintes telefones para esclarecimentos e informações: (34) 3318-0900, (34) 3318-0905 e (34) 3318-0960, de segunda a sexta-feira, das 12 h às 18 h.

4- DOS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

4.1 - O processo seletivo simplificado será realizado através de ETAPA ÚNICA constituída de ANÁLISE DE TÍTULOS.

4.2 - A etapa única terá valor total de 100,0 (cem) pontos, de caráter classificatório e eliminatório, seguindo como parâmetro mínimo para classificação a nota de 50,0 (cinquenta) pontos e a ordem de classificação determinada pela ordem decrescente da nota total obtida por cada candidato considerando os critérios de desempate estabelecidos no item 6.5 deste Edital.

4.3 - Todo o processo seletivo será realizado e supervisionado pelos Técnicos responsáveis do DECEDES – Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

4.4 - Todas as fases serão realizadas seguindo como critérios de avaliação as atribuições técnicas específicas da função pública temporária inscrita, descritas no Quadro II deste Edital.

5 - DOS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA FASE DE ANÁLISE DE TÍTULOS:

5.1 - A FASE DE ANÁLISE DE TÍTULOS terá caráter classificatório e eliminatório, nunca ultrapassando o valor máximo de 100,0 (cem) pontos atribuídos para cada candidato, considerando os títulos devidamente comprovados nos termos deste Edital, dentro das seguintes especificações:

ANÁLISE CURRICULAR			
ESPECIFICAÇÕES	PONTOS POR CURSO	Nº MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Congressos, seminários, palestras, monitorias, participação em ligas acadêmicas e similares	10,0	5	50,0
Curso de aperfeiçoamento e/ou capacitação e/ou extensão com carga horária mínima de 120 horas	1 (um) curso concluído – 10,0	2	20,0
Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas e/ou Residência Multiprofissional, na área da saúde.	1 (um) curso em andamento – 15,0 pontos	1	30,0
	1 (um) curso concluído – 30,0 pontos		

5.2 - Referente à documentação comprobatória a que se refere o item 5.1, devem ser obedecidos os seguintes parâmetros:

5.2.1 - Não serão pontuadas as experiências que forem apenas citadas em currículo profissional e não tenham sido devidamente comprovadas através de fotocópias de atestados, declarações funcionais, registro na CTPS ou contratos de trabalho.

5.2.2 - Não serão recebidos os documentos originais, EXCETO as procurações estabelecidas para a fase de inscrição e recursos.

5.2.3 - Não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação, em outra fase distinta da de inscrição.

5.2.4 - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se tiver sido designado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.2.5 - Não serão aceitos documentos ilegíveis ou outras formas de comprovação distintas das descritas neste Edital

5.2.6 - Os cursos e experiências profissionais devidamente comprovados, serão pontuados somente uma vez mesmo que atendam a mais de um quesito previsto no item 5.1 deste Edital.

5.3 – Referente à documentação comprobatória para a análise de títulos:

5.3.1 - Não serão atribuídos pontos aos títulos exigidos como requisito mínimo para inscrição, ou a cursos não concluídos, salvo eventuais exceções descritas no item 5.1.

5.3.2 – Não serão atribuídos pontos aos cursos com carga horária inferior à estabelecida no item 5.1, sendo vedada a soma da carga horária de diferentes cursos ou módulos ministrados de forma independente.

5.3.4 - Somente serão atribuídos pontos a cursos em andamento previstos no item 5.1 deste Edital comprovados por Declaração da Instituição promotora do Curso emitida no período máximo de **3 (três) meses** anteriores à data da inscrição.

5.3.5 - Os títulos deverão ser comprovados pela apresentação de fotocópia simples de certificados, declarações ou certidões de conclusão de curso emitido por instituição legalmente reconhecida pelo MEC e promotora do curso constando obrigatoriamente o nome do aluno, tema/assunto abordado, carga horária total cursada, currículo/disciplinas ministradas, aprovação do participante, data de conclusão do curso, data da emissão do certificado, assinatura do responsável pela Instituição promotora do curso.

5.3.6 - Não serão atribuídos pontos a cursos comprovados pela impressão de páginas de sites das instituições de ensino, salvo quando tratar-se de Declarações e Certidões emitidas *online* com possibilidade de verificação da autenticidade via internet no site oficial da Instituição.

5.3.7- Os títulos somente serão pontuados desde que o tema seja diretamente vinculado à área para qual o candidato se inscreveu, salvo eventuais exceções descritas no item 5.1.

5.3.8 - somente serão pontuados os cursos e certificados realizados após a data da colação de grau do Curso Superior exigido como requisito.

5.3.9 - especificamente em relação aos cursos de **aperfeiçoamento** e/ou **capacitação** e/ou **extensão**, serão considerados para fins de pontuação somente aqueles concluídos no período máximo de **2 (dois) anos** anteriores à data de inscrição.

6 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO:

6.1 - A classificação e os resultados parcial e final, assim como quaisquer outros atos referentes a este processo de seleção, serão publicados no Órgão Oficial do Município "Jornal Porta Voz", **sendo de responsabilidade de cada candidato o acompanhamento das publicações.**

6.2 - O resultado final será obtido pela pontuação do candidato na etapa de análise de títulos, e será considerado classificado o candidato que obtiver a pontuação mínima de 50,0 (cinquenta) pontos do total de pontos distribuídos.

6.3 - A ordem de classificação será determinada pela ordem decrescente da nota total obtida pelos candidatos, respeitados os critérios de desempate descritos no item 6.5 deste Edital.

6.4 - Será eliminado/desclassificado do processo seletivo simplificado:

6.4.1 - o candidato que não obtiver um mínimo de 50,0 (cinquenta) pontos no total da ETAPA ÚNICA.

6.4.2 - agir com descortesia em relação aos Fiscais, Examinadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes nas etapas constitutivas deste processo de seleção.

6.4.3 - lançar mão de meios ilícitos para a obtenção de documentação comprobatória;

6.5 - Havendo **empate** na totalização dos pontos, terá preferência o candidato:

A - com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;

B - de maior idade, assim considerando "dia, mês e ano de nascimento", e desconsiderando "hora de nascimento".

6.6 - Persistindo ainda o empate com a aplicação do item 6.5, será processado sorteio público para definição de ordem de classificação.

7 – DOS RECURSOS:

7.1 - Serão admitidos recursos após as seguintes divulgações e/ou homologações oficiais publicadas através de Editais:

A – do indeferimento da inscrição;

B – do resultado parcial.

7.2 - O recurso será individual e interposto eletronicamente no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados a partir da publicação no "Jornal Portal Voz", no horário das 09 h do primeiro dia às 16 h do segundo e último dia, ininterruptamente.

7.3 - Os recursos deverão ser encaminhados via internet pelo endereço eletrônico <http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivo>. O candidato deverá acessar a opção "ÁREA DO CANDIDATO", no item "MEUS RECURSOS", clicar no ícone referente ao processo seletivo inscrito e preencher o FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE RECURSOS.

7.4 - Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada uma das etapas descritas no item 7.1, o qual será considerado interposto após a finalização e envio do Formulário Eletrônico de Recursos, **não havendo possibilidade de posterior revisão, correção, acréscimo ou exclusão de argumentações.**

7.5 - Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo ou fora do prazo estabelecido não serão apreciados.

7.6 - Recursos interpostos presencialmente ou por fax, telex, telegrama, via postal ou via internet fora do endereço eletrônico ou *link* específico indicado no item 7.3 não serão apreciados.

7.7 - A interposição do recurso não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

7.8 - O recurso será admitido somente para reavaliação do candidato impetrante.

7.9 - Caso haja procedência de recurso interposto, poderá ocorrer eventualmente a alteração da classificação obtida pelo candidato impetrante e pelos demais candidatos para uma classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação, conforme descrito no item 6.4.1 deste Edital.

7.10 - Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado e homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com as eventuais alterações decorrentes.

7.11 - A Prefeitura Municipal de Uberaba, não se responsabiliza por recurso não recebido por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas e redes de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8 – DOS PROCEDIMENTOS ADMISSORIAIS

8.1 - A admissão obedecerá à ordem de classificação final obtida pelo candidato, e estará condicionada à comprovação da escolaridade e dos requisitos mínimos exigidos no Quadro I deste Edital no ato da admissão.

8.2 - O candidato não poderá ser novamente designado, com fundamento da Lei nº 347/2005, antes de 06 (seis) meses do término da última designação, salvo eventuais exceções previstas em Lei.

8.3 - Para a admissão, o candidato deverá dirigir-se ao Balcão de Recursos Humanos no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Uberaba, na Rua Dom Luis Maria de Santana nº 141 – Bairro Santa Marta, das 12h00h – 18h00h para sua apresentação e providências quanto aos documentos e exames médicos necessários para a sua admissão.

8.4 o candidato deve apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos seguintes documentos:

I - Documento de Identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

II - Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;

III - Cadastro nacional da pessoa física - CPF;

IV - Certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

V - Comprovante de residência atualizado;

VI - Comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;

VII - Comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;

VIII - Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, quando houver;

IX - Certidão de casamento, quando for o caso;

X - Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;

XI - Documento de Identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;

XII - Cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;

XIII - Atestado de saúde ocupacional – ASO emitido pelo serviço médico oficial da respectiva entidade referida no art. 1º do Decreto 363/2009, ou em sua falta, de quem esta indicar, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo;

XIV - 01 (uma) foto 3x4 recente;

XV - Declaração de que não possui registro de antecedentes criminais nos últimos 05 (cinco) anos;

8.4 - A admissão fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, constando as seguintes informações:

I - Dados pessoais;

II - Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio ou a última declaração de imposto de renda;

III - Declaração de não ter sido demitido "a bem do serviço público" ou por infringência do art. 168, I, IV, IX, XI e XII, da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008;

IV - Declaração informando se exerce ou não cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como o horário de trabalho, se for o caso;

V - Declaração informando se já é aposentado e, se for o caso, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

8.5 - A admissão dependerá de prévia inspeção do serviço médico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba.

8.5.1 - Na realização da inspeção, deverão ser apresentados:

I - formulário oficial, fornecido pela Prefeitura Municipal de Uberaba, devidamente preenchido;

II - documento de identidade original;

III - resultado dos exames, realizados às custas do interessado, correlatos ao cargo e suas atribuições.

8.6 - Poderão, a critério clínico, ser exigidos novos exames e testes complementares considerados necessários para a conclusão do exame médico pré-admissional.

8.7 - O serviço médico oficial deverá conferir as informações a que se referem os incisos I e II do item 8.5.1 e a relação de candidatos constante no respectivo ato de nomeação.

8.8 - O material dos exames, exceto "urina", deverá ser colhido nas dependências do laboratório escolhido, devendo tal informação ser declarada no resultado do exame pelo técnico responsável.

8.9 - Somente serão aceitos resultados originais dos exames, onde deve constar a assinatura de identificação do responsável técnico pelo laboratório.

8.10 - A apresentação da documentação deverá se dar dentro do prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do caput do art. 10 do Decreto nº 363/2009.

8.11 – Impedirá a posse:

8.11.1 - O não atendimento ao critério de escolaridade e requisitos mínimos exigidos no Quadro I deste Edital na data da apresentação da documentação referida no item 8.10;

8.11.2 - O não atendimento ao disposto no item 8.10 deste Edital.

8.12 – As convocações oficiais de designação para admissão serão realizadas por meio da publicação de atos oficiais através do Órgão Oficial do Município “Jornal Porta Voz” (www.portavozuberaba.com.br), sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e manter-se informado das datas, horários e locais para apresentação.

8.13 - Será considerado desistente o candidato que não comparecer por ocasião de sua convocação oficial no “Jornal Porta Voz” na data e no local determinado pela Secretaria Municipal de Administração, munido de toda documentação exigida no ato da admissão;

8.14 - O candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será designado para a função para a qual se inscreveu, devendo ser observado o número de vagas estabelecido no Quadro I deste Edital.

8.15 - Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, observada a necessidade e a disponibilidade financeira e orçamentária, poderão ser designados mais candidatos aprovados, de acordo com a estrita ordem de classificação.

8.16 - A eventual acumulação de cargos, funções ou empregos, a que se refere o art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal de 1988, de candidatos pertencentes a órgãos de administração direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, fica condicionada à compatibilidade de horários e ao limite de jornada de 60 horas (sessenta horas) semanais, nos termos do art. 58, § 3º da Lei Complementar nº 392/2008.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 - A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

9.2 - Caberá à Secretaria Municipal de Administração a homologação dos resultados parciais e finais do Processo Seletivo.

9.3 - Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

9.4 - O candidato obriga-se a **manter atualizado seu endereço** junto ao Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital, **assumindo a responsabilidade eventual do não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pela Prefeitura do Município de Uberaba decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.**

9.4.1 - Para a modificação do endereço via internet, o candidato deverá realizar os seguintes procedimentos: acessar o endereço eletrônico <http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivo>, o menu “ÁREA DO CANDIDATO-LOGIN”, “MEU CADASTRO”, fazer as alterações necessárias e, ao final, salvar a atualização.

9.5 - Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para cada fase constitutiva do Processo Seletivo. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada no Órgão Oficial do Município “Porta Voz” (www.portavozuberaba.com.br).

9.6 - Os valores arrecadados através dos boletos bancários serão destinados ao Fundo de Assistência ao Servidor, conforme a Lei Municipal nº 12.383/2016.

9.7 - A Prefeitura do Município de Uberaba poderá homologar, por atos diferentes e em épocas distintas, o resultado final dos diversos certames.

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data de sua publicação.

Uberaba, 04 de maio de 2018

Iraci José de Souza Neto
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rodrigo Luís Vieira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Paulo Piau Nogueira
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE REQUISITOS E TÍTULOS

Este formulário deve ser preenchido e entregue em anexo à fotocópia da documentação para comprovação de requisitos e títulos. **Apresentar documento original de identidade no ato da entrega.**

CARGO	MÉDICO (20 HORAS) PSQUIATRA - Edital de Abertura nº 082/2018 publicado no “Jornal Porta Voz” nº1604 de 04/05/2018
NOME DO CANDIDATO (A):	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE:	

Colocar Sim ou Não apenas no item para o qual está sendo protocolada documentação para a comprovação de requisitos e títulos, de acordo com o Edital de Abertura. A ausência dos itens de 1 a 4 acarretará no indeferimento da inscrição.

	Especificações	Sim ou Não
1	Fotocópia do documento oficial de identidade (RG ou CTPS ou CNH ou Identidade Profissional ou passaporte)	() SIM () NÃO
2	Fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física)	() SIM () NÃO
3	Fotocópia do comprovante de escolaridade (Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação e/ou Pós-Graduação e/ou Residência concluído)	() SIM () NÃO
4	Boleto bancário em anexo ao comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição.	() SIM () NÃO
5	Fotocópia da comprovação de títulos segundo os critérios do item 5 do Edital de Abertura:	
5.1	Congressos, seminários, palestras, monitorias, participação em ligas acadêmicas e similares	() SIM () NÃO
5.2	Curso de aperfeiçoamento e/ou capacitação e/ou extensão com carga horária mínima de 120 horas	() SIM () NÃO
5.3	Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas e/ou Residência Multiprofissional, na área da saúde.	() SIM () NÃO

Uberaba (MG), ___ de Maio de 2018.

Assinatura Legível do (a) Atendente

Assinatura do Candidato (a)

Av. Dom Luiz Maria de Santana, 141 – CEP 38.061-080 – Tel: (34) 3318-0905 – (34) 3318-0900

PROTOCOLO DO CANDIDATO**PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE REQUISITOS E TÍTULOS**

Este formulário deve ser preenchido e entregue em anexo à fotocópia da documentação para comprovação de requisitos e títulos. **Apresentar documento original de identidade no ato da entrega.**

CARGO:	MÉDICO (20 HORAS) PSQUIATRA - Edital de Abertura nº 082/2018 publicado no “Jornal Porta Voz” nº1604 de 04/05/2018
NOME DO CANDIDATO (A):	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE:	

Este protocolo destina-se à comprovação da entrega da documentação comprobatória de requisitos, títulos e experiência profissional no Processo Seletivo para a função pública temporária acima descrita visando o preenchimento dos requisitos mínimos para inscrição e para a etapa da análise de títulos e experiência profissional. O candidato declara estar ciente que a ausência de qualquer um dos documentos exigidos como requisito mínimo poderá acarretar no indeferimento de sua inscrição, não cabendo nova chamada para apresentação destes documentos. A inscrição em desacordo com o Edital de Abertura será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará na exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final. A validade da documentação está condicionada à análise posterior da equipe técnica competente verificando o preenchimento dos requisitos estabelecidos no Edital de Abertura do Processo Seletivo e da Legislação em vigor.

Uberaba (MG), ___ de Maio de 2018.

Assinatura Legível do (a) Atendente

Assinatura do Candidato (a)

Av. Dom Luiz Maria de Santana, 141 – CEP 38.061-080 – Tel: (34) 3318-0905 – (34) 3318-0900

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

EDITAL Nº 083/2018

**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Rodrigo Luís Vieira, Secretário de Administração e Silvana Elias da Silva Pereira, Secretária de Educação, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **considerando** a urgência de realização do certame diante a necessidade de substituição de profissionais com termos de contratos e a quantidade insuficiente de professores efetivos existentes na Rede Municipal de Ensino, fazem saber aos interessados que nos termos e condições deste Edital, serão selecionados profissionais para o exercício da função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, descrita no Quadro I abaixo, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, da Lei Complementar nº 347/2005 e suas alterações, para atender às exigências e às necessidades da Prefeitura Municipal de Uberaba, de acordo com as normas e condições abaixo estabelecidas, a saber:

QUADRO I - DAS ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

FUNÇÃO PÚBLICA	ATUAÇÃO	TURNO	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA	Nº de VAGAS	SALÁRIO E BENEFÍCIOS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	VESPERTINO	Ensino Médio concluído com habilitação em Magistério para Ensino Fundamental, anos iniciais ou Curso de Graduação Normal Superior Concluído com habilitação para o Ensino Fundamental ou Curso de Graduação Concluído em Pedagogia com Habilitação para o Ensino Fundamental	18 aulas semanais na regência + 09 aulas semanais de extraclasse	01 VAGA + QUADRO RESERVA	R\$ 10,28 hora/aula + R\$ 425,00 auxílio-alimentação + plano de Saúde

QUADRO II - DAS ATRIBUIÇÕES TÉCNICAS DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

Participar das atividades educativo-pedagógicas específicas do planejamento escolar no que se refere à elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico da escola, assumindo a responsabilidade pelo cuidado e pela regência de turmas, bem como, promovendo a efetividade do processo ensino-aprendizagem; desenvolver atividades sócio-recreativas e educativo-pedagógicas atendendo aos princípios estabelecidos nas diretrizes legais, especialmente no atendimento às orientações das Matrizes Curriculares Municipais e nos Referenciais Curriculares Nacional; elaborar, executar e avaliar o plano de trabalho segundo proposta pedagógica da rede municipal e matrizes curriculares municipais; acompanhar e avaliar sistematicamente o desenvolvimento cognitivo das crianças realizando os devidos registros específicos e inerentes à prática educativo-pedagógica; manter-se em constante atualização profissional, participando sempre de cursos, atividades e programas de Formação Continuada e Formação Continuada em Serviço oferecidos pela unidade escolar e referendados pela Secretaria Municipal; interagir semanalmente com o Coordenador pedagógico, assegurando uma proposta permanente de diálogo e busca de soluções para a melhoria do processo educativo, com ênfase na efetiva aprendizagem dos educandos; zelar pela recuperação de alunos com dificuldade/defasagem/deficiência de aprendizagem, de forma interativa com os diversos atores e setores da unidade, que possa promover e efetivar uma educação para a inclusão e para a superação dos limites; participar das horas-atividade constantes da sua carga horária conforme artigo 33, incisos I, II e III; desenvolver hábitos de colaboração e trabalho em equipe; utilizar novas tecnologias, metodologias, estratégias e materiais de apoio que promovam a

aprendizagem; participar de cursos, atividades e programas de formação profissional como parte integrante da jornada de trabalho; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; organizar e manter a sala de aula como um espaço de aprendizagem e de formação cidadã, favorecendo a efetividade do processo educativo pedagógico; executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades do aluno, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma, contribuindo, assim, para a consolidação de um sistema educacional inclusivo; participar do processo de enturmação dos alunos ao final do ano e em qualquer época do ano, conforme demandado pela unidade; cumprir o Regimento Escolar; exercer outras atividades correlatas com a natureza do cargo.

QUADRO III - DAS INSCRIÇÕES

AÇÃO	DATA/PERÍODO	LOCAL
- Realização das inscrições <i>online</i> - Emissão do Boleto bancário (taxa) - Emissão do protocolo de entrega de documentação	Das 09 h do dia 10/05/2018 às 23h59min do dia 11/05/2018	http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivo
- Entrega de documentação comprobatória, títulos e experiência profissional	Das 09 h às 15h00min do dia 12/05/2018 (Sábado)	Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana nº. 141- Bairro Santa Marta, Uberaba/MG.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA A SER ENTREGUE PELO CANDIDATO (A)

-fotocópia do documento oficial de identidade (RG ou CTPS ou CNH ou Identidade Profissional ou passaporte);
-fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
-fotocópia do comprovante de escolaridade (Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio/Magistério/Graduação concluído) expedido por Instituição de Ensino legalmente reconhecida pelo Ministério da Educação, correlato à função pública inscrita e exigido no Quadro I como requisito mínimo;
-fotocópia da comprovação de títulos e experiência profissional (atestados, declarações funcionais, registro na CTPS ou contratos de trabalho) segundo os critérios do item 5 deste Edital;
-currículo profissional;
-boleto bancário em anexo ao comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será planejado e executado pelo Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em parceria com a Secretaria demandante deste Processo Seletivo.
- 1.2 - O Processo Seletivo Simplificado terá validade de até **24 (vinte e quatro) meses** contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.3 - Todas as informações e etapas referentes a este Edital serão publicadas no Órgão Oficial do Município “Jornal Porta-Voz”, **sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhá-las.**
- 1.4 - As designações serão prioritariamente para atendimento das unidades listadas no ANEXO II.
- 1.5 – Caso seja necessário, e em situações devidamente justificadas, poderá haver realocação do profissional, que realizará as mesmas funções para a qual foi designado, para outros turnos e/ou unidades de acordo com a conveniência da Secretaria de Educação.
- 1.6 – O candidato aprovado no processo seletivo terá direito de preferência na escolha da lotação inicial dentro das vagas oferecidas em razão da posição em que foi classificado.
- 1.7 – Caso o candidato, já designado, não se interesse pelo local ou turno disponível, a vaga existente deverá ser preenchida pelo candidato imediatamente posterior ao desistente.
- 1.8 - A Secretaria de Educação poderá adotar instrumento de avaliação de desempenho, a fim de avaliar se houve desempenho satisfatório, como condicionante para a prorrogação, havendo interesse público, do contrato. A dispensa do ocupante da função pública, nesses casos, se dará por ato motivado, nos termos do art. 12, inciso V, da Lei Complementar nº 347/2005.

2 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1 - As inscrições serão realizadas via internet e a entrega da documentação comprobatória de forma presencial, seguindo o cronograma descrito no Quadro III.
- 2.2 - São requisitos mínimos exigidos para o deferimento das inscrições:
A - Possuir a escolaridade e pré-requisitos mínimos descritos no Quadro I;
B - Realizar a inscrição *online* nos termos do item 3 deste Edital;
C - Realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)** através de boleto bancário específico, o qual será considerado quitado após a compensação bancária;
D - Apresentar no ato da entrega da documentação comprobatória a fotocópia simples dos documentos descritos no Quadro III.
- 2.3 - A inscrição será **indeferida** nas hipóteses abaixo descritas, sendo **vedado** o recebimento extemporâneo dos documentos comprobatórios em período, local e horário distintos dos estabelecidos no Quadro III deste Edital:
A - realizar a inscrição de forma diversa à prevista no item 3;
B - não realizar a entrega da documentação comprobatória no dia e horários estabelecidos;
C - não realizar o pagamento da taxa de inscrição nos termos do item 2.2.C;
D - não apresentar os seguintes documentos:
1 - fotocópia do documento oficial de identidade (RG ou CTPS ou CNH ou Identidade Profissional ou passaporte);
2 - fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
3 - fotocópia do comprovante de escolaridade (Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio/Magistério/Graduação concluído) expedido por Instituição de Ensino legalmente reconhecida pelo Ministério da Educação, correlato à função pública inscrita e exigido no Quadro I como requisito mínimo;
4 - boleto bancário em anexo ao comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição.
- 2.4 - A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará a exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, **mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final.**
- 2.5 - O candidato cuja inscrição foi indeferida nos termos do item 2.3 ou anulada nos termos do item 2.4, não participará das demais etapas deste processo seletivo, não cabendo nova chamada para apresentação de documentos.
- 2.6 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição, bem como o seu preenchimento, são de exclusiva responsabilidade do candidato.
- 2.7 - É obrigação do candidato:
A - ter conhecimento deste Edital na íntegra, certificando-se que preenche todos os requisitos exigidos, tomando as devidas providências para as comprovações;
B - conferir as informações contidas na Ficha de Inscrição, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento;
C - tomar conhecimento do local, data e horário de realização de cada fase do processo seletivo simplificado, através das publicações dos Editais divulgados no Órgão Oficial do Município “Jornal Porta Voz” (www.portavozuberaba.com.br).
- 2.8 - É vedada a inscrição e a entrega de documentação comprobatória de forma condicional e/ou extemporânea.
- 2.9 - Não serão aceitas inscrições e/ou a entrega de documentação comprobatória via fax e/ou correio eletrônico.

2.10 - O Protocolo de Entrega de Documentação Comprobatória tem valor de comprovação de inscrição e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado sempre que solicitado.

2.11 - A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3 – DAS FORMAS DE INSCRIÇÃO VIA INTERNET E DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA:

3.1 - Para a realização das inscrições via internet o candidato deverá, **no período descrito no Quadro III**, realizar os seguintes procedimentos:

A - acessar, o endereço eletrônico <http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivo>, e no menu “ÁREA DO CANDIDATO-LOGIN”, “MEU CADASTRO” e “INSCRIÇÕES ABERTAS”, selecionar a opção para a função pública constante neste Edital;

B - preencher obrigatoriamente a página “MEU CADASTRO” com os dados pessoais;

C - imprimir o boleto bancário (taxa) e efetuar o pagamento;

D - imprimir e preencher o Formulário de Entrega de Documentação Comprobatória relacionando os documentos comprobatórios de requisitos, títulos e experiência profissional, conforme modelo do Anexo I deste Edital;

E - realizar a entrega da documentação comprobatória.

3.2 - A Taxa de Inscrição será no valor de **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)**, com vencimento para o dia **12/05/2018**, sendo de responsabilidade do candidato gerar e imprimir o Boleto bancário no site <http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivo>, o qual estará disponível logo após a conclusão do cadastro com os dados pessoais na página “MEU CADASTRO”.

3.2.1 – O boleto será emitido no nome do candidato, no valor acima descrito, devendo o pagamento ser efetuado na rede de bancos credenciados, até a data do vencimento.

3.2.2 - A segunda via do boleto estará disponível no site <http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivo> durante o período de inscrição via internet e de entrega de documentação comprobatória, títulos e experiência profissional, ficando indisponível após esta data e horário.

3.2.3 - **Não será considerado quitado** o boleto que incida em uma ou mais das situações abaixo descritas:

A - que não esteja no nome do candidato;

B - pagamento efetuado em valor diverso do estabelecido no item 3.2 deste Edital;

C - pagamento efetuado para outro processo seletivo autorizado por Edital de Abertura diverso, mesmo que a taxa de inscrição seja no mesmo valor;

D - pagamento através de depósito, transferência, DOC, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento, **agendamento** ou qualquer outra forma não prevista neste Edital.

3.2.4 - Na ocorrência de qualquer uma das situações descritas no item 3.2.3, a taxa de inscrição não será considerada quitada e a solicitação de inscrição do candidato será indeferida.

3.3 - A entrega da documentação comprobatória deverá seguir os seguintes procedimentos:

A - comparecer no dia, horário e local descritos no Quadro III deste Edital portando o Formulário de Entrega de Documentação Comprobatória (Anexo I) devidamente preenchido e os documentos elencados neste mesmo Quadro III.

B - poderá um terceiro realizar a entrega da documentação através de **procuração com poderes específicos com assinatura do candidato reconhecida em cartório**, nos termos da Lei, devendo o procurador apresentar o documento oficial de identidade com foto e CPF anexando as respectivas fotocópias à procuração, as quais deverão ser deixadas em anexo à documentação do candidato;

C - no ato da entrega da documentação comprobatória o candidato deverá apresentar os documentos originais de Identidade e CPF;

D - o horário para entrega da documentação comprobatória terá como referência o horário oficial de Brasília, **não sendo permitidas exceções para recebimento anterior ou posterior** aos definidos no Quadro III deste Edital.

3.4 - A emissão do boleto bancário (taxa) e do Formulário de Entrega de Documentação Comprobatória são de responsabilidade do candidato e estarão disponíveis no site durante o período de inscrição através de *download* após a conclusão da inscrição.

3.5 – O Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos – Secretaria de Administração, não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de redes de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como pelo não comparecimento do candidato no dia, horário e local estabelecidos para a entrega da documentação comprobatória, sendo vedada qualquer outra forma de entrega não prevista neste Edital.

3.6 - Estará disponível no período de inscrições o acesso gratuito à internet para os candidatos realizarem suas inscrições, no local, dias e horários abaixo descritos:

Local	Endereço	Dias disponíveis	Horário
Biblioteca Municipal Bernardo Guimarães	Rua Alaor Prata nº 317 - Centro	2ª à 6ª feira	Das 08:00 às 21:00 horas

3.6.1 - Estarão disponíveis os seguintes telefones para esclarecimentos e informações: (34) 3318-0900, (34) 3318-0905 e (34) 3318-0960, de segunda a sexta-feira, das 12 h às 18 h.

4- DOS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

4.1 - O processo seletivo simplificado será realizado através de ETAPA ÚNICA constituída de ANÁLISE DE TÍTULOS e EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

4.2 - A etapa única terá valor total de 100,0 (cem) pontos, de caráter classificatório e eliminatório, seguindo como parâmetro mínimo para classificação a nota de 50,0 (cinquenta) pontos e a ordem de classificação determinada pela ordem decrescente da nota total obtida por cada candidato considerando os critérios de desempate estabelecidos no item 6.5 deste Edital.

4.3 - Todo o processo seletivo será realizado e supervisionado pelos Técnicos responsáveis do DECEDES – Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e da Secretaria demandante.

4.4 - Todas as fases serão realizadas seguindo como critérios de avaliação as atribuições técnicas específicas da função pública temporária inscrita, descritas no Quadro II deste Edital.

5 - DOS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA FASE DE ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

5.1 - A FASE DE ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL terá caráter classificatório e eliminatório, nunca ultrapassando o valor máximo de 100,0 (cem) pontos atribuídos para cada candidato, considerando os títulos e a experiência profissional devidamente comprovada nos termos deste Edital, dentro das seguintes especificações:

ANÁLISE CURRICULAR E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
ESPECIFICAÇÕES	Pontos por curso	Nº máximo de títulos	Pontuação máxima
Curso de formação no PNAIC concluído ou em andamento	20,0	1	20,0
Congressos, Seminários, Palestras e similares na área da Educação	10,0	3	30,0
Curso de aperfeiçoamento/capacitação/extensão concluído, com carga horária mínima de 120 horas na área da Educação	12,0	1	12,0
Curso de Especialização/Pós-Graduação concluído, com carga horária mínima de 360 horas na área da Educação	18,0	1	18,0
Experiência profissional comprovada no exercício da função inscrita	Tempo considerado	Pontuação atribuída	20,0

	Inferior a 12 meses	0,0	
	12 meses	20,0	

5.2 - Referente à documentação comprobatória a que se refere o item 5.1, devem ser obedecidos os seguintes parâmetros:

5.2.1 - **Não** serão pontuadas as experiências que forem apenas citadas em currículo profissional e não tenham sido devidamente comprovadas através de fotocópias de atestados, declarações funcionais, registro na CTPS ou contratos de trabalho.

5.2.2 - **Não** serão recebidos os documentos originais, EXCETO as procurações estabelecidas para a fase de inscrição e recursos.

5.2.3 - **Não** serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação, em outra fase distinta da de inscrição.

5.2.4 - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será **eliminado** do processo seletivo e, se tiver sido designado, ficará sujeito à **anulação** da sua admissão, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.2.5 - **Não** serão aceitos documentos ilegíveis ou outras formas de comprovação distintas das descritas neste Edital

5.2.6 - Os cursos e experiências profissionais devidamente comprovados, serão pontuados somente uma vez mesmo que atendam a mais de um quesito previsto no item 5.1 deste Edital.

5.3 - Referente à documentação comprobatória para a análise de títulos:

5.3.1 - **Não** serão atribuídos pontos aos títulos exigidos como requisito mínimo para inscrição, ou a cursos não concluídos, salvo eventuais exceções descritas no item 5.1.

5.3.2 - **Não** serão atribuídos pontos aos cursos com carga horária inferior à estabelecida no item 5.1, sendo vedada a soma da carga horária de diferentes cursos ou módulos ministrados de forma independente.

5.3.4 - Somente serão atribuídos pontos a cursos em andamento previstos no item 5.1 deste Edital comprovados por Declaração da Instituição promotora do Curso emitida no período máximo de **3 (três) meses** anteriores à data da inscrição.

5.3.5 - Os títulos deverão ser comprovados pela apresentação de fotocópia simples de certificados, declarações ou certidões de conclusão de curso emitido por instituição legalmente reconhecida pelo MEC e promotora do curso constando obrigatoriamente o nome do aluno, tema/assunto abordado, carga horária total cursada, currículo/disciplinas ministradas, aprovação do participante, data de conclusão do curso, data da emissão do certificado, assinatura do responsável pela Instituição promotora do curso.

5.3.6 - **Não** serão atribuídos pontos a cursos comprovados pela impressão de páginas de sites das instituições de ensino, salvo quando tratar-se de Declarações e Certidões emitidas *online* com possibilidade de verificação da autenticidade via internet no site oficial da Instituição.

5.3.7 - Os títulos somente serão pontuados desde que o tema seja diretamente **vinculado à área da Educação para qual o candidato se inscreveu**.

5.3.8 - Somente serão pontuados os cursos e certificados realizados **após** a data de Conclusão de Curso de Graduação exigido como requisito.

5.4 - Referente à documentação comprobatória para a análise da experiência profissional:

5.4.1 - Somente serão pontuadas as experiências em que o documento comprobatório informe o nome do candidato figurando como empregado/contratado/prestador de serviços, os dados de identificação do empregador/contratante, as datas de início e fim das atividades profissionais referentes ao cargo, função ou atividade profissional desempenhada correspondente à função inscrita neste processo seletivo, atendo às especificidades descritas no Quadro I e item 5.1 deste Edital, e ainda preencham os requisitos abaixo descritos:

5.4.1.1 - as experiências através da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, deverão ser comprovadas através da fotocópia da página em que conste o número da CTPS e foto, a página da qualificação civil, páginas de contrato de trabalho e alteração contratual e demais páginas que comprovem as informações necessárias ao preenchimento dos requisitos descritos no item 5.4.1 deste Edital.

5.4.1.2 - as experiências através de Declarações e Certidões de contagem de tempo de serviço ou documento equivalente deverão ser emitidas em papel timbrado ou conter o carimbo de identificação do empregador com razão social e CNPJ, constando ainda a data de emissão da declaração e a assinatura do responsável pela empresa/instituição empregadora.

5.4.1.3 - as experiências comprovadas através de contratos de prestação de serviço somente serão computadas se acompanhadas de Declaração Emitida pelo contratante que contenha o cargo ou função desempenhada correlata à função pública inscrita, o período (data de início e fim) das atividades laborais, a data de emissão da declaração, a assinatura do responsável pela empresa/instituição contratante, razão social e CNPJ.

5.4.1.4 - as experiências comprovadas através de recibo de pagamento autônomo (RPA), notas fiscais de serviço, declaração de imposto de renda, e declaração de cooperativado deverão atender a todos os requisitos do item 5.4.1 para serem pontuadas.

5.5 - **Não** serão computadas as experiências:

A - que tenham sido apenas citadas em currículo profissional sem a devida comprovação através de declarações funcionais, certidões ou outro documento que figure na relação de emprego/trabalho e no contrato de prestação de serviços;

B - de tempo de estágio obrigatório, e de monitoria de ensino como parte da formação de nível técnico ou graduação;

C - comprovadas através de documentos que apresentem rasuras, rasgos, ilegíveis ou em desacordo com o item 5.4.1.1;

D - comprovadas a partir de declarações, certidões ou outro documento emitido por terceiros que não figurem legalmente na relação de emprego/trabalho e no contrato de prestação de serviços;

E - que não sejam referentes ao cargo, função ou atividade profissional correspondente à função inscrita neste processo seletivo;

F – que não constem a data de início e de término ou a data de início e a declaração de que ainda se encontra no desempenho das funções comprovadas, considerando-se o “dia”, “mês” e “ano” no redigir das datas.

5.5.1 - As experiências profissionais obtidas através de **estágio curricular não obrigatório e voluntariado**, assim expressamente denominados em declarações/certidões e devidamente comprovados nos termos do item 5.4, serão pontuadas com **50%** da pontuação descrita no item 5.1;

5.5.2 - As experiências profissionais exercidas junto à Prefeitura de Uberaba, Fundações e Autarquias vinculadas a esta, deverão ser devidamente comprovadas nos termos do subitem 5.2 e 5.4, não sendo pontuadas aquelas que não atenderem aos requisitos previstos neste item 5.

6 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO:

6.1 - A classificação e os resultados parcial e final, assim como quaisquer outros atos referentes a este processo de seleção, serão publicados no Órgão Oficial do Município “Jornal Porta Voz”, sendo de responsabilidade de cada candidato o acompanhamento das publicações.

6.2 - O resultado final será obtido pela pontuação do candidato na etapa de análise de títulos e experiência profissional, e será considerado classificado o candidato que obtiver a pontuação mínima de 50,0 (cinquenta) pontos do total de pontos distribuídos.

6.3 - A ordem de classificação será determinada pela ordem decrescente da nota total obtida pelos candidatos, respeitados os critérios de desempate descritos no item 6.5 deste Edital.

6.4 - Será **eliminado/desclassificado** do processo seletivo simplificado:

6.4.1 - o candidato que não obtiver um mínimo de 50,0 (cinquenta) pontos no total da ETAPA ÚNICA;

6.4.2 - agir com descortesia em relação aos Fiscais, Examinadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes nas etapas constitutivas deste processo de seleção;

6.4.3 - lançar mão de meios ilícitos para a obtenção de documentação comprobatória.

6.5 - Havendo **empate** na totalização dos pontos, terá preferência o candidato:

A - com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;

B - de maior idade, assim considerando “dia, mês e ano de nascimento”, e desconsiderando “hora de nascimento”.

6.6 - Persistindo ainda o empate com a aplicação do item 6.5, será processado sorteio público para definição de ordem de classificação.

7 – DOS RECURSOS:

7.1 - Serão admitidos recursos após as seguintes divulgações e/ou homologações oficiais publicadas através de Editais:

A - do indeferimento da inscrição;

B - do resultado parcial.

7.2 - O recurso será individual e interposto eletronicamente no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da publicação no “Jornal Portal Voz”, no horário das 09 h do primeiro dia às 16 h do segundo e último dia, ininterruptamente.

7.3 - Os recursos deverão ser encaminhados via internet pelo endereço eletrônico <http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivo>. O candidato deverá acessar a opção “ÁREA DO CANDIDATO”, no item “MEUS RECURSOS”, clicar no ícone referente ao processo seletivo inscrito e preencher o FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE RECURSOS.

7.4 - Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada uma das etapas descritas no item 7.1, o qual será considerado interposto após a finalização e envio do Formulário Eletrônico de Recursos, não havendo possibilidade de posterior revisão, correção, acréscimo ou exclusão de argumentações.

7.5 - Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo ou fora do prazo estabelecido **não** serão apreciados.

7.6 - Recursos interpostos presencialmente ou por fax, telex, telegrama, via postal ou via internet fora do endereço eletrônico ou *link* específico indicado no item 7.3 **não** serão apreciados.

7.7 - A interposição do recurso não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

7.8 - O recurso será admitido somente para reavaliação do candidato impetrante.

7.9 - Caso haja procedência de recurso interposto, poderá ocorrer eventualmente a alteração da classificação obtida pelo candidato impetrante e pelos demais candidatos para uma classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação, conforme descrito no item 6.4.1 deste Edital.

7.10 - Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado e homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com as eventuais alterações decorrentes.

7.11 - A Prefeitura Municipal de Uberaba, não se responsabiliza por recurso não recebido por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas e redes de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8 – DOS PROCEDIMENTOS ADMISSIONAIS

8.1 - A admissão obedecerá à ordem de classificação final obtida pelo candidato, e estará condicionada à comprovação da escolaridade e dos requisitos mínimos exigidos no Quadro I deste Edital no ato da admissão.

8.2 - O candidato não poderá ser novamente designado, com fundamento da Lei nº 347/2005, antes de **06 (seis) meses** do término da última designação, salvo eventuais exceções previstas em Lei.

8.3 - Para a admissão, o candidato deverá apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos seguintes documentos:

I - Documento de Identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

II - Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;

III - Cadastro nacional da pessoa física - CPF;

IV - Certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

V - Comprovante de residência atualizado;

VI - Comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;

VII - Comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;

VIII - Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, quando houver;

IX - Certidão de casamento, quando for o caso;

X - Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;

XI - Documento de Identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;

XII - Cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;

XIII - Atestado de saúde ocupacional – ASO emitido pelo serviço médico oficial da respectiva entidade referida no art. 1º do Decreto 363/2009, ou em sua falta, de quem esta indicar, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo;

XIV - 01 (uma) foto 3x4 recente;

XV - Declaração de que não possui registro de antecedentes criminais nos últimos 05 (cinco) anos;

8.4 - A admissão fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, constando as seguintes informações:

I - Dados pessoais;

II - Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio ou a última declaração de imposto de renda;

III - Declaração de não ter sido demitido “a bem do serviço público” ou por infringência do art. 168, I, IV, IX, XI e XII, da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008;

IV - Declaração informando se exerce ou não cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como o horário de trabalho, se for o caso;

V - Declaração informando se já é aposentado e, se for o caso, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

8.5 - A admissão dependerá de prévia inspeção do serviço médico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba.

8.5.1 - Na realização da inspeção, deverão ser apresentados:

I - formulário oficial, fornecido pela Prefeitura Municipal de Uberaba, devidamente preenchido;

II - documento de identidade original;

III - resultado dos exames: Avaliação Clínica; Laringoscopia, realizados às custas do interessado, correlatos ao cargo e suas atribuições.

8.6 - Poderão, a critério clínico, ser exigidos novos exames e testes complementares considerados necessários para a conclusão do exame médico pré-admissional.

8.7 - O serviço médico oficial deverá conferir as informações a que se referem os incisos I e II do item 8.5.1 e a relação de candidatos constante no respectivo ato de nomeação.

8.8 - O material dos exames, exceto “urina”, deverá ser colhido nas dependências do laboratório escolhido, devendo tal informação ser declarada no resultado do exame pelo técnico responsável.

8.9 - Somente serão aceitos resultados originais dos exames, onde deve constar a assinatura de identificação do responsável técnico pelo laboratório.

8.10 - A apresentação da documentação deverá se dar dentro do prazo de **05 (cinco) dias**, nos termos do caput do art. 4º, § 6º do Decreto nº 1.489/2006.

8.11 - **Impedirá** a posse:

8.11.1 - O não atendimento ao critério de escolaridade e requisitos mínimos exigidos no Quadro I deste Edital na data da apresentação da documentação referida no item 8.10;

8.11.2 - O não atendimento ao disposto no item 08.10 deste Edital.

8.12 - As convocações oficiais de designação para admissão serão realizadas por meio da publicação de atos oficiais através do Órgão Oficial do Município “Jornal Porta Voz” (www.portavozuberaba.com.br), sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e manter-se informado das datas, horários e locais para apresentação.

8.13 - Será considerado desistente o candidato que não comparecer por ocasião de sua convocação oficial no “Jornal Porta Voz” na data e no local determinado pela Secretaria Municipal de Administração, munido de toda documentação exigida no ato da admissão;

8.14 - O candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será designado para a função para a qual se inscreveu, devendo ser observado o número de vagas estabelecido no Quadro I deste Edital.

8.15 - Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, observada a necessidade e a disponibilidade financeira e orçamentária, poderão ser designados mais candidatos aprovados, de acordo com a estrita ordem de classificação.

8.16 - A eventual acumulação de cargos, funções ou empregos, a que se refere o art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal de 1988, de candidatos pertencentes a órgãos de administração direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, fica condicionada à compatibilidade de horários e ao limite de jornada de 60 horas (sessenta horas) semanais, nos termos do art. 58, § 3º da Lei Complementar nº 392/2008.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 - A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

9.2 - Caberá à Secretaria Municipal de Administração a homologação dos resultados parciais e finais do Processo Seletivo.

9.3 - Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, juntamente à Secretaria demandante.

9.4 - O candidato obriga-se a **manter atualizado seu endereço** junto ao Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital, assumindo a responsabilidade eventual do não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pela Prefeitura do Município de Uberaba decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.

9.4.1 - Para a modificação do endereço via internet, o candidato deverá realizar os seguintes procedimentos: acessar o endereço eletrônico <http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivo>, o menu "ÁREA DO CANDIDATO-LOGIN", "MEU CADASTRO", fazer as alterações necessárias e, ao final, salvar a atualização.

9.5 - Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para cada fase constitutiva do Processo Seletivo. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada no Órgão Oficial do Município "Porta Voz" (www.portavozuberaba.com.br).

9.6 - Os valores arrecadados através dos boletos bancários serão destinados ao Fundo de Assistência ao Servidor, conforme a Lei Municipal nº 12.383/2016.

9.7 - A Prefeitura do Município de Uberaba poderá homologar, por atos diferentes e em épocas distintas, o resultado final dos diversos certames.

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data de sua publicação.

Uberaba, 04 de Maio de 2018.

Paulo Piau Nogueira
PREFEITO MUNICIPAL

Silvana Elias da Silva Pereira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rodrigo Luís Vieira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I**PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE REQUISITOS, TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Este formulário deve ser preenchido e entregue em anexo à fotocópia da documentação para comprovação de requisitos, títulos e experiência profissional. **Apresentar documento original de identidade no ato da entrega.**

CARGO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - Edital de Abertura 0832018 publicado no "Jornal Porta Voz" nº1604 de 04 de Maio de 2018
NOME DO CANDIDATO (A):	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE:	

Colocar Sim ou Não apenas no item para o qual está sendo protocolada documentação para a comprovação de requisitos, títulos e experiência profissional, de acordo com o Edital de Abertura. A ausência dos itens de 1 a 4 acarretará no indeferimento da inscrição.

Especificações		Sim ou Não
1	Fotocópia do documento oficial de identidade (RG ou CTPS ou CNH ou Identidade Profissional ou passaporte)	() SIM () NÃO
2	Fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física)	() SIM () NÃO
3	Fotocópia do comprovante de escolaridade (Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio/Magistério/Graduação concluído)	() SIM () NÃO
4	Boleto bancário (original) em anexo ao comprovante de pagamento (original) da Taxa de Inscrição	() SIM () NÃO
5	Curriculo Profissional	() SIM () NÃO
5	Fotocópia da comprovação de títulos e da experiência profissional declaradas no currículo (atestados, declarações funcionais, registro na CTPS ou contratos de trabalho e certificados ou Diplomas de cursos) segundo os critérios do item 5 do Edital de Abertura:	
5.1	Curso de formação no PNAIC concluído ou em andamento	() SIM () NÃO
5.2	Congressos, Seminários, Palestras e similares na área da Educação	() SIM () NÃO
5.3	Curso de aperfeiçoamento/capacitação/extensão concluído, com carga horária mínima de 120 horas na área da Educação	() SIM () NÃO
5.4	Curso de Especialização/Pós-Graduação concluído, com carga horária mínima de 360 horas na área da Educação	() SIM () NÃO
5.5	Experiência profissional comprovada no exercício da função inscrita	() SIM () NÃO

Uberaba (MG), ___ de Maio de 2018.

Assinatura Legível do (a) Atendente

Assinatura do Candidato (a)

Av. Dom Luiz Maria de Santana, 141 – CEP 38.061-080 – Tel: (34) 3318-0905 – (34) 3318-0900

PROTOCOLO DO CANDIDATO**PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE REQUISITOS, TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Este formulário deve ser preenchido e entregue em anexo à fotocópia da documentação para comprovação de requisitos, títulos e experiência profissional. **Apresentar documento original de identidade no ato da entrega.**

CARGO:	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - Edital de Abertura nº083/2018 publicado no "Jornal Porta Voz" nº1604 de 04 de Maio de 2018
NOME DO CANDIDATO (A):	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE:	

Este protocolo destina-se à comprovação da entrega da documentação comprobatória de requisitos, títulos e experiência profissional no Processo Seletivo para a função pública temporária acima descrita visando o preenchimento dos requisitos mínimos para inscrição e para a etapa da análise de títulos e experiência profissional. O candidato declara estar ciente que a ausência de qualquer um dos documentos exigidos como requisito mínimo poderá acarretar no indeferimento de sua inscrição, não cabendo nova chamada para apresentação destes documentos. A inscrição em desacordo com o Edital de Abertura será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará na exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final. A validade da documentação está condicionada à análise posterior da equipe técnica competente verificando o preenchimento dos requisitos estabelecidos no Edital de Abertura do Processo Seletivo e da Legislação em vigor.

Uberaba (MG), ____ de Maio de 2018.

Assinatura Legível do (a) Atendente

Assinatura do Candidato (a)

Av. Dom Luiz Maria de Santana, 141 – CEP 38.061-080 – Tel: (34) 3318-0905 – (34) 3318-0900

ANEXO II

RELAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - REDE MUNICIPAL	
1	E. M. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES
2	E. M. ARTHUR DE MELLO TEIXEIRA
3	E. M. CELINA SOARES DE PAIVA
4	E. M. FREDERICO PEIRÓ
5	E. M. GASTÃO MESQUITA FILHO
6	E. M. JOSÉ MARCUS CHERÉM
7	E. M. JOUBERT DE CARVALHO
8	E. M. MADRE MARIA GEORGINA
9	E. M. MARIA CAROLINA MENDES
10	E. M. MARIA LOURENCINA PALMÉRIO
11	E. M. MONTEIRO LOBATO
12	E. M. NORMA SUELI BORGES
13	E. M. PADRE EDDIE BERNARDES
14	E. M. PROF. JOSÉ GERALDO GUIMARÃES
15	E. M. PROF. ^a ESTHER LIMÍRIO BRIGAGÃO
16	E. M. PROF. ^a GENI CHAVES
17	E. M. PROF. ^a NIZA MARQUEZ GUARITÁ
18	E. M. PROF. ^a OLGA DE OLIVEIRA
19	E. M. PROF. ^a STELLA CHAVES
20	E. M. PROF. ^o ANÍSIO TEIXEIRA
21	E. M. PROF. ^o JOSÉ MACCIOTTI
22	E. M. PROF. ^a LUCIENE APARECIDA DO CARMO
23	E. M. SEBASTIÃO ANTÔNIO LEAL
24	E. M. TOTONHO DE MORAIS
25	E. M. VICENTE ALVES TRINDADE
26	E. M. PROF. ^a TEREZINHA HUEB DE MENEZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**CONVOCAÇÃO**

O secretário municipal de administração, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os servidores abaixo relacionados, para comparecerem na sua Secretária de Origem, no horário compreendido entre 12h e 18h, em até 03 (dois) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente sua situação funcional:

MATRICULA	DIGITO	NOME
41368	2	Azenaide de Fátima Cunha e Silva
41223	6	Leila Maria Menezes Fonseca

Uberaba, 04 de Maio de 2018.

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração.

CONVOCAÇÃO

O secretário municipal de administração, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os servidores abaixo relacionados, para comparecerem na Seção de Controle Funcional – Centro Administrativo, no horário compreendido entre 12h e 18h, em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente sua situação funcional:

MATRICULA	D	NOME
46.335	3	Carla Patrícia Ramos
47.200	0	Marcelo Machado Borges

Uberaba, 04 de Maio de 2018.

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA E A CRECHE FREI GABRIEL DE FRAZZANÓ

PRIMEIRO CONVENIENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENIENTE	CRECHE FREI GABRIEL DE FRAZZANÓ
OBJETO	O objeto do presente Termo de Colaboração é o fornecimento de gêneros alimentícios e o repasse financeiro de verbas a partir de Portaria Interministerial de nº10 de 28 de dezembro de 2017 do FNDE, para o atendimento de 85 (oitenta e cinco) crianças nas questões de ordem pedagógica no que se refere à organização, gestão, avaliação e aprendizagem na Educação Infantil.
REPASSE	As despesas decorrentes da execução deste termo correrão à conta da dotação orçamentária nº1495.12.122.465.2609.0000.33504199-0119 (4554) ou sua correspondente para o exercício de 2018. O custo do presente instrumento atinge a importância global de R\$321.730,19 (trezentos e vinte e um mil, setecentos e trinta reais e dezenove centavos) a ser repassado em 4 (quatro) parcelas sendo a primeira no valor de R\$98.000,00 (noventa e oito mil reais), a segunda e terceira no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) cada, e a quinta no valor de R\$ 125.730,19 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e trinta reais e dezenove centavos).
PRAZO	O presente Convênio passa a vigorar a partir de 01/01/2018 e tem seu término em 31/12/ 2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO	01/1670/2018

Uberaba, 02 de maio de 2018.

Mariana Campos Hueb De Martino
Assessora de Logística

Prof.ª Silvana Elias da Silva Pereira
Secretária Municipal de Educação

CARDÁPIO

CARDÁPIO 1/ BERÇÁRIO - CRIANÇAS DE 07 A 12 MESES – TACO - 4ª EDIÇÃO 2011 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013 RÓTULOS DE ALIMENTOS

1ª SEMANA					
Refeição		01/05/18	02/05/18	03/05/18	04/05/18
DESJEJUM MAMADEIRA (7h30)		FERIADO	FÓRMULA ENRIQUECIDA	FÓRMULA ENRIQUECIDA	FÓRMULA ENRIQUECIDA
COLAÇÃO (9h30)		FERIADO	MAÇÃ	SUCO NATURAL DE MARACUJÁ	SUCO NATURAL DE LARANJA COM CENOURA
ALMOÇO SOPA (11h30)		FERIADO	SOPA DE FUBÁ, FEIJÃO CARNE BOVINA MOÍDA, BRÓCOLIS, CENOURA,	SOPA DE ARROZ, FEIJÃO, FRANGO, MOSTARDA,	SOPA DE MACARRÃO, FEIJÃO CARNE BOVINA MOÍDA, REPOLHO,

			BATATA DOCE	BETERRABA, MANDIOCA	CHUCHU, INHAME
MAMADEIRA (13h00)		FERIADO	FÓRMULA ENRIQUECIDA COM ABACATE	FÓRMULA ENRIQUECIDA COM BANANA	FÓRMULA ENRIQUECIDA COM MAMÃO
JANTAR (15h00)		FERIADO	SOPA DE MACARRÃO, FEIJÃO CARNE BOVINA MOÍDA, ACELGA, ABÓBORA, CARÁ	SOPA DE FUBÁ, FEIJÃO, FRANGO, CHICÓRIA, TOMATE, BATATA	SOPA DE ARROZ, FEIJÃO CARNE BOVINA MOÍDA, COUVE, ABÓBORA, BATATA AIPO
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	
718,02	94,51	8,52	25,33	27,74	
VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
414,34	77,15	208,47	100,77	7,75	5,65
CARDÁPIO 1/ BERÇÁRIO - CRIANÇAS DE 07 A 12 MESES – TACO - 4ª EDIÇÃO 2011TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013RÓTULOS DE ALIMENTOS					
2ª SEMANA					
Refeição	07/05/18	08/05/18	09/05/18	10/05/18	11/05/18
DESJEJUM MAMADEIRA (7h30)	FÓRMULA ENRIQUECIDA	FÓRMULA ENRIQUECIDA	FÓRMULA ENRIQUECIDA	FÓRMULA ENRIQUECIDA	FÓRMULA ENRIQUECIDA
COLAÇÃO (9h30)	SUCO NATURAL DE LARANJA COM COUVE	MAÇÃ	SUCO NATURAL DE ABACAXI	BANANA	SUCO NATURAL DE MARACUJÁ COM CENOURA
ALMOÇO SOPA (11h30)	SOPA DE FUBÁ, FEIJÃO, CARNE BOVINA MOÍDA, CHICÓRIA, BETERRABA, BATATA	SOPA DE ARROZ, FEIJÃO, FRANGO, MOSTARDA, CENOURA, MANDIOCA	SOPA DE MACARRÃO, FEIJÃO, CARNE BOVINA MOÍDA, COUVE, TOMATE, INHAME	SOPA DE FUBÁ, FEIJÃO, FRANGO, ACELGA, VAGEM, BATATA	SOPA DE ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA MOÍDA, BRÓCOLIS, CENOURA, CARÁ
MAMADEIRA (13h00)	FÓRMULA ENRIQUECIDA COM ABACATE	FÓRMULA ENRIQUECIDA COM BANANA	FÓRMULA ENRIQUECIDA COM MAMÃO	FÓRMULA ENRIQUECIDA COM MAÇÃ	FÓRMULA ENRIQUECIDA COM BANANA
JANTAR (15h00)	SOPA DE MACARRÃO, FEIJÃO, CARNE BOVINA MOÍDA, ABOBRINHA, VAGEM, BATATA AIPO	SOPA DE FUBÁ, FEIJÃO, FRANGO, REPOLHO, ABÓBORA, CARÁ	SOPA DE ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA MOÍDA, ABOBRINHA, BETERRABA, BATATA DOCE	SOPA DE MACARRÃO, FEIJÃO, FRANGO, MOSTARDA, ABÓBORA, BATATA AIPO	SOPA DE FUBÁ, FEIJÃO, CARNE BOVINA MOÍDA, ABOBRINHA, CHUCHU, MANDIOCA
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	
716,02	94,69	8,55	25,39	27,99	
VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
415,02	77,19	208,99	100,98	7,99	5,60
CARDÁPIO 1/ BERÇÁRIO - CRIANÇAS DE 07 A 12 MESES – TACO - 4ª EDIÇÃO 2011TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013RÓTULOS DE ALIMENTOS					
3ª SEMANA					
Refeição	14/05/18	15/05/18	16/05/18	17/05/18	18/05/18
DESJEJUM MAMADEIRA (7h30)	FÓRMULA ENRIQUECIDA	FÓRMULA ENRIQUECIDA	FÓRMULA ENRIQUECIDA	FÓRMULA ENRIQUECIDA	FÓRMULA ENRIQUECIDA
COLAÇÃO (9h30)	ABACAXI	SUCO NATURAL DE MARACUJÁ COM COUVE	MAMÃO	MAÇÃ	SUCO NATURAL DE LARANJA
ALMOÇO SOPA (11h30)	SOPA DE ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA MOÍDA, REPOLHO, ABÓBORA, BATATA	SOPA DE MACARRÃO, FEIJÃO, FRANGO, MOSTARDA, CHUCHU, BATATA DOCE	SOPA DE FUBÁ, FEIJÃO, CARNE BOVINA MOÍDA, ACELGA, VAGEM, INHAME	SOPA DE ARROZ, FEIJÃO, FRANGO, REPOLHO, ABÓBORA, BATATA DOCE	SOPA DE FUBÁ, FEIJÃO, CARNE BOVINA MOÍDA, ACELGA, CENOURA, MANDIOCA
MAMADEIRA (13h00)	FÓRMULA ENRIQUECIDA COM BANANA	FÓRMULA ENRIQUECIDA COM MAMÃO	FÓRMULA ENRIQUECIDA COM ABACATE	FÓRMULA ENRIQUECIDA COM ABACATE	FÓRMULA ENRIQUECIDA COM BANANA
JANTAR (15h00)	SOPA DE FUBÁ, FEIJÃO, CARNE BOVINA MOÍDA, BRÓCOLIS, CENOURA, CARÁ	SOPA DE ARROZ, FEIJÃO, FRANGO, ABOBRINHA, TOMATE, MANDIOCA	SOPA DE MACARRÃO, FEIJÃO, CARNE BOVINA MOÍDA, COUVE, BETERRABA, BATATA AIPO	SOPA DE MACARRÃO, FEIJÃO, FRANGO, ACELGA, BETERRABA, CARÁ	SOPA DE ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA MOÍDA, ABOBRINHA, TOMATE, BATATA
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	
716,58	94,99	8,95	25,46	27,78	
VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
414,99	77,31	204,49	100,79	7,81	5,69
CARDÁPIO 1/ BERÇÁRIO - CRIANÇAS DE 07 A 12 MESES – TACO - 4ª EDIÇÃO 2011TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013RÓTULOS DE ALIMENTOS					
4ª SEMANA					
Refeição	21/05/18	22/05/18	23/05/18	24/05/18	25/05/18
DESJEJUM	FÓRMULA	FÓRMULA	FÓRMULA	FÓRMULA	FÓRMULA

MAMADEIRA (7h30)	ENRIQUECIDA	ENRIQUECIDA	ENRIQUECIDA	ENRIQUECIDA	ENRIQUECIDA
COLAÇÃO (9h30)	SUCO NATURAL DE ABACAXI COM COUVE	MAMÃO	SUCO NATURAL DE MARACUJÁ	BANANA	SUCO NATURAL DE LARANJA COM BETERRABA
ALMOÇO SOPA (11h30)	SOPA DE MACARRÃO, FEIJÃO, FRANGO, ABOBRINHA, BETERRABA, CARÁ	SOPA DE FUBÁ, FEIJÃO, CARNE BOVINA MOÍDA, BRÓCOLIS, CENOURA, BATATA	SOPA DE ARROZ, FEIJÃO, FRANGO, COUVE, ABÓBORA, BATATA DOCE	SOPA DE MACARRÃO, FEIJÃO, CARNE BOVINA MOÍDA, CHICÓRIA, CENOURA, BATATA AIPO	SOPA DE FUBÁ, FEIJÃO, FRANGO, ABOBRINHA, CHUCHU, BATATA
MAMADEIRA (13h00)	FÓRMULA ENRIQUECIDA COM ABACATE	FÓRMULA ENRIQUECIDA COM MAÇÃ	FÓRMULA ENRIQUECIDA COM BANANA	FÓRMULA ENRIQUECIDA COM ABACATE	FÓRMULA ENRIQUECIDA COM MAMÃO
JANTAR (15h00)	SOPA DE ARROZ, FEIJÃO, FRANGO, ACELGA, TOMATE, MANDIOCA	SOPA DE MACARRÃO, FEIJÃO, CARNE BOVINA MOÍDA, REPOLHO, CHUCHU, INHAME	SOPA DE FUBÁ, FEIJÃO, FRANGO, MOSTARDA, BETERRABA, CARÁ	SOPA DE ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA MOÍDA, ACELGA, TOMATE, INHAME	SOPA DE MACARRÃO, FEIJÃO, FRANGO, COUVE, VAGEM, MANDIOCA
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	
715,39	94,66	8,95	25,39	27,84	

VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
414,35	77,19	208,52	100,76	7,78	5,59

CARDÁPIO 1/ BERÇÁRIO - CRIANÇAS DE 07 A 12 MESES – TACO - 4ª EDIÇÃO 2011 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013 RÓTULOS DE ALIMENTOS

5ª SEMANA					
Refeição	28/5/2018	29/5/2018	30/5/2018	31/5/2018	
DESJEJUM MAMADEIRA (7h30)	FÓRMULA ENRIQUECIDA	FÓRMULA ENRIQUECIDA	FÓRMULA ENRIQUECIDA	FERIADO	
COLAÇÃO (9h30)	MAMÃO	SUCO NATURAL DE MARACUJÁ	SUCO NATURAL DE LARANJA COM BETERRABA	FERIADO	
ALMOÇO SOPA (11h30)	SOPA DE FUBÁ, FEIJÃO CARNE BOVINA MOÍDA, BRÓCOLIS, CENOURA, BATATA DOCE	SOPA DE ARROZ, FEIJÃO, FRANGO, MOSTARDA, BETERRABA, MANDIOCA	SOPA DE MACARRÃO, FEIJÃO CARNE BOVINA MOÍDA, REPOLHO, CHUCHU, INHAME	FERIADO	
MAMADEIRA (13h00)	FÓRMULA ENRIQUECIDA COM MAÇÃ	FÓRMULA ENRIQUECIDA COM BANANA	FÓRMULA ENRIQUECIDA COM MAMÃO	FERIADO	
JANTAR (15h00)	SOPA DE MACARRÃO, FEIJÃO CARNE BOVINA MOÍDA, ACELGA, ABÓBORA, CARÁ	SOPA DE FUBÁ, FEIJÃO, FRANGO, CHICÓRIA, TOMATE, BATATA	SOPA DE ARROZ, FEIJÃO CARNE BOVINA MOÍDA, COUVE, ABÓBORA, BATATA AIPO	FERIADO	
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	
715,45	95,01	8,96	26,02	27,48	
VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
414,72	76,99	208,45	101,02	7,77	5,58

CARDÁPIO 2 / MATERNAL - CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS / CARDÁPIO 3 / PRÉ I E II - CRIANÇAS ACIMA DE 4 ANOS E 1 MES - TACO - 4ª EDIÇÃO 2011 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013 RÓTULOS DE ALIMENTOS

1ª SEMANA					
Refeição		01/05/18	02/05/18	03/05/18	04/05/18
DESJEJUM (7h30)		FERIADO	LEITE COM CAFÉ, ROSQUINHA DE CHOCOLATE	LEITE COM ACHOCOLATADO, PÃO DE BATATA COM MARGARINA	LEITE COM ACHOCOLATADO, PÃO DE MILHO COM MARGARINA
ALMOÇO (10h30)		FERIADO	GALINHADA (ARROZ, FRANGO, MILHO, CENOURA), TUTU DE FEIJÃO, SALADA DE REPOLHO, SUCO NATURAL DE LARANJA	ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA EM CUBOS COM BATATA DOCE, SALADA DE ALFACE COM TOMATE, MAÇÃ	ARROZ, FEIJÃO, FRANGO COM CENOURA, SUCO NATURAL DE ABACAXI
LANCHE (13h30)		FERIADO	BANANA	MELANCIA	MAÇÃ
JANTAR (15h30)		FERIADO	LEITE COM ACHOCOLATADO, BISCOITO DOCE	LEITE COM ACHOCOLATADO, PÃO DE LEITE COM MARGARINA	MACARRONADA, SUCO NATURAL DE MELANCIA
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	

2175,64	318,25	22,96	70,96	71,06	
VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
1289,01	154,99	982,99	144,92	27,95	4,31
CARDÁPIO 2 / MATERNAL - CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS / CARDÁPIO 3 / PRÉ I E II - CRIANÇAS ACIMA DE 4 ANOS E 1 MES - TACO - 4ª EDIÇÃO 2011 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013 RÓTULOS DE ALIMENTOS					
2ª SEMANA					
Refeição	07/05/18	08/05/18	09/05/18	10/05/18	11/05/18
DESJEJUM (7h30)	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO, ROSQUINHA DE COCO	LEITE INTEGRAL COM CAFÉ, PÃO DE CENOURA COM MARGARINA	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO, PÃO DE BATATA COM MARGARINA	LEITE INTEGRAL CARMELIZADO, PÃO DE MILHO COM MARGARINA	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO, ROSQUINHA DE LEITE
ALMOÇO (10h30)	GALINHADA (ARROZ, FRANGO, MILHO, CENOURA), TUTU DE FEIJÃO, SALADA DE COUVE COM TOMATE, SUCO NATURAL DE ABACAXI	ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA MOÍDA COM CENOURA, MAMÃO	MACARRÃO COM ATUM, FEIJÃO, SUCO NATURAL DE MARACUJÁ	ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA EM CUBOS COM BATATA, SALADA DE REPOLHO COM CENOURA, SUCO NATURAL DE MELANCIA	ARROZ, FEIJÃO, ESTROGONOFE DE FRANGO COM MILHO, SALADA DE ALFACE COM BETERRABA, BANANA
LANCHE (13h30)	BANANA	MELANCIA	MAÇÃ	MELANCIA	MAMÃO
JANTAR (15h30)	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO, BISCOITO SALGADO	SUCO NATURAL DE LARANJA E BOLO MESCLADO	SUCO NATURAL DE ABACAXI E PÃO COM CARNE BOVINA	LEITE COM ACHOCOLATADO E PÃO INTEGRAL COM MARGARINA	SUCO NATURAL DE MARACUJÁ E MACARRONADA COM CARNE BOVINA MOÍDA
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	
2174,28	317,11	23,01	70,65	71,03	
VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
1289,02	154,99	982,09	145,02	28,01	4,32
CARDÁPIO 2 / MATERNAL - CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS / CARDÁPIO 3 / PRÉ I E II - CRIANÇAS ACIMA DE 4 ANOS E 1 MES - TACO - 4ª EDIÇÃO 2011 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013 RÓTULOS DE ALIMENTOS					
3ª SEMANA					
Refeição	14/05/18	15/05/18	16/05/18	17/05/18	18/05/18
DESJEJUM (7h30)	LEITE COM ACHOCOLATADO, BISCOITO SALGADO	LEITE COM CAFÉ, PÃO DE LEITE COM MARGARINA	LEITE COM ACHOCOLATADO, ROSQUINHA DE CHOCOLATE	LEITE INTEGRAL COM CAFÉ, ROSQUINHA DE CHOCOLATE	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO, PÃO DE MILHO COM MARGARINA
ALMOÇO (10h30)	ARROZ, FEIJÃO, FRANGO AO MOLHO COM ABOBRINHA, SALADA ACELGA COM CENOURA, MAÇÃ	ARROZ, FEIJÃO, ESCONDIDINHO DE BATATA COM CARNE BOVINA MOÍDA, SUCO NATURAL DE MELANCIA	MACARRÃO COM FRANGO AO MOLHO, FEIJÃO, SALADA DE ALFACE COM TOMATE, SUCO NATURAL DE ABACAXI	ARROZ, FEIJÃO, CARNE MOÍDA COM BATATA, SALADA DE ACELGA COM TOMATE, SUCO NATURAL DE MARACUJÁ	ARROZ, FEIJÃO, CARNE MOÍDA COM BATATA, SALADA DE ACELGA COM TOMATE, SUCO NATURAL DE MARACUJÁ
LANCHE (13h30)	BANANA	ABACAXI	MAMÃO	MAÇÃ	MELANCIA
JANTAR (15h30)	TORTA DE CARNE BOVINA MOÍDA COM LEGUMES (CENOURA, ERVILHA, MILHO), SUCO NATURAL DE LARANJA	ROSQUINHA DE LEITE, LEITE COM ACHOCOLATADO	PÃO COM FRANGO, SUCO NATURAL DE MARACUJÁ	LEITE COM ACHOCOLATADO, PÃO DE LEITE COM MARGARINA	GALINHADA, SUCO NATURAL DE ABACAXI
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	
2174,25	316,99	22,98	7,07	71,02	
VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
1299,02	154,98	982,06	144,97	27,99	4,35
CARDÁPIO 2 / MATERNAL - CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS / CARDÁPIO 3 / PRÉ I E II - CRIANÇAS ACIMA DE 4 ANOS E 1 MES - TACO - 4ª EDIÇÃO 2011 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013 RÓTULOS DE ALIMENTOS					
4ª SEMANA					
Refeição	21/05/18	22/05/18	23/05/18	24/05/18	25/05/18
DESJEJUM (7h30)	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO, ROSQUINHA DE LEITE	LEITE INTEGRAL COM CAFÉ, PÃO INTEGRAL COM MARGARINA	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO, PÃO DE MILHO COM MARGARINA	LEITE INTEGRAL CARMELIZADO, ROSQUINHA DE COCO	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO, PÃO DE CENOURA COM MARGARINA
ALMOÇO (10h30)	ARROZ, FEIJÃO, CARNE MOÍDA COM BATATA E CHUCHU, SALADA DE BETERRABA, SUCO NATURAL DE MELANCIA	GALINHADA (ARROZ, FRANGO, MILHO, CENOURA), TUTU DE FEIJÃO, SALADA DE REPOLHO COM TOMATE, BANANA	MACARRÃO COM CARNE MOÍDA AO MOLHO, FEIJÃO, SALADA DE ACELGA COM CENOURA, SUCO NATURAL DE ABACAXI	ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA EM CUBOS COM MANDICA, MAÇÃ	ARROZ, FEIJÃO, FRANGO AO MOLHO COM BATATA, SUCO NATURAL DE MARACUJÁ
LANCHE (13h30)	BANANA	MAMÃO	LARANJA	MELANCIA	MAÇÃ
JANTAR	BOLO SIMPLES, SUCO	PÃO COM CARNE	BISCOITO SALGADO,	PÃO DE BATATA COM	MACARRONADA COM

(15h30)	NATURAL DE MARACUJÁ	MOÍDA, SUCO NATURAL DE ABACAXI	LEITE COM ACHOCOLATADO	MARGARINA, LEITE COM ACHOCOLATADO	CARNE BOVINA MOÍDA COM SUCO NATURAL DE LARANJA
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	
2175,10	317,22	23,01	70,92	71,02	
VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
1289,25	155,02	982,15	145,62	27,96	4,32
CARDÁPIO 2 / MATERNAL - CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS / CARDÁPIO 3 / PRÉ I E II - CRIANÇAS ACIMA DE 4 ANOS E 1 MES - TACO - 4ª EDIÇÃO 2011					
TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013					
5ª SEMANA					
Refeição	28/05/18	29/05/18	30/05/18	31/05/18	
DESJEJUM (7h30)	LEITE COM CAFÉ, ROSQUINHA DE CHOCOLATE	LEITE CARAMELIZADO E PÃO DE BATATA COM MARGARINA	LEITE COM ACHOCOLATADO, PÃO DE MILHO COM MARGARINA	FERIADO	
ALMOÇO (10h30)	GALINHADA (ARROZ, FRANGO, MILHO, CENOURA), TUTU DE FEIJÃO, SALADA DE REPOLHO, SUCO DE LARANJA	ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA EM CUBOS COM BATATA DOCE, SALADA DE ALFACE COM TOMATE, SUCO NATURAL DE MARACUJÁ	ARROZ, FEIJÃO PRETO, LOMBO SUÍNO E COUVE), MAÇÃ	FERIADO	
LANCHE (13h30)	MAÇÃ	MELANCIA	BANANA	FERIADO	
JANTAR (15h30)	SUCO NATURAL DE ABACAXI E PÃO COM CARNE MOÍDA	LEITE COM ACHOCOLATADO, BISCOITO DOCE	GALINHADA E SUCO NATURAL DE ABACAXI	FERIADO	
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	
2176,01	317,25	23,11	70,95	71,22	
VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
1290,01	155,06	982,25	145,63	27,99	4,35

CARD 4 - DESJEJUM / ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS RURAIS (6 a 15 anos) - 7h às 7:30h - TACO - 4ª EDIÇÃO 2011					
TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013					
RÓTULOS DE ALIMENTOS					
	01/05/18	02/05/18	03/05/18	04/05/18	
	FERIADO	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO, ROSQUINHA DE COCO	LEITE COM CAFÉ, PÃO DE LEITE COM MARGARINA	LEITE COM ACHOCOLATADO, PÃO DE MILHO COM MARGARINA	
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	
421,15	61,06	5,99	13,45	16,99	
VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
296,79	20,35	300,01	51,11	6,99	1,59
CARD 4 - DESJEJUM / ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS RURAIS (6 a 15 anos) - 7h às 7:30h - TACO - 4ª EDIÇÃO 2011					
TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013					
RÓTULOS DE ALIMENTOS					
07/05/18	08/05/18	09/05/18	10/05/18	11/05/18	
LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO, ROSQUINHA DE COCO	LEITE INTEGRAL COM CAFÉ, PÃO DE CENOURA COM MARGARINA	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO, PÃO DE BATATA COM MARGARINA	LEITE INTEGRAL CARAMELIZADO, PÃO DE MILHO COM MARGARINA	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO, PÃO DE LEITE COM MARGARINA	
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	
421,13	61,12	5,81	13,33	16,94	
VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
296,77	20,24	300,37	51,09	6,96	1,58
CARD 4 - DESJEJUM / ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS RURAIS (6 a 15 anos) - 7h às 7:30h - TACO - 4ª EDIÇÃO 2011					
TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013					
RÓTULOS DE ALIMENTOS					
14/05/18	15/05/18	16/05/18	17/05/18	18/05/18	
LEITE COM ACHOCOLATADO, BISCOITO SALGADO	LEITE COM CAFÉ E PÃO DE LEITE COM MARGARINA	LEITE COM ACHOCOLATADO, PÃO DE CENOURA COM MARGARINA	LEITE COM CAFÉ E PÃO INTEGRAL COM MARGARINA	LEITE COM ACHOCOLATADO, PÃO DE MILHO COM MARGARINA	
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	
421,33	61,09	5,92	13,35	16,89	
VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
296,78	20,30	300,99	51,18	6,98	1,59

CARD 4 - DESJEJUM / ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS RURAIS (6 a 15 anos) - 7h às 7:30h - TACO -4º EDIÇÃO 2011TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013RÓTULOS DE ALIMENTOS					
21/05/18	22/05/18	23/05/18	24/05/18	25/05/18	
LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO, ROSQUINHA DE LEITE	LEITE INTEGRAL COM CAFÉ, PÃO INTEGRAL COM MARGARINA	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO, PÃO DE MILHO COM MARGARINA	LEITE INTEGRAL CARMELIZADO, PÃO DE BATATA COM MARGARINA	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO, PÃO DE CENOURA COM MARGARINA	
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	
420,99	61,22	5,82	13,42	16,95	
VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
296,72	20,14	300,39	51,18	6,97	1,58
CARD 4 - DESJEJUM / ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS RURAIS (6 a 15 anos) - 7h às 7h30 - TACO -4º EDIÇÃO 2011TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013RÓTULOS DE ALIMENTOS					
28/05/18	29/05/18	30/05/18	31/05/18		
LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO, ROSQUINHA DE COCO	LEITE COM CAFÉ, PÃO DE LEITE COM MARGARINA	LEITE COM ACHOCOLATADO, PÃO DE MILHO COM MARGARINA	FERIADO		
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	
421,02	62,25	5,85	13,99	16,97	
VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
296,78	20,76	301,02	51,29	6,99	1,59

CARD 5 LANCHE / ENSINO FUNDAMENTAL (6 A 15 ANOS) TACO -4º EDIÇÃO 2011TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013RÓTULOS DE ALIMENTOS					
	01/05/18	02/05/18	03/05/18	04/05/18	
	FERIADO	LEITE COM ACHOCOLATADO E PÃO COM MARGARINA	SUCO DE ABACAXI NATURAL E PÃO COM FRANGO AO MOLHO E MILHO	SUCO DE GOIABA E PÃO COM CARNE MOÍDA AO MOLHO E CENOURA	
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	
411,26	501,99	1,61	12,11	16,85	
VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
174,45	9,01	313,31	40,26	2,01	2,11
CARD 5 LANCHE / ENSINO FUNDAMENTAL (6 A 15 ANOS) TACO -4º EDIÇÃO 2011TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013RÓTULOS DE ALIMENTOS					
07/05/18	08/05/18	09/05/18	10/05/18	11/05/18	
LEITE COM ACHOCOLATADO E PÃO DE MILHO COM MARGARINA	SUCO DE GOIABA E PÃO INTEGRAL COM FRANGO AO MOLHO E ALFACE	SUCO DE CAJU E PÃO DE LEITE COM CARNE BOVINA MOÍDA AO MOLHO	LEITE COM ACHOCOLATADO E PÃO DE MILHO COM MARGARINA	SUCO NATURAL DE MARACUJÁ E PÃO DE BATATA COM FRANGO AO MOLHO E MILHO	
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	
411,32	501,88	1,62	12,09	16,75	
VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
174,48	9,10	313,39	40,33	2,02	2,12
CARD 5 LANCHE / ENSINO FUNDAMENTAL (6 A 15 ANOS) TACO -4º EDIÇÃO 2011TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013RÓTULOS DE ALIMENTOS					
14/05/18	15/05/18	16/05/18	17/05/18	18/05/18	
LEITE COM ACHOCOLATADO E PÃO DE MILHO COM MARGARINA	SUCO DE GOIABA E PÃO INTEGRAL COM FRANGO AO MOLHO, CENOURA	SUCO DE CAJU E BOLO MESCLADO	LEITE COM ACHOCOLATADO E PÃO DE MILHO COM MARGARINA	SUCO NATURAL DE MARACUJÁ E PÃO INTEGRAL COM FRANGO AO MOLHO E MILHO	
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	
411,28	501,95	1,62	12,01	16,99	
VITAMINAS		MINERAIS			

A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
174,46	9,15	313,29	40,25	2,00	2,13
CARD 5 LANCHE / ENSINO FUNDAMENTAL (6 A 15 ANOS) TACO -4º EDIÇÃO 2011 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013 RÓTULOS DE ALIMENTOS					
21/05/18	22/05/18	23/05/18	24/05/18	25/05/18	
LEITE COM ACHOCOLATADO E PÃO DE BATATA COM MARGARINA	SUCO NATURAL DE LARANJA E PÃO DE CENOURA COM CARNE BOVINA MOÍDA AO MOLHO E ALFACE	LEITE COM ACHOCOLATADO E PÃO DE LEITE COM MARGARINA	SUCO DE CAJU E PÃO INTEGRAL COM CARNE BOVINA MOÍDA AO MOLHO	SUCO DE MANGA E PÃO DE LEITE COM FRANGO AO MOLHO COM CENOURA	
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	
411,99	501,72	1,64	12,04	16,85	
VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
175,45	9,25	313,41	40,36	2,06	2,15
CARD 5 LANCHE / ENSINO FUNDAMENTAL (6 A 15 ANOS) TACO -4º EDIÇÃO 2011 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013 RÓTULOS DE ALIMENTOS					
28/05/18	29/05/18	30/05/18	31/05/18		
LEITE COM ACHOCOLATADO E PÃO COM MARGARINA	SUCO DE MANGA E PÃO COM FRANGO AO MOLHO E MILHO	SUCO DE CAJU E BOLO DE FUBÁ	FERIADO		
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	
411,36	502,01	1,65	12,15	16,96	
VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
174,48	9,16	313,03	40,26	2,01	2,16

CARD 5 / ENSINO FUNDAMENTAL (6 A 15 ANOS) VESPERTINO, MATUTINO TACO -4º EDIÇÃO 2011 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013 RÓTULOS DE ALIMENTOS					
	01/05/18	02/05/18	03/05/18	04/05/18	
	FERIADO	GALINHADA (ARROZ, FRANGO, MILHO, CENOURA), TUTU DE FEIJÃO, SALADA DE REPOLHO, MAÇÃ	ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA EM CUBOS COM CENOURA, SALADA DE ALFACE COM TOMATE, SUCO NATURAL DE MARACUJÁ	MACARRÃO COM FRANGO AO MOLHO, FEIJÃO, SALADA DE ACELGA COM MILHO, BANANA	
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	
531,02	71,09	7,30	18,27	15,11	
VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
351,66	19,56	242,99	81,97	6,09	2,78
CARD 5 / ENSINO FUNDAMENTAL (6 A 15 ANOS) VESPERTINO, MATUTINO TACO -4º EDIÇÃO 2011 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013 RÓTULOS DE ALIMENTOS					
07/05/18	08/05/18	09/05/18	10/05/18	11/05/18	
ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA MOÍDA COM CENOURA, SALADA DE PEPINO, MAÇÃ	GALINHADA (ARROZ, FRANGO, MILHO, CENOURA), TUTU DE FEIJÃO, SALADA DE ACELGA COM TOMATE, SUCO NATURAL DE MELANCIA	MACARRÃO COM ATUM AO MOLHO, FEIJÃO, SALADA DE ALFACE COM CENOURA, SUCO NATURAL DE MARACUJÁ	ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA EM CUBOS COM BATATA, SALADA DE REPOLHO COM CENOURA, MELANCIA	ARROZ, FEIJÃO, ESTROGONOFE DE FRANGO COM MILHO, BANANA	
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	
523,06	71,11	7,36	18,42	15,10	
VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
351,81	19,19	242,36	81,99	6,10	2,76
CARD 5 / ENSINO FUNDAMENTAL (6 A 15 ANOS) VESPERTINO, MATUTINO TACO -4º EDIÇÃO 2011 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013 RÓTULOS DE ALIMENTOS					
14/05/18	15/05/18	16/05/18	17/05/18	18/05/18	
ARROZ, FEIJÃO, FRANGO AO MOLHO COM ABOBRINHA, SALADA DE BETERRABA,	ARROZ, FEIJÃO, ESCONDIDINHO DE BATATA COM CARNE BOVINA MOÍDA,	MACARRÃO COM FRANGO AO MOLHO, FEIJÃO, SALADA DE ALFACE COM TOMATE,	ARROZ, FEIJÃO, CARNE MOÍDA COM BATATA, SALADA DE ACELGA COM TOMATE, SUCO	ARROZ, FEIJÃO, LOMBO SUÍNO E COUVE, SALADA DE REPOLHO COM	

MAÇÃ	BANANA	SUCO NATURAL DE ABACAXI	NATURAL DE MARACUJÁ	CENOURA, MELANCIA	
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	
522,22	71,01	7,26	18,26	15,09	
VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
351,51	19,24	242,65	81,96	6,05	2,74
CARD 5 / ENSINO FUNDAMENTAL (6 A 15 ANOS) VESPERTINO, MATUTINO TACO -4º EDIÇÃO 2011 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013 RÓTULOS DE ALIMENTOS					
21/05/18	22/05/18	23/05/18	24/05/18	25/05/18	
ARROZ, FEIJÃO, CARNE MOÍDA COM BATATA E CENOURA, SALADA DE ALFACE, MAÇÃ	GALINHADA (ARROZ, FRANGO, MILHO, CENOURA), TUTU DE FEIJÃO, SALADA DE REPOLHO COM TOMATE, SUCO NATURAL DE MELANCIA	ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA EM CUBO COM MANDOCÁ, SALADA DE ACELGA, BANANA	MACARRÃO COM ATUM AO MOLHO, FEIJÃO, SALADA DE ABOBRINHA COM TOMATE E SUCO DE ABACAXI	ARROZ, FEIJÃO,FRANGO AO MOLHO COM MANDIOCA, MELANCIA	
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	
522,42	71,02	7,28	18,32	15,19	
VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
351,55	19,99	242,65	82,01	6,05	2,76
CARD 5 / ENSINO FUNDAMENTAL (6 A 15 ANOS) VESPERTINO, MATUTINO TACO -4º EDIÇÃO 2011TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013RÓTULOS DE ALIMENTOS					
28/05/18	29/05/18	30/05/18	31/05/18		
GALINHADA (ARROZ, FRANGO, MILHO, CENOURA), TUTU DE FEIJÃO, SALADA DE REPOLHO, SUCO DE MARACUJÁ	ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA EM CUBOS COM CENOURA, SALADA DE ALFACE COM TOMATE, MAÇÃ	MACARRÃO COM FRANGO AO MOLHO, FEIJÃO, SALADA DE ACELGA COM MILHO, BANANA	FERIADO		
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	
523,02	71,15	7,30	18,31	15,11	
VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
352,02	19,21	242,99	81,99	6,06	2,75

CARD 6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - NOTURNO TACO -4º EDIÇÃO 2011					
TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013					
RÓTULOS DE ALIMENTOS					
	01/05/18	04/04/18	05/04/18	06/04/18	
	FERIADO	GALINHADA (ARROZ, FRANGO, MILHO, CENOURA), TUTU DE FEIJÃO, SALADA DE REPOLHO, MAÇÃ	ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA EM CUBOS COM CENOURA, SALADA DE ALFACE COM TOMATE, SUCO NATURAL DE MELANCIA	MACARRÃO COM FRANGO AO MOLHO, FEIJÃO, SALADA DE ACELGA COM MILHO	
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	
483,65	78,12	9,55	20,99	11,15	
VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
310,25	19,15	211,12	84,46	5,10	2,58
CARD 6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - NOTURNO TACO -4º EDIÇÃO 2011					
TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013					
RÓTULOS DE ALIMENTOS					
07/05/18	08/05/18	09/05/18	10/05/18	11/05/18	
ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA MOÍDA COM CENOURA, SALADA DE PEPINO, MAÇÃ	GALINHADA (ARROZ, FRANGO, MILHO, CENOURA), TUTU DE FEIJÃO, SALADA DE ACELGA COM TOMATE, BANANA	MACARRÃO COM ATUM AO MOLHO, FEIJÃO, SALADA DE ALFACE, SUCO NATURAL DE MARACUJÁ	ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA EM CUBOS COM BATATA, SALADA DE REPOLHO COM CENOURA	ARROZ, FEIJÃO, ESTROGONOFE DE FRANGO COM MILHO	
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	
484,02	78,01	9,55	20,99	11,15	
VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
309,45	19,20	211,02	84,46	5,10	2,59
CARD 6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - NOTURNO TACO -4º EDIÇÃO 2011					
TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013					
RÓTULOS DE ALIMENTOS					
14/05/18	15/05/18	16/05/18	17/05/18	18/05/18	
ARROZ, FEIJÃO, FRANGO AO MOLHO	ARROZ, FEIJÃO, ESCONDIDINHO DE	MACARRÃO COM FRANGO AO MOLHO.	ARROZ, FEIJÃO, CARNE MOÍDA COM	ARROZ, FEIJÃO, ESTROGONOFE DE FRANGO COM MILHO	

COM ABOBRINHA, SALADA DE BETERRABA, MAÇÃ	BATATA COM CARNE BOVINA MOÍDA, BANANA	FEIJÃO, SALADA DE ALFACE COM TOMATE, SUCO NATURAL DE MELANCIA	BATATA, SALADA DE ACELGA COM TOMATE	COUVE, SALADA DE REPOLHO COM CENOURA	
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	
483,45	78,01	9,53	20,88	11,12	
VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
308,35	19,11	211,01	84,45	5,07	2,56
CARD 6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - NOTURNO TACO -4º EDIÇÃO 2011					
TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013					
RÓTULOS DE ALIMENTOS					
21/05/18	22/05/18	23/05/18	24/05/18	25/05/18	
ARROZ, FEIJÃO, CARNE MOÍDA COM BATATA E CENOURA, SALADA DE ALFACE, MAÇÃ	GALINHADA (ARROZ, FRANGO, MILHO, CENOURA), TUTU DE FEIJÃO, SALADA DE REPOLHO COM TOMATE, SUCO NATURAL DE MELANCIA	ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA EM CUBO COM MANDIOCA, SALADA DE ACELGA, BANANA	MACARRÃO COM ATUM AO MOLHO, FEIJÃO, SALADA DE ABOBRINHA COM TOMATE	ARROZ, FEIJÃO, FRANGO AO MOLHO COM MANDIOCA, SUCO NATURAL DE MARACUJÁ	
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	
483,59	78,06	9,65	20,99	11,15	
VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
310,02	19,15	215,01	85,50	5,10	2,59
CARD 6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - NOTURNO TACO -4º EDIÇÃO 2011					
TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013					
RÓTULOS DE ALIMENTOS					
28/05/18	29/05/18	30/05/18	31/05/18		
GALINHADA (ARROZ, FRANGO, MILHO, CENOURA), TUTU DE FEIJÃO, SALADA DE REPOLHO, SUCO DE MARACUJÁ	ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA EM CUBOS COM CENOURA, SALADA DE ALFACE COM TOMATE, MAÇÃ	MACARRÃO COM FRANGO AO MOLHO, FEIJÃO, SALADA DE ACELGA COM MILHO,	FERIADO		
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	
484,44	78,16	9,66	20,96	11,19	
VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
310,22	19,00	215,66	85,52	5,11	2,60

TEMPO INTEGRAL URBANA- DESJEJUM, LANCHE, ALMOÇO E LANCHE VESPERTINO / 6 a 15 anos TACO -4º EDIÇÃO 2011					
TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013					
RÓTULOS DE ALIMENTOS					
DATA	DESJEJUM	ALMOÇO	LANCHE		
HORÁRIO	08h30	11h30	14h30		
01/05/18	FERIADO	FERIADO	FERIADO		
02/05/18	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO, ROSQUINHA DE COCO	GALINHADA (ARROZ, FRANGO, MILHO, CENOURA), TUTU DE FEIJÃO, SALADA DE REPOLHO, MAÇÃ	LEITE COM ACHOCOLATADO E PÃO COM MARGARINA		
03/05/18	LEITE COM CAFÉ, PÃO DE LEITE COM MARGARINA	ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA EM CUBOS COM CENOURA, SALADA DE ALFACE COM TOMATE, SUCO NATURAL DE MARACUJÁ	SUCO DE ABACAXI NATURAL E PÃO COM FRANGO AO MOLHO E MILHO		
04/05/18	LEITE COM ACHOCOLATADO, PÃO DE MILHO COM MARGARINA	MACARRÃO COM FRANGO AO MOLHO, FEIJÃO, SALADA DE ACELGA COM MILHO, BANANA	SUCO NATURAL DE GOIABA E PÃO COM CARNE MOÍDA AO MOLHO E CENOURA		
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	card 5 e 5L
942,28	573,08	8,91	30,38	31,96	
VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
526,11	28,57	556,30	122,23	8,10	4,89
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	card 4
421,15	61,06	5,99	13,45	16,99	
VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
296,79	20,35	300,01	51,11	6,99	1,59
TEMPO INTEGRAL URBANA- DESJEJUM, LANCHE, ALMOÇO E LANCHE VESPERTINO / 6 a 15 anos TACO -4º EDIÇÃO 2011					
TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013					
RÓTULOS DE ALIMENTOS					
DATA	DESJEJUM	ALMOÇO	LANCHE		
HORÁRIO	08h30	11h30	14h30		
07/05/18	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO, ROSQUINHA	ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA MOÍDA COM CENOURA, SALADA DE PEPINO,	LEITE COM ACHOCOLATADO E PÃO DE MILHO COM MARGARINA		

DE COCO		MAÇÃ			
08/05/18	LEITE INTEGRAL COM CAFÉ, PÃO DE CENOURA COM MARGARINA	GALINHADA (ARROZ, FRANGO, MILHO, CENOURA), TUTU DE FEIJÃO, SALADA DE ACELGA COM TOMATE, BANANA		SUCO DE GOIABA E PÃO INTEGRAL COM FRANGO AO MOLHO E ALFACE	
09/05/18	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO, PÃO DE BATATA COM MARGARINA	MACARRÃO COM ATUM AO MOLHO, FEIJÃO, SALADA DE ALFACE, SUCO NATURAL DE MARACUJÁ		SUCO DE CAJU E PÃO DE LEITE COM CARNE BOVINA MOÍDA AO MOLHO	
10/05/18	LEITE INTEGRAL CARMELIZADO, PÃO DE MILHO COM MARGARINA	ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA EM CUBOS COM BATATA, SALADA DE REPOLHO COM CENOURA, MELANCIA		LEITE COM ACHOCOLATADO E PÃO DE BATATA COM MARGARINA	
11/05/18	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO, PÃO DE LEITE COM MARGARINA	ARROZ, FEIJÃO, ESTROGONOFE DE FRANGO COM MILHO, SUCO NATURAL DE LARANJA		SUCO NATURAL DE MARACUJÁ E PÃO DE MILHO COM FRANGO AO MOLHO E MILHO	
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	card 5 e 5L
934,38	572,99	8,98	30,51	31,85	
VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
526,29	28,29	555,75	122,32	8,12	4,88
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	card 4
421,13	61,12	5,81	13,33	16,94	
VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
296,77	20,24	300,37	51,09	6,96	1,58
TEMPO INTEGRAL URBANA- DESJEJUM, LANCHE, ALMOÇO E LANCHE VESPERTINO / 6 a 15 anos TACO -4º EDIÇÃO 2011TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013RÓTULOS DE ALIMENTOS					
DATA	DESJEJUM	ALMOÇO		LANCHE	
HORÁRIO	08h30	11h30		14h30	
14/05/18	LEITE COM ACHOCOLATADO, BISCOITO SALGADO	ARROZ, FEIJÃO, FRANGO AO MOLHO COM ABOBRINHA, SALADA DE BETERRABA, MAÇÃ		LEITE COM ACHOCOLATADO E PÃO DE MILHO COM MARGARINA	
15/05/18	LEITE COM CAFÉ, PÃO DE LEITE COM MARGARINA	ARROZ, FEIJÃO, ESCONDIDINHO DE BATATA COM CARNE BOVINA MOÍDA, BANANA		SUCO DE GOIABA E PÃO INTEGRAL COM FRANGO AO MOLHO, CENOURA E ALFACE	
16/05/18	LEITE COM ACHOCOLATADO, PÃO DE CENOURA COM MARGARINA	MACARRÃO COM FRANGO AO MOLHO, FEIJÃO, SALADA DE ALFACE COM TOMATE, SUCO NATURAL DE ABACAXI		SUCO DE CAJU E BOLO MESCLADO	
17/05/18	LEITE INTEGRAL COM CAFÉ, ROSQUINHA DE CHOCOLATE	ARROZ, FEIJÃO, CARNE MOÍDA COM BATATA, SALADA DE ACELGA COM TOMATE, SUCO NATURAL DE MARACUJÁ		LEITE COM ACHOCOLATADO E PÃO DE MILHO COM MARGARINA	
18/05/18	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO, PÃO DE MILHO COM MARGARINA	ARROZ, FEIJADINHA COM LOMBO SUÍNO, COUVE, SALADA DE REPOLHO COM CENOURA, MELANCIA		SUCO NATURAL DE MARACUJÁ E PÃO INTEGRAL COM FRANGO AO MOLHO E MILHO	
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	card 5 e 5L
933,50	572,96	8,88	30,27	32,08	
VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
525,97	28,39	555,94	122,21	8,05	4,87
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	card 4
421,33	61,09	5,92	13,35	16,89	
VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
296,78	20,30	300,99	51,18	6,98	1,59
TEMPO INTEGRAL URBANA- DESJEJUM, LANCHE, ALMOÇO E LANCHE VESPERTINO / 6 a 15 anos TACO -4º EDIÇÃO 2011TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013RÓTULOS DE ALIMENTOS					
DATA	DESJEJUM	ALMOÇO		LANCHE	
HORÁRIO	08h30	11h30		14h30	
21/05/18	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO, ROSQUINHA DE LEITE	ARROZ, FEIJÃO, CARNE MOÍDA COM BATATA E CENOURA, SALADA DE ALFACE, MAÇÃ		LEITE COM ACHOCOLATADO E PÃO DE BATATA COM MARGARINA	
22/05/18	LEITE INTEGRAL COM CAFÉ, PÃO INTEGRAL COM MARGARINA	GALINHADA (ARROZ, FRANGO, MILHO, CENOURA), TUTU DE FEIJÃO, SALADA DE REPOLHO COM TOMATE, SUCO NATURAL DE MELANCIA		SUCO NATURAL DE LARANJA E PÃO DE CENOURA COM CARNE BOVINA MOÍDA AO MOLHO E ALFACE	
23/05/18	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO, PÃO DE MILHO COM MARGARINA	ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA EM CUBO COM CABOTIÁ, SALADA DE ACELGA, BANANA		LEITE COM ACHOCOLATADO E PÃO DE LEITE COM MARGARINA	
24/05/18	LEITE INTEGRAL CARMELIZADO, PÃO DE BATATA COM MARGARINA	MACARRÃO COM ATUM AO MOLHO, FEIJÃO, SALADA DE ABOBRINHA COM TOMATE, SUCO NATURAL DE ABACAXI		SUCO DE CAJU E PÃO INTEGRAL COM CARNE BOVINA MOÍDA AO MOLHO	
25/05/18	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO, PÃO DE CENOURA COM MARGARINA	ARROZ, FEIJÃO, FRANGO AO MOLHO COM MANDIOCA, MELANCIA		SUCO DE MANGA E PÃO DE LEITE COM FRANGO AO MOLHO COM CENOURA	
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	card 5 e 5L

934,41	572,74	8,92	30,36	32,04	
VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
527,00	29,24	556,06	122,37	8,11	4,91
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	card 4
420,99	61,22	5,82	13,42	16,95	
VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
296,72	20,14	300,39	51,18	6,97	1,58
TEMPO INTEGRAL URBANA - DESJEJUM, LANCHE, ALMOÇO E LANCHE VESPERTINO / 6 a 15 anos TACO -4º EDIÇÃO 2011TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013RÓTULOS DE ALIMENTOS					
DATA	DESJEJUM	ALMOÇO		LANCHE	
HORÁRIO	08h30	11h30		14h30	
28/05/18	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO, ROSQUINHA DE COCO	GALINHADA (ARROZ, FRANGO, MILHO, CENOURA), TUTU DE FEIJÃO, SALADA DE REPOLHO, SUCO NATURAL DE MARACUJÁ		LEITE COM ACHOCOLATADO E PÃO COM MARGARINA	
29/05/18	LEITE COM CAFÉ, PÃO DE LEITE COM MARGARINA	ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA EM CUBOS COM CENOURA, SALADA DE ALFACE COM TOMATE, MAÇÃ		SUCO DE MANGA E PÃO COM FRANGO AO MOLHO E MILHO	
30/05/18	LEITE COM ACHOCOLATADO, PÃO DE MILHO COM MARGARINA	MACARRÃO COM FRANGO AO MOLHO, FEIJÃO, SALADA DE ACELGA COM MILHO, BANANA		SUCO NATURAL DE MARACUJÁ E BOLO DE FUBÁ	
31/05/18	FERIADO		FERIADO		FERIADO
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	card 5 e 5L
934,38	573,16	8,95	30,46	32,07	
VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
526,50	28,37	556,02	122,25	8,07	4,91
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	card 4
421,02	62,25	5,85	13,99	16,97	
VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
296,78	20,76	301,02	51,29	6,99	1,59

TEMPO INTEGRAL RURAL - DESJEJUM, LANCHE, ALMOÇO E LANCHE VESPERTINO / 6 a 15 anos - TACO -4º EDIÇÃO 2011TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013RÓTULOS DE ALIMENTOS					
DATA	DESJEJUM	LANCHE	ALMOÇO		LANCHE
HORÁRIO	08h30	09:30	11h30		14h30
01/05/18	FERIADO		FERIADO		FERIADO
02/05/18	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO, ROSQUINHA DE COCO	MAÇÃ	GALINHADA (ARROZ, FRANGO, MILHO, CENOURA), TUTU DE FEIJÃO, SALADA DE REPOLHO		SUCO DE GOIABA E PÃO COM CARNE MOÍDA AO MOLHO
03/05/18	LEITE COM CAFÉ, PÃO DE LEITE COM MARGARINA	SUCO NATURAL DE MARACUJÁ	ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA EM CUBOS COM CENOURA, SALADA DE ALFACE COM TOMATE		SUCO DE ABACAXI NATURAL E PÃO COM FRANGO AO MOLHO E MILHO
04/05/18	LEITE COM ACHOCOLATADO, PÃO DE MILHO COM MARGARINA	BANANA	MACARRÃO COM FRANGO AO MOLHO, FEIJÃO, SALADA DE ACELGA COM MILHO		SUCO NATURAL DE GOIABA E PÃO COM CARNE MOÍDA AO MOLHO E CENOURA
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	card 5 e 5L
942,28	573,08	8,91	30,38	31,96	
VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
526,11	28,57	556,30	122,23	8,10	4,89
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	card 4
421,15	61,06	5,99	13,45	16,99	
VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
296,79	20,35	300,01	51,11	6,99	1,59
TEMPO INTEGRAL RURAL - DESJEJUM, LANCHE, ALMOÇO E LANCHE VESPERTINO / 6 a 15 anos - TACO -4º EDIÇÃO 2011TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013RÓTULOS DE ALIMENTOS					
DATA	DESJEJUM	LANCHE	ALMOÇO		LANCHE
HORÁRIO	08h30	09:30	11h30		14h30
07/05/18	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO, ROSQUINHA DE COCO	MAÇÃ	ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA MOÍDA COM CENOURA, SALADA DE PEPINO		LEITE COM ACHOCOLATADO E PÃO DE MILHO COM MARGARINA
08/05/18	LEITE INTEGRAL COM CAFÉ, PÃO DE CENOURA COM MARGARINA	BANANA	GALINHADA (ARROZ, FRANGO, MILHO, CENOURA), TUTU DE FEIJÃO, SALADA DE ACELGA COM TOMATE		SUCO DE GOIABA E PÃO INTEGRAL COM FRANGO AO MOLHO E ALFACE
09/05/18	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO, PÃO DE BATATA COM MARGARINA	SUCO NATURAL DE MARACUJÁ	MACARRÃO COM ATUM AO MOLHO, FEIJÃO, SALADA DE ALFACE COM CENOURA		SUCO NATURAL DE ABACAXI E PÃO DE LEITE COM CARNE BOVINA MOÍDA AO MOLHO

10/05/18	LEITE INTEGRAL CARMELIZADO, PÃO DE MILHO COM MARGARINA	MELANCIA	ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA EM CUBOS COM BATATA, SALADA DE REPOLHO COM CENOURA	LEITE COM ACHOCOLATADO E PÃO DE BATATA COM MARGARINA
11/05/18	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO, PÃO DE LEITE COM MARGARINA	SUCO NATURAL DE LARANJA	ARROZ, FEIJÃO, ESTROGONOFE DE FRANGO COM MILHO	SUCO NATURAL DE MARACUJÁ E PÃO DE MILHO COM FRANGO AO MOLHO E MILHO
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais
934,38	572,99	8,98	30,51	31,85
VITAMINAS		MINERAIS		
A	C	Ca	Mg	Zn
526,29	28,29	555,75	122,32	8,12
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais
421,13	61,12	5,81	13,33	16,94
VITAMINAS		MINERAIS		
A	C	Ca	Mg	Zn
296,77	20,24	300,37	58,05	6,96
TEMPO INTEGRAL RURAL - DESJEJUM, LANCHE, ALMOÇO E LANCHE VESPERTINO / 6 a 15 anos - TACO -4º EDIÇÃO 2011TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013RÓTULOS DE ALIMENTOS				
DATA	DESJEJUM	LANCHE	ALMOÇO	LANCHE
HORÁRIO	08h30	09:30	11h30	14h30
14/05/18	LEITE COM ACHOCOLATADO, BISCOITO SALGADO	MAÇÃ	ARROZ, FEIJÃO, FRANGO AO MOLHO COM ABOBRINHA, SALADA DE BETERRABA	LEITE COM ACHOCOLATADO E PÃO DE MILHO COM MARGARINA
15/05/18	LEITE COM CAFÉ, PÃO DE LEITE COM MARGARINA	BANANA	ARROZ, FEIJÃO, ESCONDIDINHO DE BATATA COM CARNE BOVINA MOÍDA	SUCO DE GOIABA E PÃO INTEGRAL COM FRANGO AO MOLHO, CENOURA E ALFACE
16/05/18	LEITE COM ACHOCOLATADO, PÃO DE CENOURA COM MARGARINA	SUCO NATURAL DE ABACAXI	MACARRÃO COM FRANGO AO MOLHO, FEIJÃO, SALADA DE ALFACE COM TOMATE, SUCO NATURAL DE ABACAXI	SUCO DE CAJU E BOLO MESCLADO
17/05/18	LEITE INTEGRAL COM CAFÉ, ROSQUINHA DE CHOCOLATE	SUCO NATURAL DE MARACUJÁ	ARROZ, FEIJÃO, CARNE MOÍDA COM BATATA, SALADA DE ACELGA COM TOMATE, SUCO NATURAL DE MARACUJÁ	LEITE COM ACHOCOLATADO E PÃO DE MILHO COM MARGARINA
18/05/18	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO, PÃO DE MILHO COM MARGARINA	MELANCIA	ARROZ, FEIJADINHA COM LOMBO SUÍNO, COUVE, SALADA DE REPOLHO COM CENOURA, MELANCIA	SUCO NATURAL DE MARACUJÁ E PÃO INTEGRAL COM FRANGO AO MOLHO E MILHO
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais
933,50	572,96	8,88	30,27	32,08
VITAMINAS		MINERAIS		
A	C	Ca	Mg	Zn
525,97	28,39	555,94	122,21	8,05
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais
421,33	61,09	5,92	13,35	16,89
VITAMINAS		MINERAIS		
A	C	Ca	Mg	Zn
421,33	61,09	5,92	51,18	6,98
TEMPO INTEGRAL RURAL - DESJEJUM, LANCHE, ALMOÇO E LANCHE VESPERTINO / 6 a 15 anos - TACO -4º EDIÇÃO 2011TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013RÓTULOS DE ALIMENTOS				
DATA	DESJEJUM	LANCHE	ALMOÇO	LANCHE
HORÁRIO	08h30	09:30	11h30	14h30
21/05/18	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO, ROSQUINHA DE LEITE	MAÇÃ	ARROZ, FEIJÃO, CARNE MOÍDA COM BATATA E CENOURA, SALADA DE ALFACE	LEITE COM ACHOCOLATADO E PÃO DE BATATA COM MARGARINA
22/05/18	LEITE INTEGRAL COM CAFÉ, PÃO INTEGRAL COM MARGARINA	SUCO NATURAL DE MELANCIA	GALINHADA (ARROZ, FRANGO, MILHO, CENOURA), TUTU DE FEIJÃO, SALADA DE REPOLHO COM TOMATE	SUCO NATURAL DE LARANJA E PÃO DE CENOURA COM CARNE BOVINA MOÍDA AO MOLHO E ALFACE
23/05/18	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO, PÃO DE MILHO COM MARGARINA	BANANA	ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA EM CUBO COM MANDIOCA, SALADA DE ACELGA	LEITE COM ACHOCOLATADO E PÃO DE LEITE COM MARGARINA
24/05/18	LEITE INTEGRAL CARMELIZADO, PÃO DE BATATA COM MARGARINA	SUCO NATURAL DE ABACAXI	MACARRÃO COM ATUM AO MOLHO, FEIJÃO, SALADA DE ABOBRINHA COM TOMATE, SUCO NATURAL DE ABACAXI	SUCO NATURAL DE ABACAXI E PÃO INTEGRAL COM CARNE BOVINA MOÍDA AO MOLHO
25/05/18	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO, PÃO DE CENOURA COM MARGARINA	MELANCIA	ARROZ, FEIJÃO, FRANGO AO MOLHO COM MANDIOCA, MELANCIA	SUCO NATURAL DE MANGA E PÃO DE LEITE COM FRANGO AO MOLHO COM CENOURA
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais
934,41	572,74	8,92	30,36	32,04
VITAMINAS		MINERAIS		
A	C	Ca	Mg	Zn
527,00	29,24	556,06	122,37	8,11
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais
420,99	61,22	5,82	13,42	16,95
VITAMINAS		MINERAIS		
A	C	Ca	Mg	Zn

296,72	20,14	300,39	51,18	6,97	1,58
TEMPO INTEGRAL RURAL - DESJEJUM, LANCHE, ALMOÇO E LANCHE VESPERTINO / 6 a 15 anos - TACO -4º EDIÇÃO 2011TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013RÓTULOS DE ALIMENTOS					
DATA	DESJEJUM	LANCHE	ALMOÇO	LANCHE	
HORÁRIO	08h30	09:30	11h30	14h30	
28/05/18	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO, ROSQUINHA DE COCO	SUCO NATURAL DE MARACUJÁ	GALINHADA (ARROZ, FRANGO, MILHO, CENOURA), TUTU DE FEIJÃO, SALADA DE REPOLHO	SUCO DE GOIABA E PÃO COM CARNE MOÍDA AO MOLHO	
29/05/18	LEITE COM CAFÉ, PÃO DE LEITE COM MARGARINA	MAÇÃ	ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA EM CUBOS COM CENOURA, SALADA DE ALFACE COM TOMATE	SUCO DE ABACAXI NATURAL E PÃO COM FRANGO AO MOLHO E MILHO	
30/05/18	LEITE COM ACHOCOLATADO, PÃO DE MILHO COM MARGARINA	BANANA	MACARRÃO COM FRANGO AO MOLHO, FEIJÃO, SALADA DE ACELGA COM MILHO	SUCO DE MARACUJÁ E BOLO DE FUBÁ	
31/05/18	FERIADO	FERIADO	FERIADO	FERIADO	
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	card 5 e 5L
934,38	573,16	8,95	30,46	32,07	
VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
526,50	28,37	556,02	122,25	8,07	4,91
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	card 4
421,02	62,25	5,85	13,99	16,97	
VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
296,78	20,76	301,02	51,29	6,99	1,59

PORTARIAS

PORTARIA/SMS/Nº 011, DE 04 DE MAIO DE 2018.

O **Secretário Municipal de Saúde**, nomeado pelo Decreto nº 0008/2017, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Uberaba.

RESOLVE:

Art.1º. - Em atendimento ao que preconiza a Deliberação CIB-SUS 2236/2015 (Que estabelece estratégias e procedimentos correlatos para a qualificação da regulação e ampliação do acesso às ações e serviços de saúde no SUS de Minas Gerais, nos termos da Política Nacional de Regulação), bem como a Resolução nº 5298 (Que divulga os beneficiários e estabelece as diretrizes específicas para o primeiro Bloco de Municípios que aderiram à proposta do incentivo financeiro de co-financiamento para implantação da co-gestão nas Centrais de Regulação do estado de Minas Gerais), e, ainda, o que dita o Termo de Compromisso de nº 819/5298, firmado entre o Estado de Minas Gerais e o Município de Uberaba, cujo objeto é a execução pelo Município através de sua Secretaria de Saúde do referido incentivo financeiro, designar o servidor **DR. ANTÔNIO FERNANDO HUEB**, para a função de Co-gestor da Central de Regulação, a ser desempenhada conforme determina o Termo de Compromisso acima mencionado.

Art.2º. -Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 52, de 05 de dezembro de 2017.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 04 de maio de 2018.

IRACI JOSÉ DE SOUZA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 0008/2017

PORTARIA/SMS/Nº 012, DE 04 DE MAIO DE 2018.

O **Secretário Municipal de Saúde**, nomeado pelo Decreto nº 0008/2017, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Uberaba.

RESOLVE:

Art.1º. - Em atendimento ao que preconiza a Deliberação CIB-SUS 2236/2015 (Que estabelece estratégias e procedimentos correlatos para a qualificação da regulação e ampliação do acesso às ações e serviços de saúde no SUS de Minas Gerais, nos termos da Política Nacional de Regulação), bem como a Resolução nº 6203/2018 (que estabelece regras para a adesão ao programa cogestão nas Centrais Macrorregionais de Regulação do Estado de Minas Gerais, a partir do exercício de 2018), designar o servidor **DR. ANTÔNIO FERNANDO HUEB**, para a função de autoridade sanitária municipal, conforme determina a alínea “b” do inciso III do art. 2º da Resolução SES/MG nº. 6203, de 23 de abril de 2018.

Art.2º. -Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 04 de maio de 2018.

IRACI JOSÉ DE SOUZA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Dec. 0008/2017
PORTARIA Nº 0030/2018

Silvana Elias da Silva Pereira, Secretária Municipal de Educação de Uberaba, no uso de suas atribuições e considerando os dispositivos da Resolução nº 01 do CME/Uberaba, de 13 de julho de 2012, e com base no Parecer nº 0064/2018 do CME/Uberaba, aprovado em 17/04/2018, referente ao Processo nº 000530,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, pelo prazo de 03 (três) anos, a renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil da **UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO – COLÉGIO MARISTA DIOCESANO**, situada na Rua São Sebastião, 611, São Sebastião, Uberaba/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 24 de abril de 2018.

Profª. Silvana Elias da Silva Pereira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA

Na Portaria Interna SAD/PMU nº 031/2018, publicada no Jornal Porta-Voz nº 1593, de 21 de março de 2018, pág. 82, onde se lê:

VI - CARREIRA DE ANALISTA DE GESTÃO EDUCACIONAL
CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO: 30 horas

Leia-se:

VI - CARREIRA DE ANALISTA DE GESTÃO EDUCACIONAL
CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO: 20 horas

PORTARIA Nº 0031/2018

Dispõe sobre o recebimento de verba específica por servidor designado, para atendimento a despesas relativas ao pagamento de taxas e tarifas de serviços para cumprimento imediato de fornecimento de serviço de inspeção veicular e aferição de tacógrafo do ônibus e micro-ônibus escolares municipais e dá outras providências

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **Albano Ferreira Cobo**, Chefe do Departamento de Transporte, da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças, nomeado por meio do Decreto nº 1939, do dia 20 de Abril de 2018, para recebimento de verba mensal e específica para o atendimento a despesas relativas ao pagamento das taxas e tarifas para cumprimento imediato de fornecimento de serviço de inspeção veicular e aferição de tacógrafo dos ônibus e micro-ônibus escolares municipais.

Art. 2º - É vedada a utilização de procedimento de adiantamento para atender despesa já realizada.

Art. 3º - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem à data de 20 de abril de 2018.

Uberaba(MG), 27 de abril de 2018

Prof.ª Silvana Elias da Silva Pereira
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEMED Nº 0032 , DE 03 DE MAIO DE 2018.

DESIGNA RESPONSÁVEIS PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL E GESTOR DOS CONTRATOS ABAIXO.

Silvana Elias da Silva Pereira, Secretária Municipal de Educação de Uberaba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0006, de 04 de janeiro de 2017 e considerando que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores descritos no anexo para exercerem as funções de fiscal e gestor dos contratos listados.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 03 de abril de 2018.

Silvana Elias da Silva Pereira
Secretária Municipal de Educação

	Tipo	Contrato	Modalidade Licitação	Fornecedor	Fiscal	Gestor (a)
1	Fornecimento	284/2016	Pregão 139/2016	Ipiranga Produtos de Petróleo S.A	Suelen do Nascimento e Silva	Albano Ferreira Cobo
2	Fornecimento	362/2016	Pregão 177/2016	Elaine Cristina Candida da Silva - EPP	Suelen do Nascimento e Silva	Albano Ferreira Cobo
3	Prest. Serviços	002/2014	Concorrência 11/2013	Empresa de Transportes Lider	Suelen do Nascimento e Silva	Albano Ferreira Cobo
4	Prest. Serviços	Diversos	Credenciamento 01/2012	Vans	Suelen do Nascimento e Silva	Albano Ferreira Cobo
5	Prest. Serviços	044/2016	Pregão 326/2015	San Marco Automóveis Ltda	Suelen do Nascimento e Silva	Albano Ferreira Cobo
6	Prest. Serviços	43/2017	Concorrência 3/2017	Empresa de Transporte Líder	Suelen do Nascimento e Silva	Albano Ferreira Cobo
7	Prest. Serviços	98/2018	Pregão 30/2018	Ideal Tractor Serviços e Locações Eireli - ME	Carlos Duarte Cordeiro	Albano Ferreira Cobo

PORTARIA INTERNA SAD Nº 050/2018

AUTORIZA OS SERVIDORES QUE MENCIONAM A DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS E LOCADOS ATRAVÉS DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.683/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 92, da Lei Orgânica do Município, a Lei Delegada nº 05/200 e suas posteriores alterações e a Lei nº 10.683, de 03/12/2008.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar os servidores públicos municipais abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículos oficiais e locados através do município:

THAMILA DE LOUDES TEIXEIRA – MATRÍCULA 47552-1;
BRUNA RODRIGUES DE OLIVEIRA – MATRÍCULA 46114-8.

Art. 2º. Os servidores municipais acima se responsabilizam por quaisquer ônus decorrentes de atos culposos ou dolosos cometidos na condução do veículo oficial.

§ 1º. As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

§ 2º. A autuação por infração às normas de trânsito sujeitará os servidores ao procedimento de ressarcimento ao erário público, a que se refere o Decreto nº 1395/2013.

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 27 de abril de 2018.

RODRIGO LUIS VIEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 551, DE 04 DE MAIO DE 2018

Dispõe cancelamento de expedientes internos da secretaria municipal de educação, por ausência justificada da adjunta.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o afastamento médico da Secretária Adjunta,

RESOLVE:

Art. 1º - Delega competência a servidora efetiva, FERNANDA ROQUETI, matrícula 4218-8, educadora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para cancelar os expedientes internos da Secretaria Municipal de Educação, no período de 24/04/2018 a 10/05/2018.

Art. 2º - Ficam revogados os atos da Portaria Nº 550, de 25/04/2018,

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 04 de Maio de 2018.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETOS

DECRETO Nº. 1958, DE 27 DE ABRIL DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 12.756, de 29 de novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2018, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 773.000,00 (setecentos e setenta e três mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1910.04.122.040.2001.319192	0 100	Pessoal e Enc.-Oper. entre Órgãos-Exercício Anterior	45.000,00
1910.04.122.040.2001.319016	0 100	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	50.000,00
0810.04.122.040.2001.319192	0 100	Pessoal e Enc.-Oper. entre Órgãos-Exercício Anterior	24.000,00
0610.04.122.040.2001.319192	0 100	Pessoal e Enc.-Oper. entre Órgãos-Exercício Anterior	20.000,00
0510.04.122.040.2001.319192	0 100	Pessoal e Enc.-Oper. entre Órgãos-Exercício Anterior	10.000,00
0910.04.122.040.2001.319192	0 100	Pessoal e Enc.-Oper. entre Órgãos-Exercício Anterior	6.000,00
1810.08.241.493.2125.319011	0 129	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	2.000,00
1810.08.243.494.8008.319011	0 129	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	10.000,00
1810.08.244.493.2254.319011	0 129	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	30.000,00
1810.08.244.493.2254.319016	0 129	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	2.000,00
1810.08.244.493.2254.319113	0 129	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	6.000,00
1810.08.244.494.2126.319113	0 129	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	3.000,00
1810.08.244.494.6159.319113	0 129	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	6.000,00
2010.18.128.040.2001.319192	0 100	Pessoal e Enc.-Oper. entre Órgãos-Exercício Anterior	2.000,00
0210.04.122.040.2001.319192	0 100	Pessoal e Enc.-Oper. entre Órgãos-Exercício Anterior	6.000,00
0310.04.122.040.2001.319192	0 100	Pessoal e Enc.-Oper. entre Órgãos-Exercício Anterior	30.000,00
2310.04.122.040.2001.319192	0 100	Pessoal e Enc.-Oper. entre Órgãos-Exercício Anterior	25.000,00
1510.10.302.498.6225.319113	0 149	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	30.000,00
1510.10.305.324.2202.319094	0 150	Indenizações e Restituições Trabalhistas - Aplicação Direta	10.000,00
1450.12.361.465.2404.319094	0 101	Indenizações e Restituições Trabalhistas - Aplicação Direta	20.000,00
1450.12.365.465.2404.319094	0 101	Indenizações e Restituições Trabalhistas - Aplicação Direta	20.000,00
1480.12.122.465.2404.319004	0 101	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	10.000,00
1480.12.122.465.2404.319011	0 101	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	80.000,00
1480.12.122.465.2404.319013	0 101	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	10.000,00
1480.12.122.465.2404.319016	0 101	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	20.000,00
1480.12.122.465.2404.319113	0 101	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	20.000,00
1480.12.122.465.2404.319192	0 101	Pessoal e Enc.-Oper. entre Órgãos-Exercício Anterior	10.000,00
1510.10.122.201.2166.319011	0 102	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	30.000,00
1510.10.305.324.2956.319016	0 102	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	20.000,00
1510.10.305.324.2956.319013	0 102	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	6.000,00
1510.10.305.324.2956.319011	0 102	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	60.000,00
1510.10.305.324.2956.319004	0 102	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	20.000,00
1510.10.302.498.6221.319016	0 102	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	40.000,00
1510.10.304.324.6144.319016	0 100	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	30.000,00
1510.10.302.498.2943.319092	0 102	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	10.000,00
1510.10.302.498.6226.319004	0 102	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	20.000,00
0710.04.122.040.2001.319192	0 100	Pessoal e Enc.-Oper. entre Órgãos-Exercício Anterior	30.000,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1910.04.122.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	95.000,00
0810.04.122.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	24.000,00
0610.04.122.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	20.000,00
0510.04.122.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	10.000,00
0710.04.122.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	30.000,00
0910.04.122.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	6.000,00
1810.08.243.495.4044.319004	0 129	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	10.000,00
1810.08.243.495.4044.319011	0 129	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	10.000,00
1810.08.244.494.2122.339030	0 129	Material de Consumo - Aplicação Direta	19.000,00
1810.08.244.495.2091.319016	0 129	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	10.000,00

2010.18.128.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	2.000,00
0210.04.122.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	6.000,00
0310.04.122.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	30.000,00
2310.04.122.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	25.000,00
1510.10.302.498.6225.319013	0 149	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	30.000,00
1510.10.305.324.2202.319011	0 150	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	10.000,00
1810.08.244.493.2411.339030	0 129	Material de Consumo - Aplicação Direta	10.000,00
1410.12.122.311.2134.319092	0 101	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	190.000,00
1510.10.301.497.4416.319013	0 102	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	100.000,00
1510.10.302.514.7144.449052	0 102	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	136.000,00

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 27 de abril de 2018.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

DECRETO Nº. 1959, DE 27 DE ABRIL DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso II, parágrafo 1º da Lei Municipal 12.756, de 29 de novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2018, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 31.240,00 (trinta e um mil, duzentos e quarenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1810.08.244.493.2076.319004	0 229	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	7.430,00
1810.08.244.493.2076.319011	0 229	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	7.900,00
1810.08.244.493.2076.319113	0 229	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	760,00
1810.08.244.493.2253.319011	0 229	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	11.900,00
1810.08.244.493.2253.319013	0 229	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	2.200,00
1810.08.244.493.2253.319016	0 229	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	920,00
1810.08.244.493.2253.319113	0 229	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	130,00

Art. 2º - A constituição de recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, tem como base legal o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320, de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 27 de abril de 2018.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

DECRETO Nº. 1960, DE 27 DE ABRIL DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 12.756, de 29 de novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2018, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0710.04.122.040.2001.339036	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	20.000,00
1380.23.691.307.6667.339033	0 124	Passagens e Despesas com Locomoção - Aplicação Direta	1.000,00
1350.19.661.468.2926.339033	0 124	Passagens e Despesas com Locomoção - Aplicação Direta	1.000,00
1810.08.122.040.2001.339034	0 100	Outras Despesas de Pessoal decorr. Cont. Terceirização	20.000,00
1810.08.244.495.8010.445092	0 100	Desp. Exerc. Anteriores - Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	10.000,00
0310.04.122.040.2001.339047	0 100	Obrigações Tributárias e Contributivas - Aplicação Direta	3.000,00
2310.04.122.040.2001.339036	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	20.000,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0710.04.122.040.2001.339092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	20.000,00
1350.19.661.468.2926.449051	0 124	Obras e Instalações - Aplicação Direta	2.000,00
1810.04.121.293.4444.445042	0 100	Auxílios - Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	10.000,00
1810.08.122.040.2001.339036	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	20.000,00
2310.04.122.040.2001.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	20.000,00
0310.04.122.293.2118.335039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	3.000,00

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 27 de abril de 2018.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

DECRETO Nº. 1961, DE 27 DE ABRIL DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso II, parágrafo 1º da Lei Municipal 12.756, de 29 de novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2018, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 829.500,00 (oitocentos e vinte e nove mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1810.08.244.493.8005.335041	0 200	Contribuições - Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	18.000,00
1510.10.305.324.2956.339030	0 250	Material de Consumo - Aplicação Direta	55.500,00
1510.10.305.324.2956.339036	0 250	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	56.000,00
1510.10.305.324.2956.339039	0 250	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	60.000,00
1510.10.305.324.2202.339030	0 250	Material de Consumo - Aplicação Direta	400.000,00
1510.10.305.324.2202.339039	0 250	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	200.000,00
1510.10.304.324.6144.339030	0 250	Material de Consumo - Aplicação Direta	20.000,00
1510.10.304.324.6144.339039	0 250	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	20.000,00

Art. 2º - A constituição de recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, tem como base legal o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320, de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 27 de abril de 2018.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

DECRETO Nº. 1962, DE 27 DE ABRIL DE 2018**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 12.756, de 29 de novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2018, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0310.27.811.451.2029.339093	0 124	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	220.000,00
0310.27.811.451.2029.339093	3 100	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	22.000,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2420.15.451.071.1750.449051	0 124	Obras e Instalações - Aplicação Direta	220.000,00
0310.08.244.290.4241.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	5.000,00
0310.04.122.293.2099.335041	0 100	Contribuições - Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	2.000,00
0310.04.122.293.2863.339091	0 100	Sentenças Judiciais - Aplicação Direta	5.000,00
0310.04.122.293.2118.335039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
0310.04.122.293.2118.335041	0 100	Contribuições - Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	5.000,00

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 27 de abril de 2018.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

DECRETO Nº. 1963, DE 27 DE ABRIL DE 2018.**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 12.756, de 29 de novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2018, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 291.500,00 (duzentos e noventa e um mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1310.04.122.040.2001.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	25.000,00
2010.18.128.040.2001.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	111.000,00
1410.12.122.311.2134.339030	0 101	Material de Consumo - Aplicação Direta	54.000,00
1510.10.302.498.6226.319011	0 102	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	20.000,00
1510.10.122.201.2166.339039	0 252	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	1.500,00
1810.08.241.493.2125.449052	3 100	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	10.000,00
1510.10.302.498.6141.339030	0 102	Material de Consumo - Aplicação Direta	70.000,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1810.08.122.040.2001.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	10.000,00
1310.04.122.307.2094.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	25.000,00
2010.04.122.293.2911.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	10.000,00
2010.04.122.293.2911.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	5.000,00
2010.18.128.040.2001.339035	0 100	Serviços de Consultoria - Aplicação Direta	4.000,00
2010.18.541.421.4190.335041	0 100	Contribuições - Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	2.000,00
2010.18.541.421.4190.339035	0 100	Serviços de Consultoria - Aplicação Direta	10.000,00
2020.18.542.406.5998.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	30.000,00
2030.18.541.214.2925.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	50.000,00

1470.12.361.466.2177.339030	0 101	Material de Consumo - Aplicação Direta	25.000,00
1470.12.365.466.2175.339034	0 101	Outras Despesas de Pessoal decorr. Cont. Terceirização	29.000,00
1510.10.122.201.2002.337170	0 102	Rateio pela Participação em Consórcio Público	20.000,00
1510.10.302.498.6141.339092	0 102	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	70.000,00
1510.10.122.514.1212.449052	0 252	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	1.500,00

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 27 de abril de 2018.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

DECRETO Nº 1980, DE 04 DE MAIO DE 2018

TORNA SEM EFEITO ATO DE VACÂNCIA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas nos incisos III e VII do artigo 88 da L.O.M., e na Lei Complementar nº. 392/2008 e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito a vacância da servidora **CLAUDIA SIQUEIRA DE MORAES – Mat. nº 33.859-1**, publicada no Porta Voz nº 1486, Decreto nº 0227, de 08/02/2017, em desacordo aos termos do artigo nº 41, Inciso III da Lei Complementar nº 392 de 17/12/2008

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 04 de Maio de 2018.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 1981, DE 04 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre o Registro do Festival do Chapadão de Uberaba, como Patrimônio Cultural do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 88, incisos VII e XIII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os fins estabelecidos na Lei 10.717, de 17/12/2008, que estabelece as normas de Proteção do Patrimônio Cultural deste Município,

CONSIDERANDO que a preservação dos valores históricos, antropológicos, sociológicos e culturais são questões indissolúveis da existência do homem;

CONSIDERANDO que o Festival do Chapadão de Uberaba, é um evento artístico e musical de enorme importância para a história cultural de Uberaba e região, de alcance nacional tendo em seu momento algo único e diferenciado partindo do pressuposto de sua fundamentação histórica nacional;

CONSIDERANDO que a proteção por meio de Registro desta manifestação artístico cultural, reconhecerá os valores da história da música popular brasileira, seus compositores, intérpretes e grupos musicais, proporcionando sua salvaguarda garantindo sua preservação e a realização anual do Festival do Chapadão de Uberaba;

CONSIDERANDO a importância deste movimento enquanto elemento caracterizador da identidade artístico e cultural da cidade de Uberaba, pode-se salientar que ele perpassa pelo incentivo econômico, social, e vislumbra a biodiversidade;

CONSIDERANDO que em Uberaba o Festival do Chapadão, apresenta um efetivo poder de agregação social, para além de toda sua importância no que tange as construções das memórias individuais e coletivas na formação da tradição da cultura popular.

CONSIDERANDO a sugestão do Registro do Festival do Chapadão de Uberaba como patrimônio cultural do município, pelo Conselho do Patrimônio Histórico e Artístico de Uberaba;

CONSIDERANDO as condições históricas, antropológicas, sociológicas e culturais da referida Forma de Expressão;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Registro do Festival do Chapadão de Uberaba, como patrimônio cultural do município, pelo Conselho de Patrimônio Histórico e Artístico de Uberaba – CONPHAU;

Art. 2º - Em razão da homologação do registro de que trata este decreto devem ser procedidos os assentamentos legais, principalmente no LIVRO DE REGISTRO DAS FORMAS DE EXPRESSÃO, conforme determina a Lei 10.717 de 17 de dezembro de 2008.

Art. 3º - As autoridades e órgãos municipais, vinculados à preservação do patrimônio registrado, devem fazer cumprir os termos deste decreto, de modo a assegurar os direitos e deveres ali estabelecidos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 04 de maio de 2018.

ANTÔNIO CARLOS MARQUES
Presidente da Fundação Cultural de Uberaba.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1982, DE 04 DE MAIO DE 2018

Designa membros para compor Comissão de acompanhamento de trabalhos e fiscalização técnica das ações procedimentais desenvolvidas pela COHAGRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município e com base em disposições preconizadas em normas que disciplinam a matéria,

CONSIDERANDO que a Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande - COHAGRA, criada por força da Lei Municipal nº 3.920/87, tem por finalidade precípua desenvolver políticas públicas direcionadas à regularização de imóveis de natureza social, no âmbito local;

CONSIDERANDO que a Companhia é parte integrante da Administração Indireta do Município de Uberaba;

CONSIDERANDO que a municipalidade, por sua Administração presente, vem desenvolvendo política efetiva e desenvolvimentista no que se refere à implantação de novos conjuntos habitacionais para munícipes de baixa renda;

CONSIDERANDO que o ente federado, na qualidade de titular da maioria das ações, possui a prerrogativa e o dever de efetivo acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos pela Companhia;

CONSIDERANDO, finalmente, que vários conjuntos habitacionais estão em fase ultimatória de implantação, com providências administrativas, operacionais e técnicas ainda em trâmite;

D E C R E T A:

Art. 1º - Institui comissão de servidores para fins de acompanhamento de trabalhos e fiscalização técnica das ações procedimentais desenvolvidas pela COHAGRA, visando eficácia e aperfeiçoamento dos atos.

Art. 2º - Designar os servidores, **Carlos Magno Bracarense, Antônio Sebastião de Oliveira, Nagib Galdino Facury, Taciana Mulin Vilela, Wellington Luiz Fontes**, sob a presidência do primeiro, para os trabalhos de que trata o artigo 1º supra.

Art. 3º - Fica a Comissão dotada de amplos poderes para a desenvoltura e execução dos trabalhos ora delegados, observados os seus propósitos finalísticos e nos limites da lei, até efetiva resolubilidade.

Art. 4º - Os trabalhos, objeto da presente delegação, serão executados em conjunto com a COHAGRA, através de seus Gestores e servidores eventualmente indicados para a incumbência, respeitadas as autonomias, ante a coexistência de direitos e deveres reciprocamente considerados.

Art. 5º - Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias para a execução e conclusão dos trabalhos, mediante apresentação de relatório circunstanciado das ações desenvolvidas e resultados alcançados.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação, para os devidos fins de direito.

Uberaba, 02 de maio de 2018.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1983, DE 04 DE MAIO DE 2018

Denomina o logradouro público que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município, com o Decreto nº 2672, de 08 de Abril de 2011 e o Decreto 2617, de 18 de Julho de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - O logradouro abaixo relacionado passa a denominar:

	LOGRADOURO	DENOMINAÇÃO	LEI Nº
I -	Avenida José Lopes Filho cruzamento com Avenida Bittencourt Leon Denis de Oliveira no Bairro Residencial Isabel do Nascimento	Praça Mário Sérgio da Cruz	

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 04 de Maio de 2018.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 1984, DE 04 DE MAIO DE 2018

Altera o Decreto nº 918/2001, que “Denomina João Batista Ribeiro o logradouro público que menciona” e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município, com o Decreto nº 2672, de 08 de Abril de 2011 e o Decreto 2617, de 18 de Julho de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - O Decreto nº 9181, de 24 de setembro de 2001, que “Denomina João Batista Ribeiro o logradouro público que menciona”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** – Passa a denominar-se **Avenida** João Batista Ribeiro o logradouro com início na Rotatória próximo à CASEMG e término na Escola Agrotécnica Federal, nesta cidade.”

(.....)

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 04 de Maio de 2018.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 1985, DE 04 DE MAIO DE 2018

DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS NO DISTRITO INDUSTRIAL II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município, com o Decreto nº 2672, de 08 de Abril de 2011 e o Decreto 2617, de 18 de Julho de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Os logradouros abaixo relacionado passam a denominar:

	LOGRADOURO	DENOMINAÇÃO	LEI Nº
I -	Rua Cinco (5) entre a Rotatória de confluência da Avenida Coronel Zacarias Borges de Araújo e Avenida João Batista Ribeiro	Delcides Barbosa Gomes	
II-	Rua Oito (8) entre a Rotatória de confluência da Avenida João Batista Ribeiro	Maria Celina Borges Almeida	
III-	Rua Seis (6)	Alceu da Mota Rezende	

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 04 de Maio de 2018.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 1986, DE 04 DE MAIO DE 2018

Denomina o logradouro público que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município, com o Decreto nº 2672, de 08 de Abril de 2011 e o Decreto 2617, de 18 de Julho de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - O logradouro abaixo relacionado passa a denominar:

	LOGRADOURO	DENOMINAÇÃO	LEI Nº
I -	Avenida 07, prolongamento da Av. João Batista Ribeiro, entre as Rotatórias de confluência da Rua Delcídes Barbosa Gomes com Avenida Coronel Zacarias Borges de Araújo e Rotatória de confluência da Rua Maria Celina Borges Almeida.	Avenida João Batista Ribeiro	

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 04 de Maio de 2018.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 1987, DE 04 DE MAIO DE 2018**Revoga o Decreto que menciona e dá outras providências**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 88 da Lei Orgânica do Município e em cumprimento ao pedido de antecipação de tutela deferido nos autos do Processo nº 5003938-82.2018.8.13.0701,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 1.772, de 21 de março de 2018, que “Demite por justo motivo, o servidor que menciona”.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de março de 2018.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 04 de maio de 2018.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS MAGNO BRACARENSE
Controlador Geral do Município

RODRIGO LUÍS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 1988, DE 04 DE MAIO DE 2018**NOMEIA EM COMISSÃO ASSESSOR ESTRATÉGICO DE ASSUNTOS REGIONAIS, DO GABINETE DO PREFEITO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia **GLAUBER FACHINELI FERNANDES**, para o exercício do cargo em comissão, de **Assessor Estratégico de Assuntos Regionais**, do Gabinete do Prefeito – CHEGAB.

Parágrafo Único. O profissional mencionado neste artigo, para formalização de sua nomeação, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 04 de Maio de 2018.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

FERNANDO CARLOS HUEB DE MENEZES
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1989, DE 04 DE MAIO DE 2018

CANCELA A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA QUE MENCIONA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decreto nº. 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores:

DECRETA:

Art. 1º. Cancela a designação da função pública temporária, **ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS / EDUCADOR SOCIAL**, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL de **JULIO CESAR DE SOUZA**.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto retroagem a 27 de Abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Uberaba , 04 de Maio de 2018.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANTONIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 1990, DE 04 DE MAIO DE 2018

CANCELA A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO QUE MENCIONA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decreto nº. 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores:

DECRETA:

Art. 1º - Cancela a nomeação do cargo de provimento efetivo de **VIGIA**, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO de **HAMILTON APARECIDO ROSALINO**.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto retroagem a 20 de Abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Uberaba , 04 de Maio de 2018.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

ANTONIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 1991, DE 04 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE EDUCADOR SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito de Uberaba**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005; no Decreto nº 1489, de 09/03/2006, e suas posteriores alterações e no Decreto nº 363, de 07/05/2009; considerando ainda:

que terá prioridade para designação temporária de excepcional interesse público, o candidato aprovado em concurso público e ainda não convocado observada a necessidade, temporalidade da vaga e a ordem de classificação conforme art. 8º da Lei Complementar nº 347/2005.

DECRETA:

Art. 1º Fica(m) designado(a)(s), o(a)(s) candidato(a)(s) relacionado(a)(s) no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva **função pública temporária**, pelo período ali mencionado para atender a termos de convênio, no âmbito de programas e projetos de cooperação entre os conveniados (Programa Nacional ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS), durante sua vigência, e mediante subordinação do designado ao órgão ou entidade pública, nos termos do inc. V e §3º do art. 2º da Lei Complementar nº 347/2005, a ser(em) lotado(a)(s) na **Secretaria de Desenvolvimento Social**.

Art. 2º. O candidato de que trata o art. 1º deverá se apresentar no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Controle Funcional, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos documentos citados no item 14.4 do **Edital nº001/2015 publicado no Porta Voz nº1334 no dia 02 de outubro de 2015**.

§ 1º. A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, nos ditames do Edital mencionado no caput do art. 2º.

Art. 3º. Para emissão do ASO, a candidato submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no do Edital mencionado no caput do art. 2º.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 04 de Maio de 2018.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

MARCO TULIO AZEVEDO CURY
Secretário Municipal de Desenvolvimento social

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
1781527	TOMAS GUSTAVO PEDRO	305060673	6º	413	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS / EDUCADOR SOCIAL

DECRETO Nº. 1992, DE 04 DE MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decreto nº. 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores:

Considerando a ampliação da equipe do Centro de Atenção Psicossocial – Álcool e Drogas (CAPS AD) para cumprimento das obrigações contraídas pelo Município a partir de acordo assinado pela Procuradoria Geral do Município no bojo da **Ação Civil Pública nº0701.16.018.778-0**, que determina a implantação da **Uai – Unidade de Acolhimento Infante Juvenil**.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designadas, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado, as candidatas relacionadas no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado, a ser lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º. As candidatas de que trata o art. 1º, deverão se apresentar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Controle Funcional, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos documentos citados no item 8.3 do **Edital nº132/2015, publicado no Jornal Porta Voz nº1304 de 24 de junho de 2015**.

§ 1º. A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, nos ditames do item 8.4, conforme constante no edital mencionado no caput do artigo.

Art. 3º. Para emissão do ASO, a candidata submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no item 8.5.1 conforme constante no edital mencionado no caput do artigo 2º.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 04 de Maio de 2018.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

IRACI JOSE DE SOUZA NETO
Secretário Municipal de Saúde

ANTONIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE TERMINO
JOELMA DE MORAIS	MG8863073	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	50º	31/12/2018
SUELI DA SILVA	29187244X	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	51º	31/12/2018
MARIA LOPES DOS SANTOS	MG13819543	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	52º	31/12/2018
MARILAINE FURTADO MILITELLO	MG13898902	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	53º	31/12/2018

DECRETO Nº. 1993, DE 04 DE MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº.347, de 28/12/2005, nos Decretos nº1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado os candidatos, relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º. Os candidatos de que trata o art. 1º, deverão se apresentar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Controle Funcional, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos documentos citados no item 8.3 do **Edital de Abertura nº111/2015 publicado no Jornal Porta Voz nº1293 de 15/05/2015, republicado através do Edital nº 114/2015 no Jornal Porta Voz nº 1295 de 22 de maio de 2015**.

§ 1º. A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, nos ditames do item 8.4, conforme constante no edital mencionado no caput do artigo.

Art. 3º. Para emissão do ASO, o candidato submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no item 8.5.1 conforme constante no edital mencionado no caput do artigo 2º.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 04 de Maio de 2018

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

IRACI JOSE DE SOUZA NETO
Secretário Municipal de Saúde

ANTONIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	ÁREA DE ABRANGÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO
DULCELENE TEIXEIRA SILVA	M6853913	ESF GAMELEIRA I	1º
ROZENAIDE BRAZ GUIMARAES	282258747	ESF MARACANÃ	8º
BRUNA DE OLIVEIRA SILVA	MG18413380	ESF UBERABA I	1º

DECRETO Nº. 1994, DE 04 DE MAIO DE 2018**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº. 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores:

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento à demanda de profissionais para o CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde nos termos de convênio com Ministério da Saúde no programa Melhor em Casa;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado, a candidata relacionada no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, em substituição a servidora MMC, pelo período ali mencionado na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º. A candidata de que trata o art. 1º, deverá se apresentar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Controle Funcional, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos documentos citados no item 8.3 do **Edital nº257/2015, publicado no Jornal Porta Voz nº1353 de 04 de dezembro de 2015**

§ 1º. A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, nos ditames do item 8.4, conforme constante no edital mencionado no caput do artigo.

Art. 3º. Para emissão do ASO, a candidata submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no item 8.5.1 conforme constante no edital mencionado no caput do artigo 2º.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 04 de Maio de 2018.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

IRACI JOSE DE SOUZA NETO
Secretário Municipal de Saúde

ANTONIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE TERMINO
MÁRCIA REGINA DA SILVA	MG14974746	ASSISTENTE SOCIAL	18º	31/12/2018

DECRETO Nº 1995, DE 04 DE MAIO DE 2018**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (TARM) PARA ATENDIMENTO AO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº.347, de 28/12/2005, nos Decretos nº1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designadas, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado as candidatas relacionadas no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º. As candidatas de que trata o art. 1º, deverão se apresentar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Controle Funcional, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos documentos citados no item 8.3 do **Edital nº 044/2018 publicado no Porta Voz nº 1588 de 28 de fevereiro de 2018**.

§ 1º. A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, nos ditames do item 8.4, conforme constante no edital mencionado no caput do artigo.

Art. 3º. Para emissão do ASO, a candidata submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no item 8.5.1 conforme constante no edital mencionado.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 04 de Maio de 2018.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

IRACI JOSE DE SOUZA NETO
Secretário Municipal de Saúde

ANTONIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE TERMINO
JENIFER DANIELE DOS REIS ASSIS	MG13698173	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (TARM) PARA ATENDIMENTO AO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU	1º	31/12/2018
KEILA CRISTINA DA SILVA REIS	MG13239367	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (TARM) PARA ATENDIMENTO AO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU	2º	31/12/2018

DECRETO Nº 1996, DE 04 DE MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº.347, de 28/12/2005, nos Decretos nº1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado na **FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER / FUNEL**.

Art. 2º. Os candidatos de que trata o art. 1º, deverão se dirigir no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, no Departamento de Recursos Humanos da Fundação de Esportes e Lazer, localizado na Praça Rui Barbosa, nº 72 – Centro, das 14 h às 18 h, para sua apresentação e providências quanto aos documentos e exames médicos necessários para a sua admissão, nos termos do **item 8.3 do Edital nº 041/2018 publicado no Porta Voz nº 1588 de 28 de fevereiro de 2018**.

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 04 de Maio de 2018.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

LUIZ ALBERTO MEDINA DE CARVALHO
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE TERMINO
ISAURA MARIA ALVES SIMOES	M2845251	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	1º	31/12/2018
REINALDO PLACIDO DOS SANTOS	MG3324998	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	2º	31/12/2018
MARCELO VILELA	MG3404926	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	3º	31/12/2018
WANDERSON RICARDO DA SILVA NOGUEIRA	MG6931495	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	4º	31/12/2018
DIEGO NIELSEN BOTELHO DE CORDOVA	MG10577535	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	5º	31/12/2018
CARLOS EDUARDO PEREIRA	MG10616980	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	6º	31/12/2018
ANGELINE FERNANDES RICKEN	MG12092293	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	7º	31/12/2018
BERNARDO ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA	9265298	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	8º	31/12/2018
JORGE IVO GARCIA JÚNIOR	348371329	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	9º	31/12/2018
WELLINGTON CORREIA FELIX DE LIMA	MG13048360	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	10º	31/12/2018

DECRETO Nº 1997, DE 04 DE MAIO DE 2018**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO – MEDICINA ESPORTIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº.347, de 28/12/2005, nos Decretos nº1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado o candidato relacionado no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado na **FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER / FUNEL**.

Art. 2º. Os candidatos de que trata o art. 1º, deverão se dirigir no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, no Departamento de Recursos Humanos da Fundação de Esportes e Lazer, localizado na Praça Rui Barbosa, nº 72 – Centro, das 14 h às 18 h, para sua apresentação e providências quanto aos documentos e exames médicos necessários para a sua admissão, nos termos do **item 8.3 do Edital nº 041/2018 publicado no Porta Voz nº 1588 de 28 de fevereiro de 2018**.

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 04 de Maio de 2018.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

LUIZ ALBERTO MEDINA DE CARVALHO
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE TERMINO
JOSE MARTINS JULIANO EUSTAQUIO	MG12679494	MÉDICO – MEDICINA ESPORTIVA	1º	31/12/2018

DECRETO Nº 1998, DE 04 DE MAIO DE 2018.**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, QUE INTEGRA A CARREIRA DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1415, de 27 de Junho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeadas para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, integrante da Carreira de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, as candidatas abaixo relacionadas no ANEXO I deste Decreto, para atendimento a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 04 de Maio de 2018.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

IRACI JOSE DE SOUZA NETO
Secretário Municipal de Saúde

ANTONIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
140º	1706495	CAMILA DE OLIVEIRA	MG14098960	73º NEP	113	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/Auxiliar de Serviços Gerais
141º	1712966	SANDRA DOS REIS DOS SANTOS	12346460	144º	113	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/Auxiliar de Serviços Gerais

(*) NEP: COTAS RESERVADAS PARA NEGROS E PARDOS

DECRETO Nº 1999, DE 04 DE MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO VIGIA, QUE INTEGRA A CARREIRA DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz Nº 1394 de 20 de abril de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para o cargo de provimento efetivo de **VIGIA**, integrante da Carreira de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, os candidatos abaixo relacionados no ANEXO I deste Decreto, para a **Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde**.

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 04 de Maio de 2018.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

IRACI JOSE DE SOUZA NETO
Secretário Municipal de Saúde

SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

ANTONIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

RODRIGO LUÍS VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
59º	1793994	THIAGO ALVES MOREIRA	MG15784903	68º	115	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS / Vigia
60º	1747017	KAYO HENRIQUE SANTOS NOBRE	mg18269687	34º NEP	115	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS / Vigia
61º	1749769	HAMILTON APARECIDO ROSALINO	MG7360647	69º	115	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS / Vigia

DECRETO Nº. 2000, DE 04 DE MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PROVISÓRIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE EDUCADOR INFANTIL QUE INTEGRA A CARREIRA DE EDUCADOR INFANTIL POR FORÇA DE DECISÃO LIMINAR NO MS Nº. 5002079-31.2018.8.13.0701

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº. 392/2008 e 501/2015, no Edital de Concurso Público nº. 01/2015, homologado em 20/04/2016, conforme publicação no Porta Voz nº.1394, de 20/04/2016, por força da decisão liminar no MS nº. 5002079-31.2018.8.13.0701

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada provisoriamente para o cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, integrante da Carreira de EDUCADOR INFANTIL, nos termos da Lei Complementar nº 501, de 11/09/2015, a candidata abaixo relacionada no ANEXO I deste Decreto.

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 04 de maio de 2018.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFI- CAÇÃO	CARGO
1751398	VANDA MARTINS DE RESENDE RICARDO	13272236	233º	EDUCADOR INFANTIL/Educador Infantil